

AVISO

Procedimento de concurso público para o direito de ocupação de espaços públicos com contentores de recolha de têxteis no Município de Ponte de Lima

Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima e nesta qualidade em representação do Município, pessoa colectiva de direito público n.º 506 811 913, nos termos da alínea a), do n.º 1, do art. 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, **torna público que**, a Câmara Municipal de Ponte de Lima, na reunião ordinária de 2 de maio de 2023, deliberou autorizar, no uso das suas competências, a abertura de Procedimento de concurso público para o direito de ocupação de espaços públicos com contentores de recolha de têxteis no Município de Ponte de Lima, através de Hasta Pública, que se realizará no próximo dia 22 de maio de 2023, pelas 10h00m, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, de acordo com as condições estabelecidas nas regras gerais do procedimento para o qual se remete.

1. A Comissão de Licitação tem a seguinte constituição:

- Presidente: Vereador, Eng.º Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues;
- Vogais: Chefe da DAG, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, e
Chefe da DAEV, Eng.ª Sandra Manuela da Silva Rodrigues Pereira

2. Não é necessária a formalização antecipada de candidatura para admissão à hasta pública, devendo os licitantes proceder à sua identificação no momento do primeiro lance que efetuarem.

3. O prazo do direito de ocupação de espaço público com 57 (cinquenta e sete) contentores de recolha de têxteis no Município de Ponte de Lima é de um ano, a contar da data da celebração do contrato, eventualmente renovável por sucessivos períodos de um ano, até ao máximo de três anos, se não for denunciado pelas partes. Caso haja denúncia, deve a mesma ser comunicada através da carta registada com aviso de receção, à outra parte, com antecedência mínima de 60 dias seguidos.

4. A base de licitação para o arrendamento é de **6.555,00€/ANO** (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco euros) - (com IVA incluído).

5. As ofertas de licitação serão aceites por **lanços múltiplos de 100,00 € (cem euros)**, a partir da base.

6. A arrematação será efetuada ao lance mais elevado, licitado verbalmente no ato público, por pessoas singulares, ou, coletivas devidamente representadas.

7. As demais condições constam das regras gerais do procedimento, documentos que poderão ser consultados no GAM – Gabinete de Atendimento ao Múncipe, da Câmara Municipal de Ponte de Lima (telefone: 258 900 400; fax: 258 900 424), durante o horário de expediente, nos dias úteis das 9:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas e no site em www.cm-pontedelima.pt.

Ponte de Lima, 12 de maio de 2023,
Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Eng.º Vasco Ferraz

CONCURSO PÚBLICO

Regras Gerais

**Procedimento para o direito de ocupação
de espaços públicos com contentores de recolha de têxteis no Município de Ponte de Lima**



Secção I
Disposições Gerais

ARTIGO 1.º

OBJETO E MODALIDADE DO CONCURSO

1. O concurso tem por objeto a atribuição do direito de ocupação de espaço público com 57 (cinquenta e sete) contentores de recolha de têxteis no Município de Ponte de Lima, nas localizações constantes das plantas anexas, com uma área máxima de implantação de 1,50 m² por contentor.
2. O concurso é público, podendo apresentar proposta todas as entidades que se encontrem nas condições gerais estabelecidas por lei.
3. A base do concurso para a atribuição do direito de ocupação de espaço público com 57 (cinquenta e sete) contentores de recolha de têxteis no Município de Ponte de Lima é a seguinte: **6.555,00 €/ANO (com IVA incluído)**.

ARTIGO 2.º

ENTIDADE PÚBLICA CONTRATANTE

A entidade pública contratante é o Município de Ponte de Lima, sito na Praça da República, 4990-620 Ponte de Lima, com o telefone n.º 258 900 400, Fax n.º 258 900 410, endereço de correio eletrónico: geral@cm-pontedelima.pt e sítio na Internet <http://www.cm-pontedelima.pt>.

ARTIGO 3.º

CONCORRENTES

1. Podem concorrer pessoas singulares, coletivas ou equiparadas, individualmente ou que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio, no caso de lhes ser adjudicado o direito de ocupação.
2. As entidades concorrentes têm de estar reconhecidas como entidades de competência, solvibilidade e idoneidade, que cumpram as seguintes condições:
 - a) Não serem devedores de impostos ao Estado Português;
 - b) Não serem devedores de contribuições à Segurança Social, devidamente comprovada por certidão emitida pelo Instituto de Segurança Social. I. P.;
 - c) Não serem devedores ao Município de Ponte de Lima.

ARTIGO 4.º

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

1. A entidade que preside ao concurso é o Município de Ponte de Lima, a quem deverão ser apresentadas por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para o ato da Hasta Pública, as reclamações e pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças do processo de concurso.
2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
3. A adjudicação é da competência da Câmara Municipal, mediante proposta da Comissão.

Secção II

Processo de Adjudicação

ARTIGO 5.º

Hasta Pública

1. O direito à ocupação do espaço público será licitado em hasta pública, verbalmente, no dia e hora a marcar para o efeito, a divulgar através de editais elaborados para o efeito, e realizar-se-á no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Ponte de Lima, perante uma Comissão de Licitação, com a seguinte constituição:

- Presidente: Senhor Vereador, Eng.º Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues;

- Vogais: Chefe da DAG, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, e

Chefe da DAEV, Eng.ª Sandra Manuela da Silva Rodrigues Pereira.

2. Sem prejuízo de, e por questões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros funcionários municipais ou de, em caso de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, o Presidente da Câmara Municipal designar substituto.

3. O Município de Ponte de Lima adjudicará o direito à ocupação ao licitante que oferecer o valor mais elevado.

4. À hasta pública pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e os seus representantes legais, devidamente credenciados.

5. Se o concorrente se fizer representar na sessão de abertura de propostas, deverá o representante estar devidamente credenciado e exhibir o documento conferindo-lhe poderes especiais para intervir em todos os atos da mesma. No caso de intervenção do titular de sociedade será necessária a exibição do seu bilhete de identidade/cartão do cidadão acompanhado de certidão registo comercial atualizada.

6. As propostas são efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça.

7. O primeiro lance deve corresponder ao valor referido no n.º 3 do artigo 1º, **6.555,00 €/ANO**, não podendo os lances subsequentes ser de valor inferior a 100,00 € (cem euros).

8. O interessado deve declarar a qualidade em que licita, nomeadamente, em nome próprio ou em representação, ou ainda como mandatário, gestor de negócios ou representante de outrem, apresentando para o efeito documento comprovativo dessa qualidade.

9. A licitação termina quando o Presidente da Comissão de licitação tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

10. Terminada a licitação elabora-se ata do ato, que deve ser assinada pelos membros da comissão.

11. Não havendo licitação considera-se o ato público deserto.

ARTIGO 6.º

Candidaturas

Não é necessária a formalização antecipada de candidatura para admissão à hasta pública, devendo os licitantes proceder à sua identificação no momento do primeiro lance que efetuarem.

ARTIGO 7.º

Direito de Arrematação

A arrematação será efetuada ao lance mais elevado, licitado verbalmente no ato público, por pessoas singulares, ou, coletivas devidamente representadas.

Secção III
Apreciação e Adjudicação

ARTIGO 8.º
ADJUDICAÇÃO

Com base na ata do ato público elaborada pela Comissão, a adjudicação será atribuída pela Câmara Municipal ao concorrente que tiver apresentado o lance mais elevado.

ARTIGO 9.º
NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

1. Nos cinco dias posteriores à respetiva deliberação, todos os concorrentes são notificados do ato de adjudicação.
2. No mesmo prazo devem ser solicitados ao arrendatário os documentos necessários à outorga do contrato, o pagamento do valor relativo à ocupação, bem como o pagamento da caução, correspondente a 10 % do valor da adjudicação, cumprindo-se os restantes pagamentos conforme o convencionado no contrato de arrendamento

ARTIGO 10.º
PRAZO

1. O prazo do direito de ocupação de espaço público com 57 (cinquenta e sete) contentores de recolha de têxteis no Município de Ponte de Lima é de um ano, a contar da data da celebração do contrato, eventualmente renovável por sucessivos períodos de um ano, até ao máximo de três anos, se não for denunciado pelas partes.
2. Caso haja denúncia, deve a mesma ser comunicada através da carta registada com aviso de receção, à outra parte, com antecedência mínima de 60 dias seguidos.

ARTIGO 11.º
ANULAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação considera-se sem efeito quando, por facto que lhe seja imputável o arrendatário:

- a) Não entregue a documentação que lhe é exigida;
- b) Não compareça no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, sem razão que o justifique.

ARTIGO 12.º
CAUSAS DA NÃO ADJUDICAÇÃO

1. O Município de Ponte de Lima reserva-se o direito de não adjudicar a atribuição do direito de ocupação de espaço público com 57 (cinquenta e sete) contentores de recolha de têxteis no Município de Ponte de Lima, devendo para o efeito fundamentar a decisão.
2. Caso se verifique a não adjudicação os concorrentes serão notificados da decisão e dos fundamentos que a justifiquem.
3. O Município é soberano nas suas decisões e delas não cabe o direito de recurso.

Secção IV
Contrato



ARTIGO 13.º

ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

1. A minuta do contrato é enviada, para aceitação, ao adjudicatário.
2. A minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.

ARTIGO 14.º

RECLAMAÇÕES CONTRA A MINUTA

1. São admissíveis reclamações contra a minuta quando dela constem obrigações não contidas nos documentos que servem de base ao concurso.
2. Em caso de reclamação, a entidade que aprova a minuta comunica ao arrendatário, no prazo de 10 dias, o que houver decidido sobre a mesma, entendendo-se que a defere se nada disser no referido prazo.

ARTIGO 15.º

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ESCRITO

1. O contrato deve ser celebrado no prazo de 30 dias a contar da aceitação da minuta ou, consoante o caso, do conhecimento da decisão sobre a reclamação contra aquela ou do termo do prazo fixado para o respetivo deferimento tácito.
2. A entidade pública contratante comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias, a data, hora e local em que se celebra o contrato.
3. Se a entidade pública contratante não celebrar o contrato no prazo fixado, pode o adjudicatário desvincular-se da proposta.

ARTIGO 16.º

CAUÇÃO

1. O concorrente cuja proposta for aprovada, e que depois de avisado por escrito para assinar o contrato relativo à atribuição do direito de ocupação de espaço público com 57 (cinquenta e sete) contentores de recolha de têxteis no Município de Ponte de Lima, não compareça no prazo de oito dias, perderá a caução, a qual reverterá para o Município, ficando o mesmo inteiramente desligado de qualquer compromisso.
2. O concorrente que desista da ocupação antes do final do prazo inicial do arrendamento, ou antes do final do prazo de qualquer uma das suas renovações, perderá a caução, a qual reverterá para o Município.

Artigo 17º

TRANSMISSÃO DO DIREITO

1. Durante a vigência do contrato não é permitida a transmissão do direito de ocupação, sem autorização expressa da Câmara Municipal, que analisará o pedido.
2. Autorizada a transmissão do direito de ocupação, o prazo entretanto decorrido não interrompe nem suspende o prazo até então decorrido.
3. A violação do disposto nos números anteriores implica a caducidade do direito de ocupação e a reversão, para a Câmara Municipal de Ponte de Lima, do espaço objeto do presente procedimento.

4. A caducidade dá-se na data da prática do ato e a reversão com a comunicação da decisão pela entidade, Município de Ponte de Lima.

Artigo 18º

OBRIGAÇÕES DO TITULAR DO DIREITO DE OCUPAÇÃO

1. Constituem encargos e deveres do titular do direito de ocupação:
 - a) Pagar a renda;
 - b) Não utilizar o espaço público a fim diverso daquele a que se destina;
 - c) Não fazer dele uma utilização imprudente;
 - d) Iniciar no prazo máximo de 60 dias seguidos, a utilização do espaço;
 - e) Informar o senhorio de qualquer circunstância que possa condicionar o normal desenvolvimento da atividade;
 - f) Manter em perfeito estado de asseio e funcionamento o espaço público ocupado e equipamento;
 - g) Obter todas as licenças, certificações, credenciações e autorizações necessárias ao exercício da atividade integrada ou de algum modo relacionada com o objeto do contrato, salvo estipulação contratual em contrário;
 - h) Assumir todos os custos ou encargos financeiros provenientes e relativas ao objeto do presente procedimento;
 - i) Restituir o espaço público, em perfeitas condições, findo o contrato.

2. Constituem obrigações do titular do direito de ocupação:
 - a) a recolha dos bens depositados nos contentores, sem qualquer custo para o município, devendo ser efetuado periodicamente, em função das necessidades;
 - b) a limpeza e conservação periódica dos contentores;
 - c) manter os contentores em bom estado de conservação e limpeza dentro do objetivo de preservação da sua imagem e da Câmara Municipal junto dos munícipes;
 - d) recolha semanal de todos os contentores caso haja necessidade para tal;
 - e) deslocação dos contentores caso haja necessidade de efetuar obras ou outros serviços;
 - f) cumprir com o estipulado no Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR);
 - g) obtenção do licenciamento "TUA/OGR";
 - h) retirar e/ou relocalizar os contentores que, por algum motivo devidamente justificado, não se ajustem aos objetivos pré-definidos;

Artigo 19º

LOCAL DE PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE AO DIREITO DE OCUPAÇÃO

1. O valor correspondente ao direito de ocupação é anual e corresponde a uma prestação pecuniária.
2. O valor correspondente ao direito de ocupação vencer-se-á no momento da celebração do contrato e cada um dos restantes no mês correspondente do ano seguinte.
3. O valor correspondente ao direito de ocupação deverá ser pago na Tesouraria da Câmara Municipal, sita na Praça da República, dentro do horário normal de atendimento ao público.

4. O valor referido anteriormente será atualizado anualmente de acordo com a comunicação a efetuar pela Câmara Municipal, por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias, com o coeficiente de atualização e o novo valor dele resultante.

Artigo 20º

MORA

No caso de se verificar mora no pagamento, o titular do direito de ocupação fica obrigado, para além do valor em dívida, ao pagamento de uma indemnização igual a 50% daquele que for devido, salvo se o contrato for resolvido com base na falta de pagamento.

Artigo 21º

RESOLUÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO

1 - Constituem causas legítimas de resolução do direito de ocupação a violação grave continuada e não sanada ou não sanável das suas obrigações, nomeadamente:

- a) Utilização do espaço público para uso distinto e fora do objeto do presente procedimento;
- b) Transmissão para terceiros do respetivo direito de ocupação sem autorização expressa da Câmara Municipal de Ponte de Lima;
- c) Desobediência reiterada a instruções legítimas da Câmara Municipal de Ponte de Lima;
- d) Qualquer atividade fraudulenta destinada a lesar o interesse do Município de Ponte de Lima;
- e) Insolvência ou falência do titular do direito de ocupação.

2 - Verificando-se um dos casos de incumprimento pelo titular do direito de ocupação que nos termos do número anterior seja causa de resolução do contrato, a Câmara Municipal de Ponte de Lima notificará o titular do direito de ocupação para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, seja sanado o incumprimento, exceto tratando-se de uma violação não sanável.

3 - Caso o incumprimento em causa não seja sanado pelo titular do direito de ocupação nos termos previstos no número anterior, a Câmara Municipal poderá resolver o Contrato, com efeitos imediatos, mediante comunicação escrita enviada ao titular do direito de ocupação.

Artigo 22º

RESPONSABILIDADE POR FURTOS E SEGUROS

1 - A Câmara Municipal de Ponte de Lima fica isenta de toda e qualquer responsabilidade em caso de furto ou roubo, pelo que o titular do direito de ocupação deverá providenciar a celebração de contratos de seguro.

2 - O titular do direito de ocupação fica obrigado, durante o prazo de vigência do direito atribuído, a realizar com as entidades seguradoras, nomeadamente, contratos de seguro de cobertura de danos nas instalações, equipamentos, mercadorias ou valores que integram e existam no espaço atribuído, designadamente por incêndio, acidente, raio, explosão, inundações, tempestades ou outros fenómenos da natureza.

3 - O titular do direito de ocupação suportará, renunciando ao direito de regresso que eventualmente pudesse vir a ter contra a Câmara Municipal de Ponte de Lima, os prejuízos que possam sobrevir do exercício da ocupação em toda a área abrangida pela mesma, quer a ele próprio quer ao seu pessoal, terceiros, agindo por sua conta, clientes e fornecedores.

4 - O titular do direito de ocupação será também responsável civilmente, dentro da área a que respeita a atribuição do direito de ocupação, por todos os prejuízos causados por ele próprio, pelo pessoal, por terceiros agindo por sua conta e pelos seus fornecedores, renunciando ao direito de regresso que eventualmente pudessem ter contra a Câmara Municipal de Ponte de Lima.

Artigo 23.º

CASOS DE CADUCIDADE

O Contrato caduca por:

- a) Resolução do contrato;
- b) Acordo mútuo entre as partes;
- c) Denúncia de qualquer das partes;
- d) Incumprimento de uma das partes;
- e) Qualquer outra causa prevista na legislação aplicável

Artigo 24.º

INSPEÇÃO

1. O Município de Ponte de Lima reserva-se o direito de efetuar inspeções ao estado de conservação.
2. A fiscalização dará conhecimento por escrito ao titular do direito de ocupação das deficiências verificadas, devendo aquele promover à sua correção.

Artigo 25.º

ENCARGOS DO CONTRATO

São da inteira responsabilidade do titular do direito de ocupação as despesas resultantes da celebração do contrato.

Artigo 26.º

INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO PROCEDIMENTO E CASOS OMISSOS

1. Qualquer dúvida que seja suscitada na interpretação de algumas cláusulas do presente procedimento, existindo casos omissos, será a mesma esclarecida, ou suprida a omissão, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, devendo ser colocada, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo previsto para apresentação das propostas.
2. A falta de cumprimento da alínea anterior torna o concorrente responsável por todas as consequências da errada interpretação que haja feito.

Artigo 27.º

INTERPRETAÇÃO, VALIDADE OU EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os litígios emergentes da execução do contrato serão regulados pela legislação portuguesa em vigor, e submetidos ao foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com renúncia a qualquer outro.

ARTIGO 28.º

FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DE DECLARAÇÕES



Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante o caso, a respetiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

Ponte de Lima, 12 de maio de 2023,

O Presidente da Câmara Municipal,



Vasco Ferraz (Eng.º)

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R001

Freguesia: Anais
Morada: Travessa de Santa Marinha
4990-501 ANAIS

Coordenadas X: -33301.37
Coordenadas Y: 224988.61

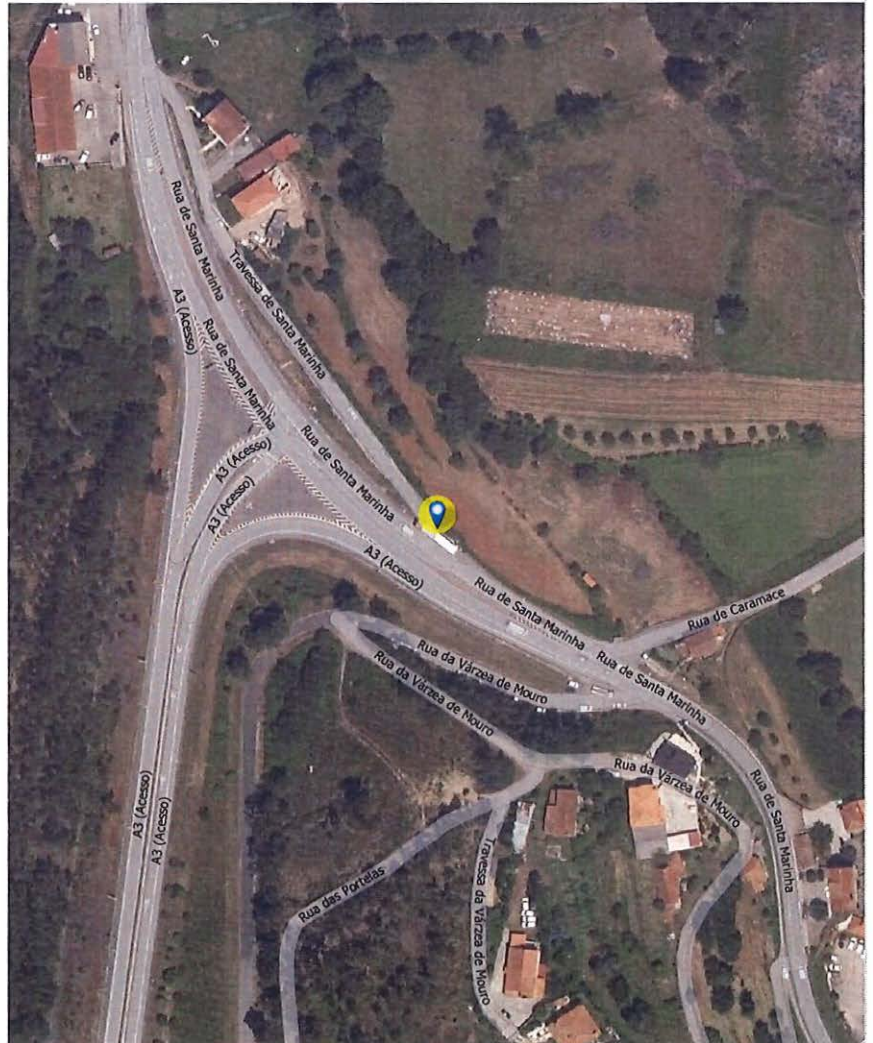
Latitude: 41°41'37,01"N
Longitude: 8°31'59,30"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupaço com o ID n.º R001 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do local para colocação de roupaço com o ID n.º R001



Localização do roupaço com o ID n.º R001, tendo por base a Carta Militar

Pormenor do local para colocação do roupaço com o ID n.º R001, tendo por base a Ortofotograma de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

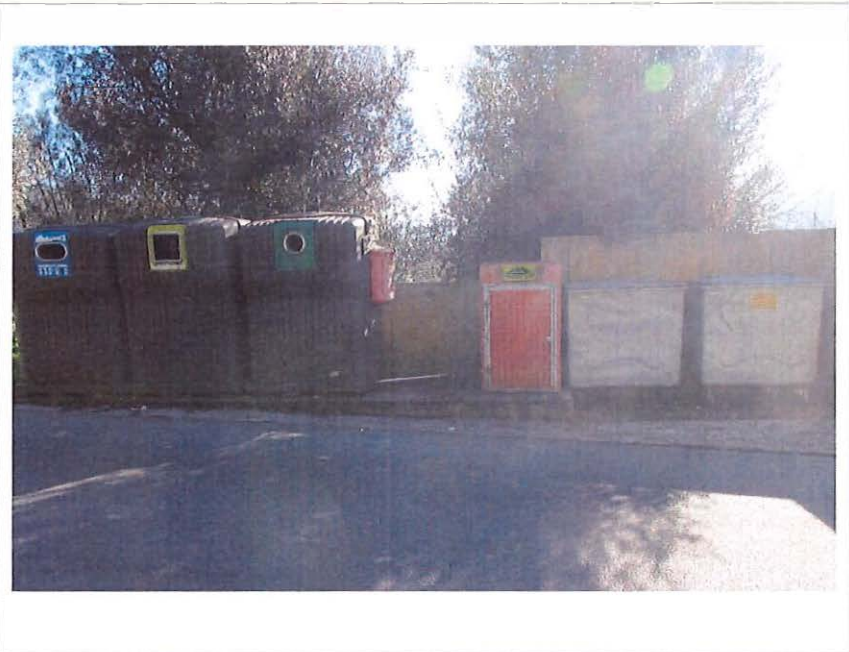
ID: R002

Freguesia: Ardegão, Freixo e Mato
Morada: Rua de Santa Maria de Ardegão
4990-535 ARDEGÃO PTL

Coordenadas X: -38885.24
Coordenadas Y: 219432.21

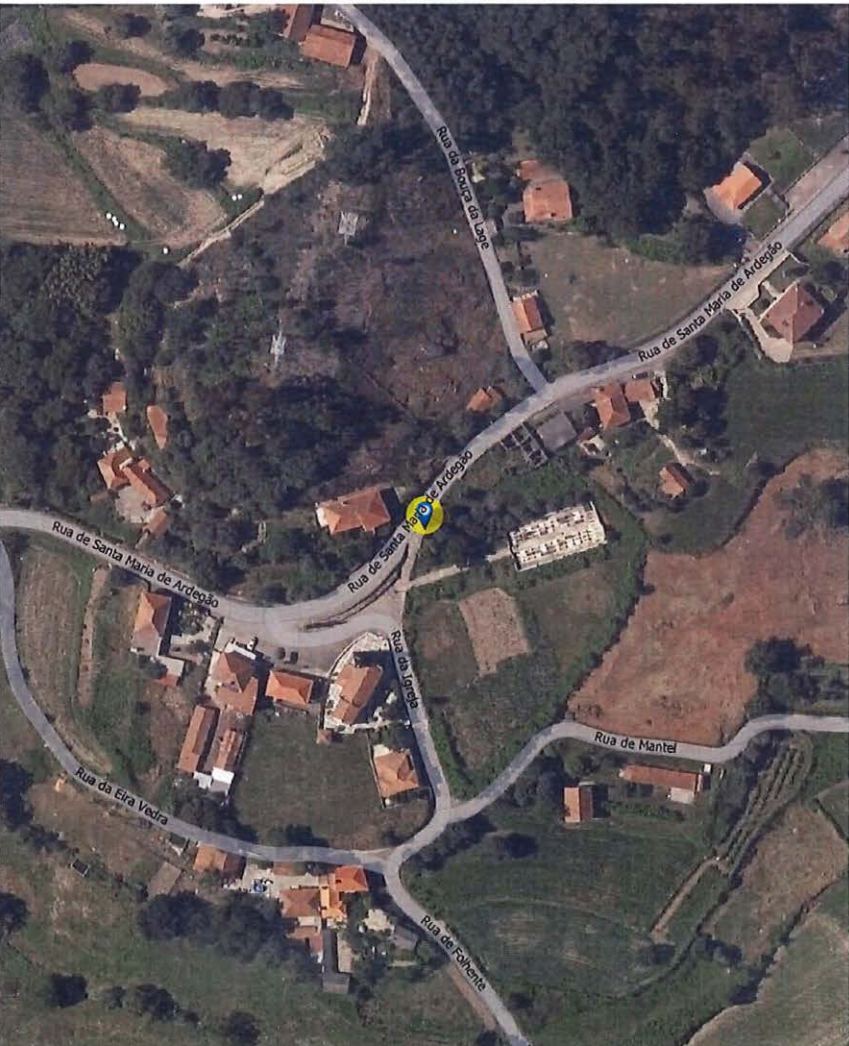
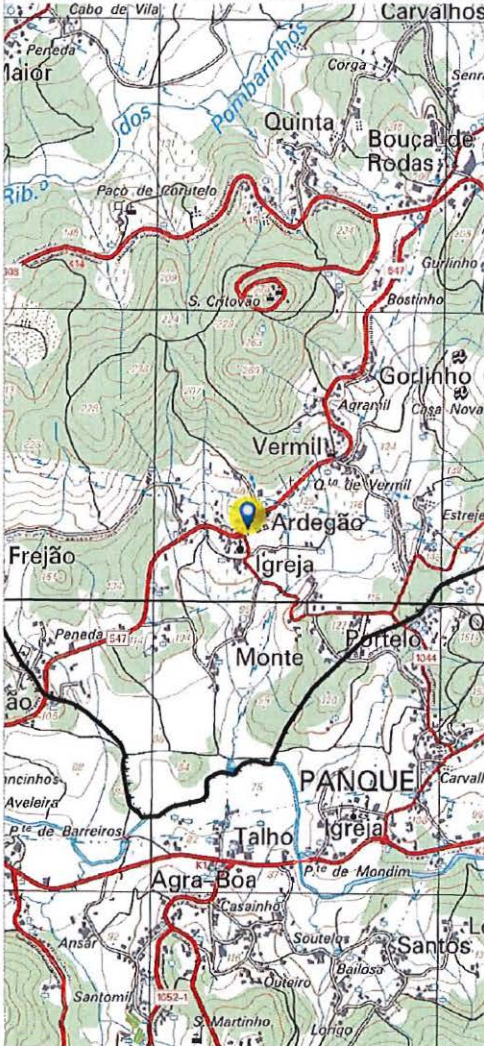
Latitude: 41°38'36,01"N
Longitude: 8°35'59,46"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupão com o ID n.º R002 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do local para colocação de roupão com o ID n.º R002



Localização do roupão com o ID n.º R002, tendo por base a Carta Militar

Pormenor do local para colocação do roupão com o ID n.º R002, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R003

Freguesia: Ardegão, Freixo e Mato
Morada: Largo Domingos Pereira de Araújo
4990-444 FREIXO PTL

Coordenadas X: -37628.12
Coordenadas Y: 220473.82

Latitude: 41°39'09,99"N
Longitude: 8°35'05,38"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupao com o ID n.º R003 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do local para colocação de roupao com o ID n.º R003



Localização do roupao com o ID n.º R003, tendo por base a Carta Militar



Pormenor do local para colocação do roupao com o ID n.º R003, tendo por base a Ortofotomapa de 2021



Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

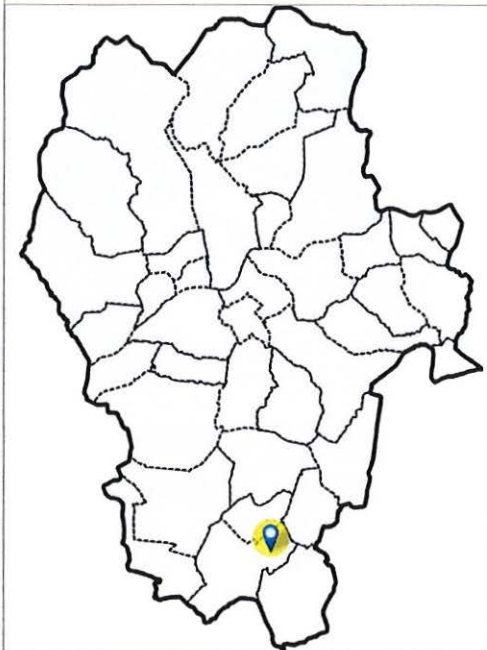
ID: R004

Freguesia: Ardegão, Freixo e Mato
Morada: Largo da Igreja
4990-665 MATO

Coordenadas X: -36427.88
Coordenadas Y: 221558.83

Latitude: 41°39'45,35"N
Longitude: 8°34'13,75"W

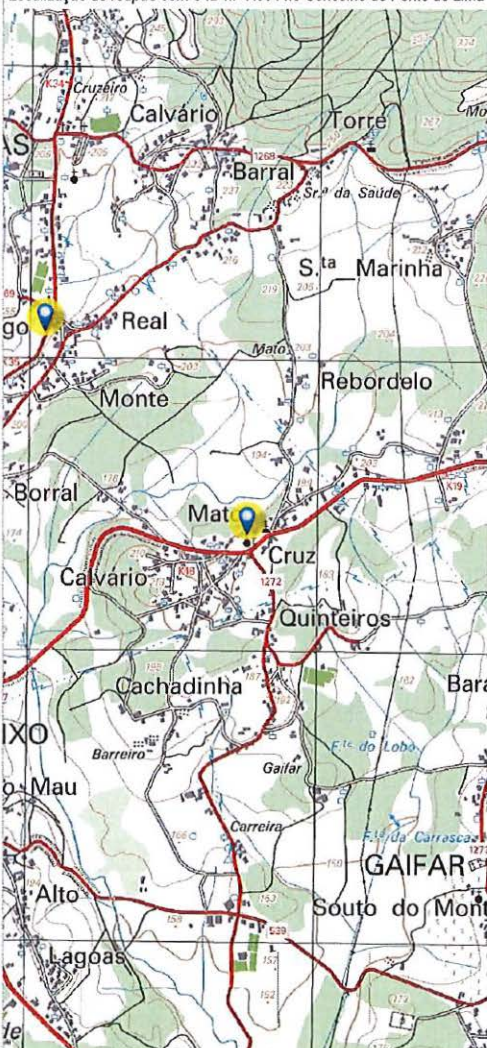
Data da Proposta: 27/03/2023



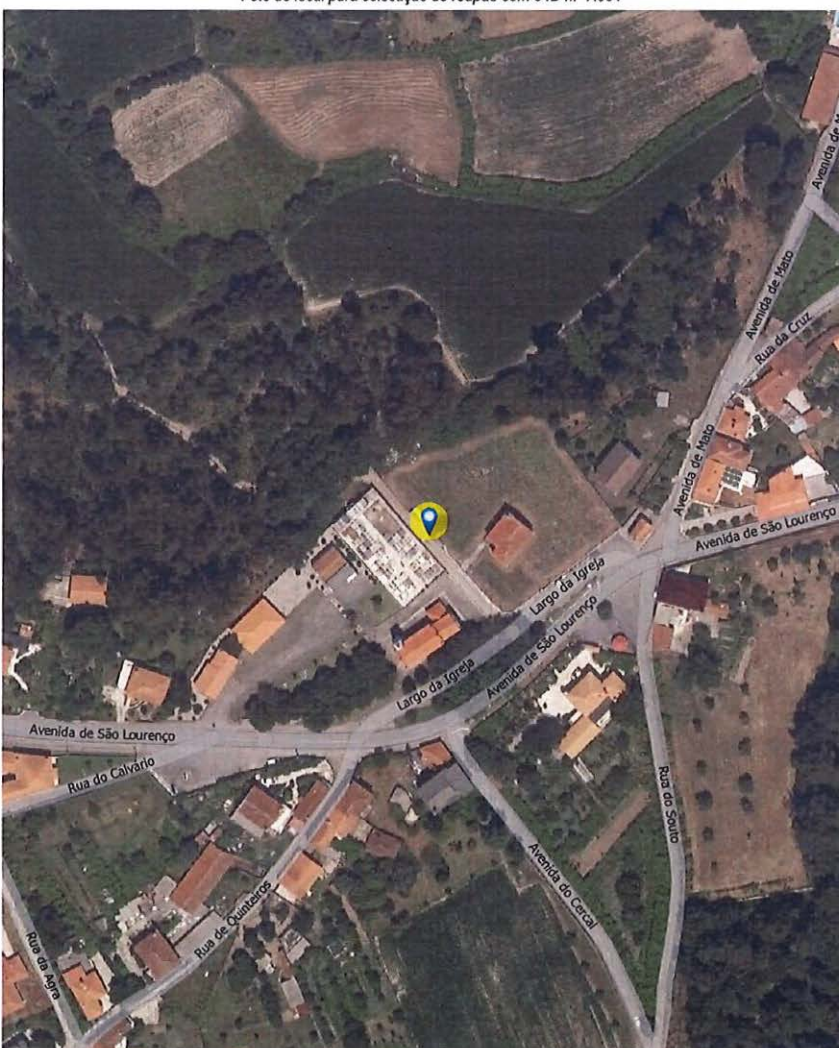
Localização do roupao com o ID n.º R004 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do local para colocação do roupao com o ID n.º R004



Localização do roupao com o ID n.º R004, tendo por base a Carta Militar



Pormenor do local para colocação do roupao com o ID n.º R004, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R005

Freguesia: Associação de Freguesias do Vale do Neiva
Morada: Avenida de Sandiães
4990-735 SANDIÃES

Coordenadas X: -36618.94
Coordenadas Y: 219046.46

Latitude: 41°38'23,89"N
Longitude: 8°34'21,45"W

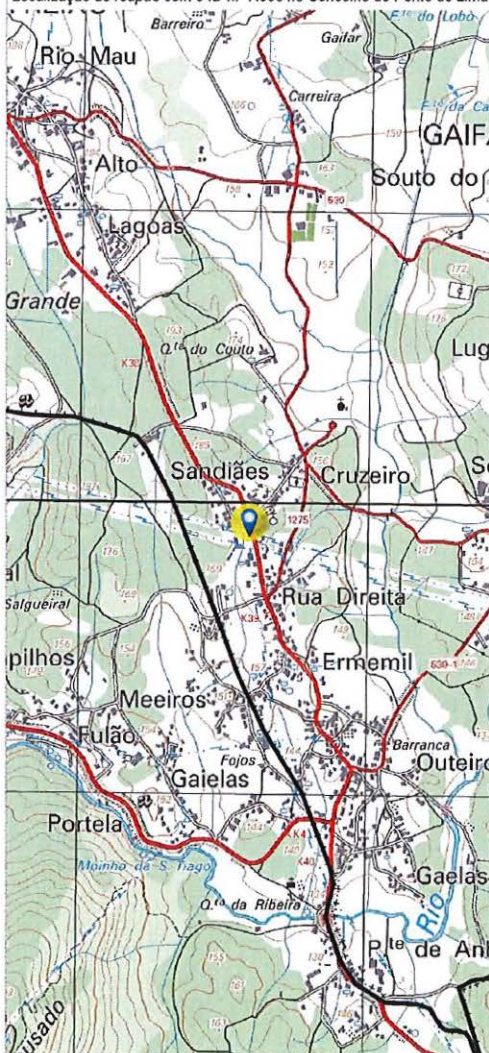
Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupão com o ID n.º R005 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do local para colocação de roupão com o ID n.º R005



Localização do roupão com o ID n.º R005, tendo por base a Carta Militar



Pormenor do local para colocação do roupão com o ID n.º R005, tendo por base a Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R006

Freguesia: Associação de Freguesias do Vale do Neiva
Morada: Rua de Santo André de Vilar
4990-790 VILAR DAS ALMAS

Coordenadas X: -34281.57
Coordenadas Y: 219197.12

Latitude: 41°38'29,15"N
Longitude: 8°32'40,49"W

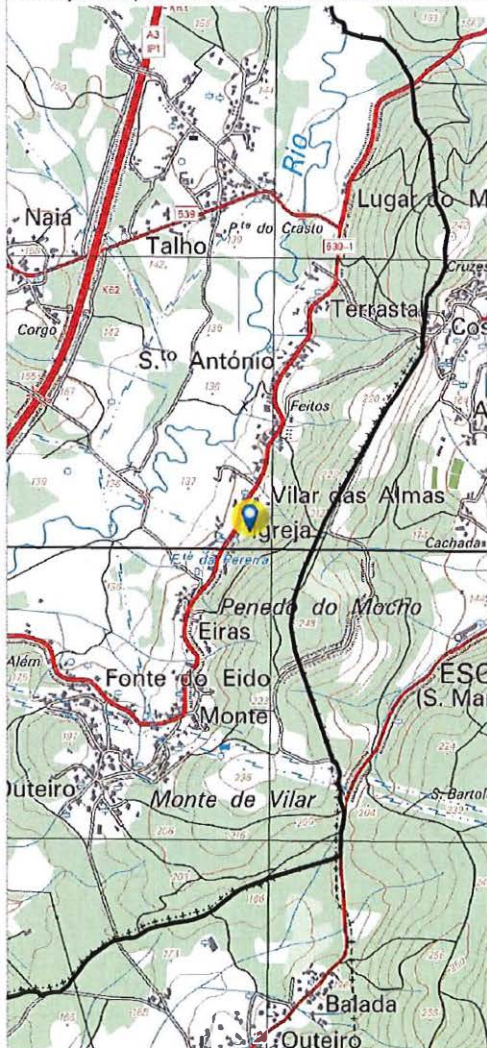
Data da Proposta: 27/03/2023



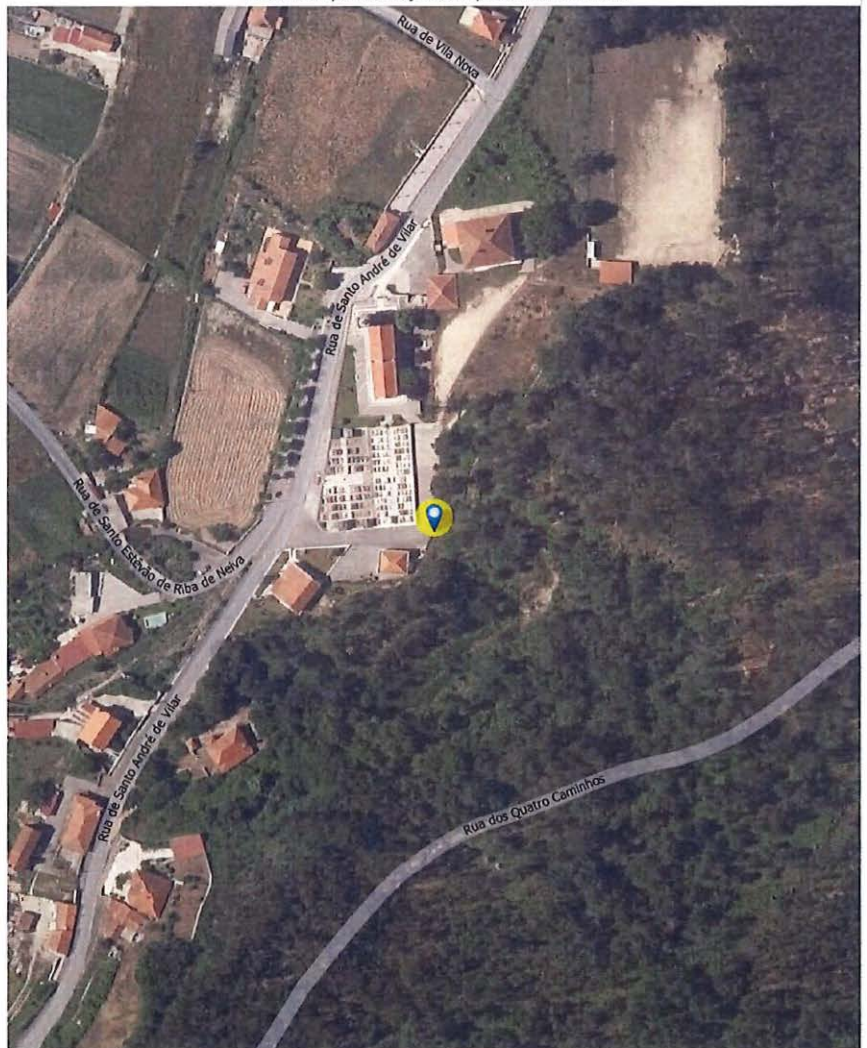
Localização do roupão com o ID n.º R006 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do local para colocação de roupão com o ID n.º R006



Localização do roupão com o ID n.º R006, tendo por base a Carta Militar



Pormenor do local para colocação do roupão com o ID n.º R006, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

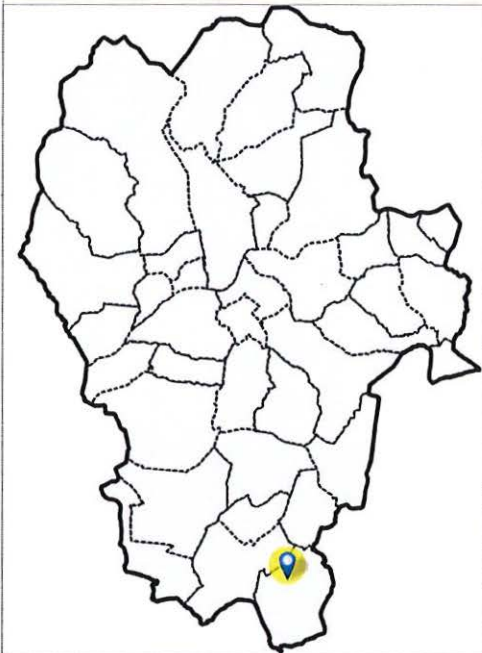
ID: R007

Freguesia: Associação de Freguesias do Vale do Neiva
Morada: Avenida de Santa Baia
4990-635 GAIFAR

Coordenadas X: -35582.35
Coordenadas Y: 220447.97

Latitude: 41°39'09,49"N
Longitude: 8°33'36,96"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupão com o ID n.º R007 no Concelho de Ponte de Lima

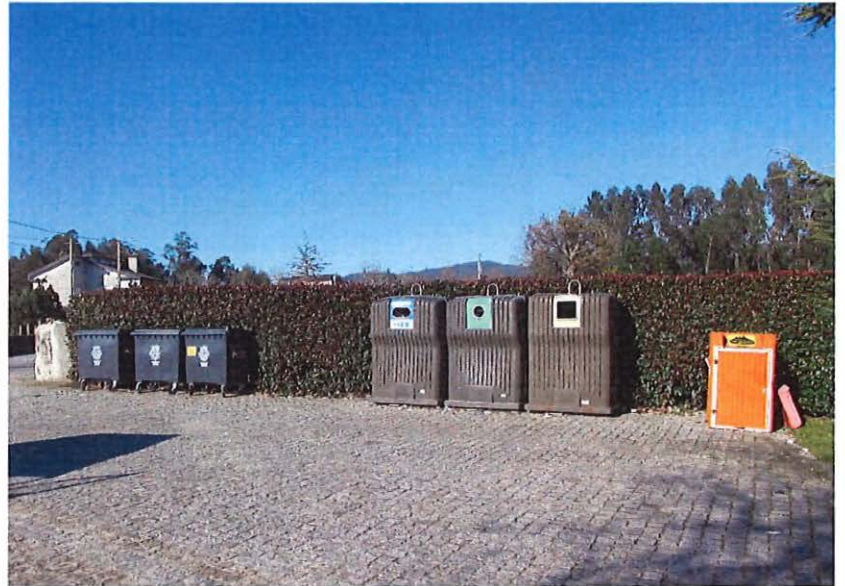
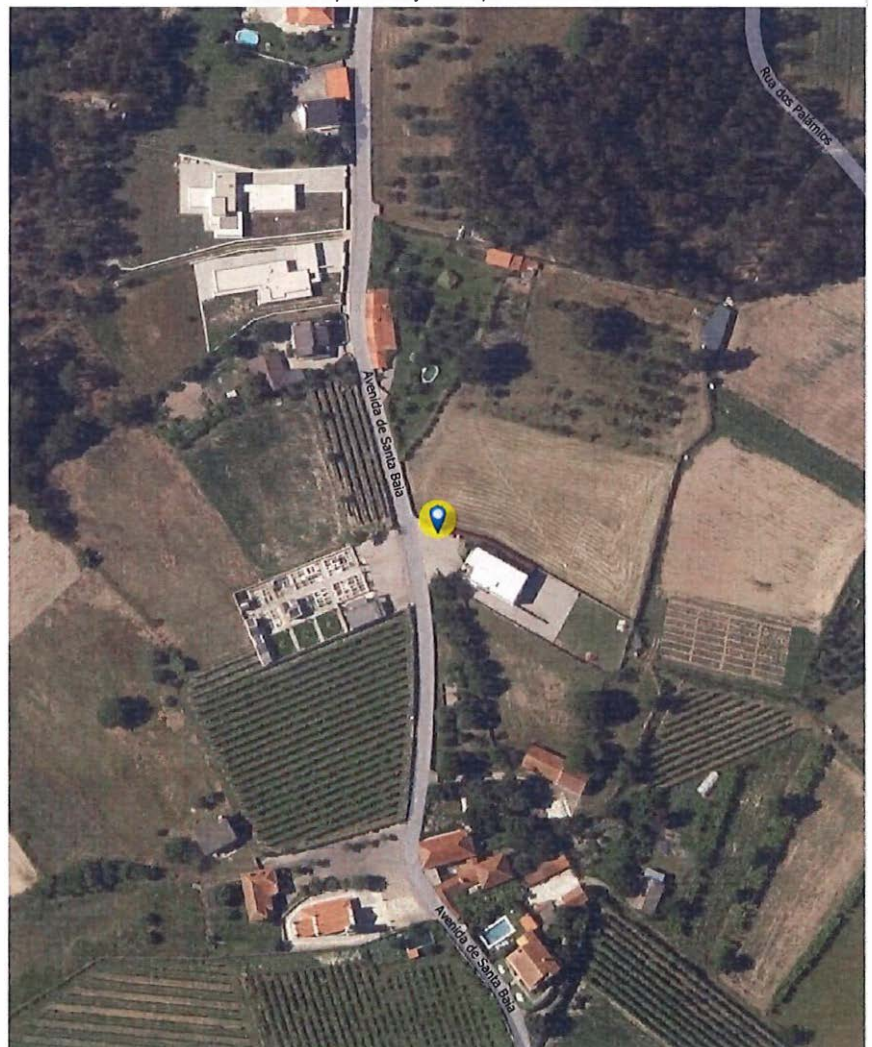


Foto do local para colocação de roupão com o ID n.º R007



Localização do roupão com o ID n.º R007, tendo por base a Carta Militar



Pormenor do local para colocação do roupão com o ID n.º R007, tendo por base o Ortofotomapa de 2021



Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

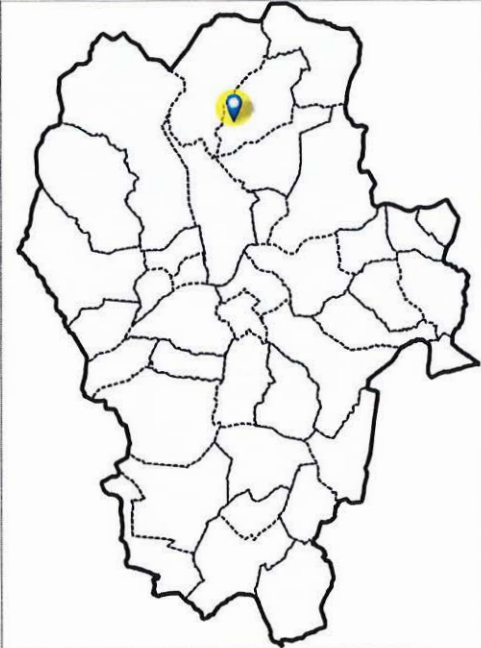
ID: R008

Freguesia: Bárrio e Cepões
Morada: Rua Doutor António Bernardino de Meneses
4990-585 CEPÕES PTL

Coordenadas X: -37884.1
Coordenadas Y: 239685.3

Latitude: 41°49'32,61"N
Longitude: 8°35'20,84"W

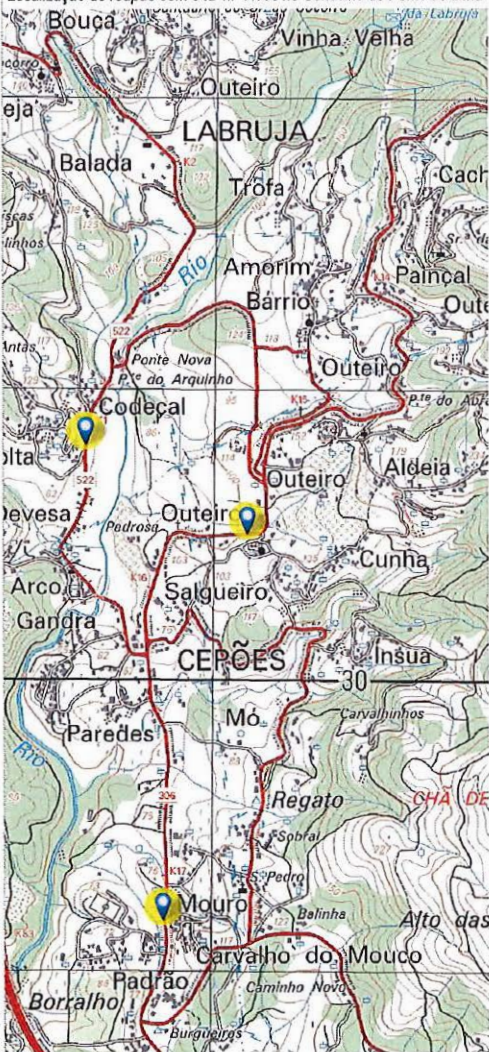
Data da Proposta: 27/03/2023



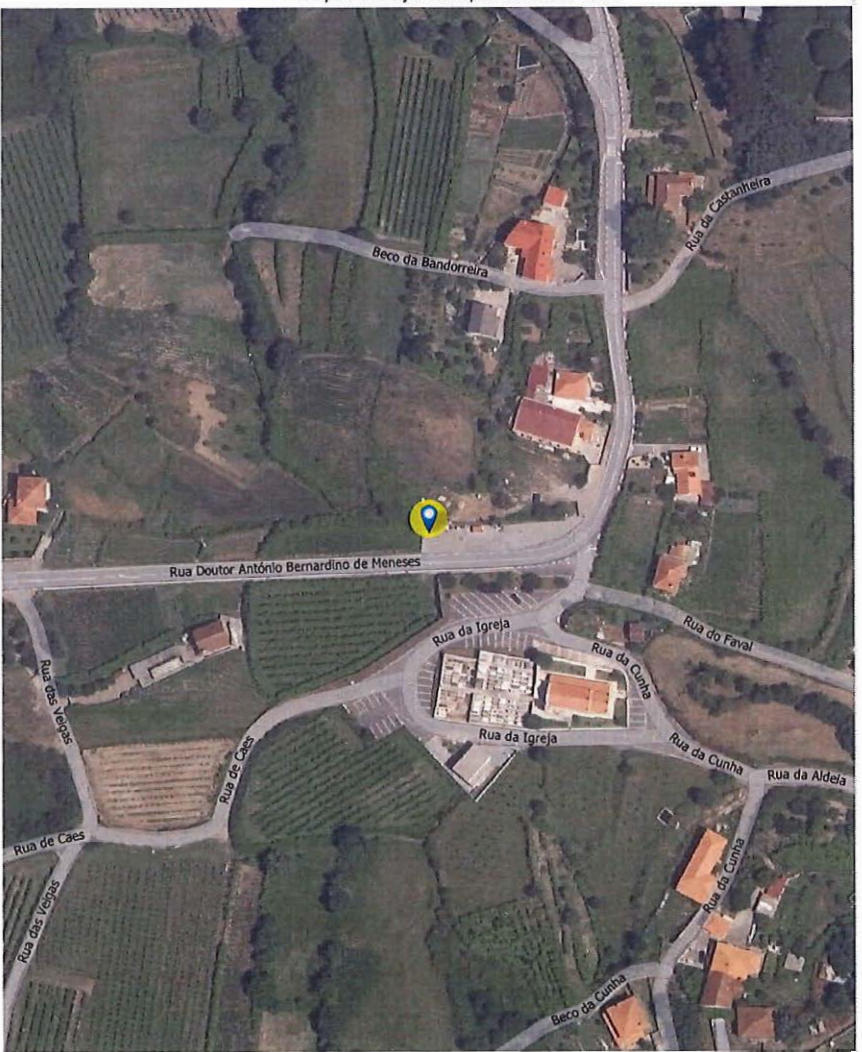
Localização do roupaõ com o ID n.º R008 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do local para colocação de roupaõ com o ID n.º R008



Localização do roupaõ com o ID n.º R008, tendo por base a Carta Militar



Ortofoto do local para colocação do roupaõ com o ID n.º R008, tendo por base a Ortofoto de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R009

Freguesia: Bárrio e Cepões

Morada: Rua Doutor António Bernardino de Meneses
4990-585 CEPÕES PTL

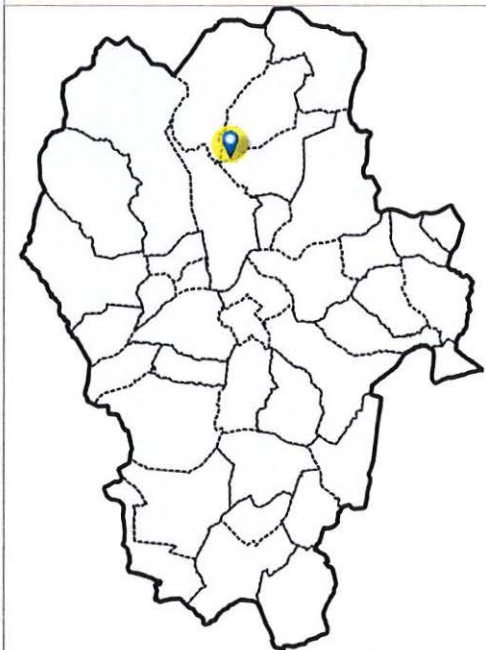
Coordenadas X: -38180.09

Coordenadas Y: 238358.48

Latitude: 41°48'49,56"N

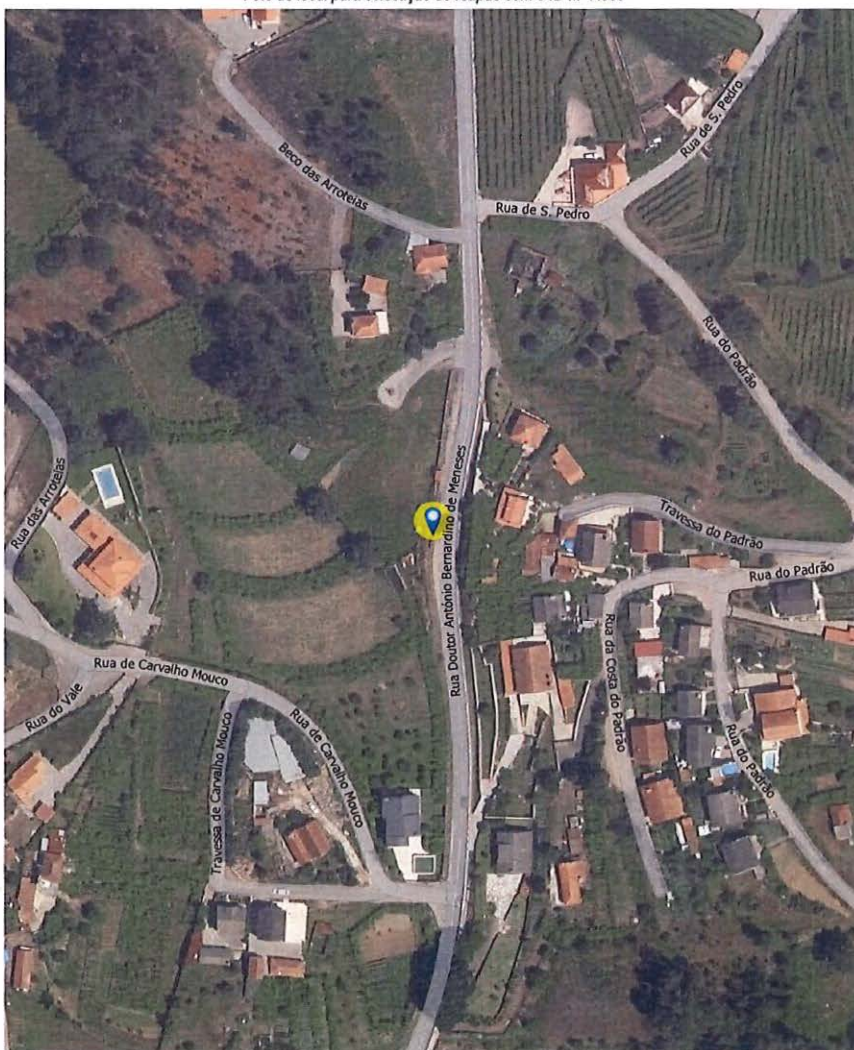
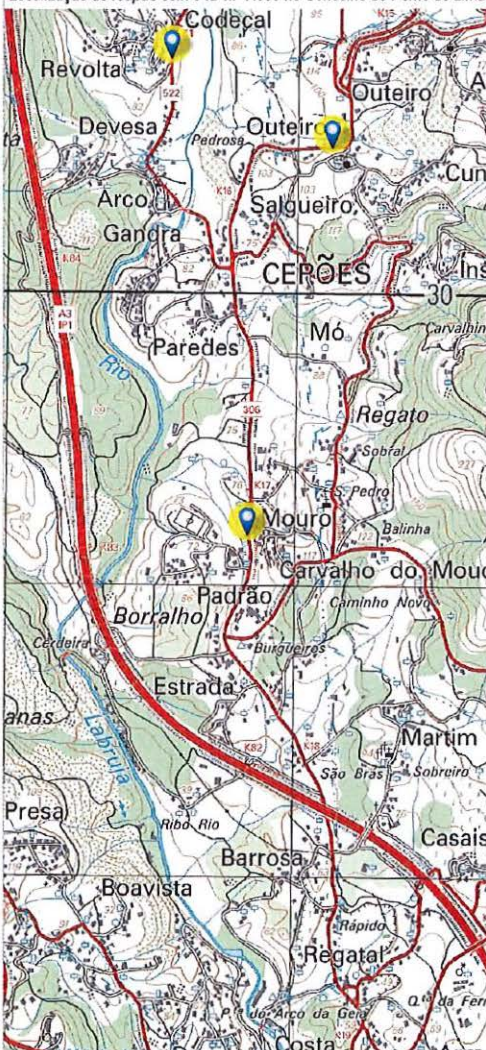
Longitude: 8°35'33,36"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupao com o ID n.º R009 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do local para colocação de roupao com o ID n.º R009



Localização do roupao com o ID n.º R009, tendo por base a Carta Militar

Pormenor do local para colocação do roupao com o ID n.º R009, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R010

Freguesia: Beiral do Lima

Morada: Rua de Santa Maria de Beiral do Lima
4990-545 BEIRAL DO LIMA

Coordenadas X: -30308.09

Coordenadas Y: 233603.08

Latitude: 41°46'16,65"N

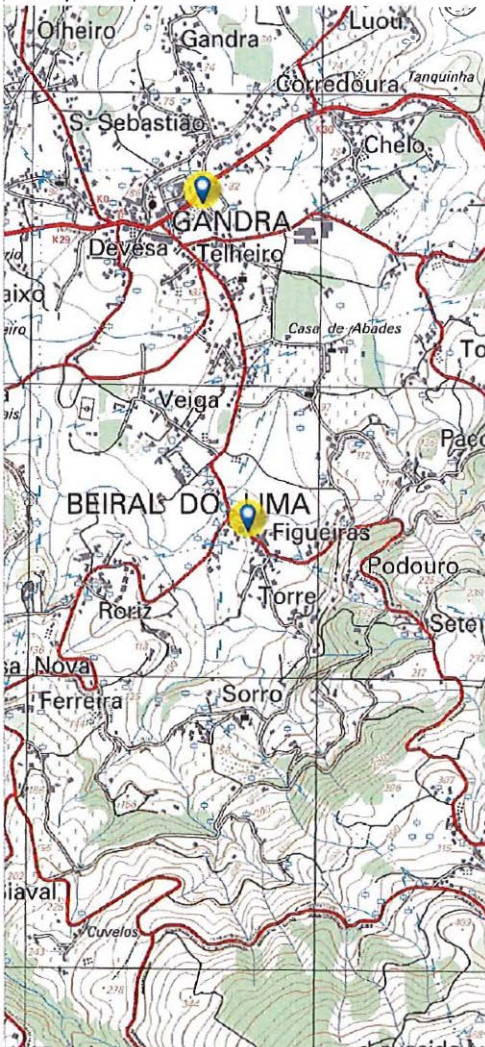
Longitude: 8°29'51,44"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupao com o ID n.º R010 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do local para colocação do roupao com o ID n.º R010



Localização do roupao com o ID n.º R010, tendo por base a Carta Militar

Plano do local para colocação do roupao com o ID n.º R010, tendo por base o Ortofoto de 2021



Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

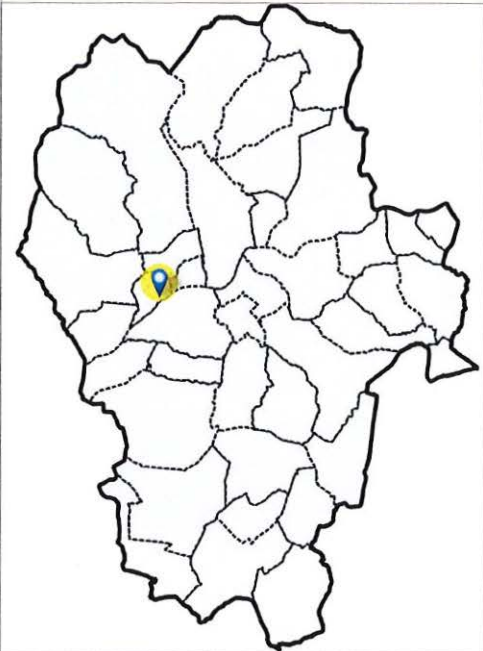
ID: R011

Freguesia: Bertandos
Morada: Avenida do Divino Salvador de Bertandos
4990-550 BERTANDOS

Coordenadas X: -41021.27
Coordenadas Y: 232384.9

Latitude: 41°45'35,44"N
Longitude: 8°37'34,97"W

Data da Proposta: 27/03/2023



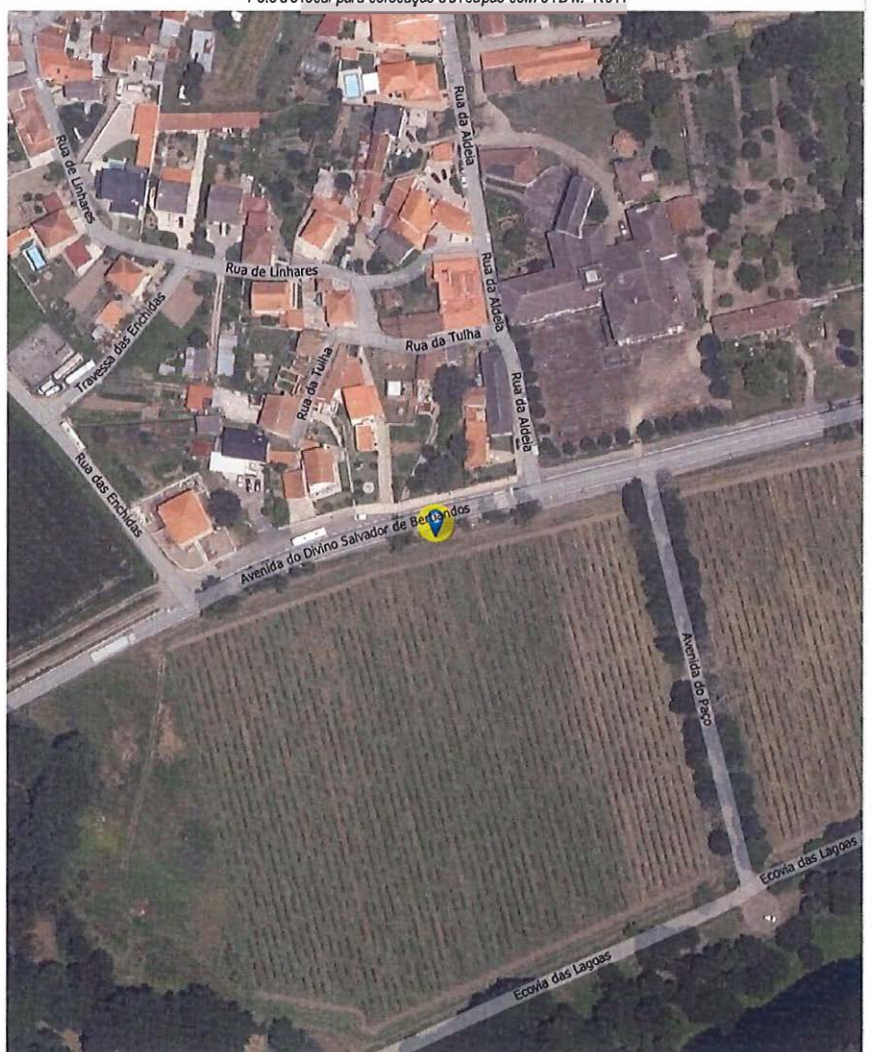
Localização do roupeiro com o ID n.º R011 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do local para colocação de roupeiro com o ID n.º R011



Localização do roupeiro com o ID n.º R011, tendo por base a Carta Militar



Pormenor do local para colocação do roupeiro com o ID n.º R011, tendo por base o Ortofotomapa de 2021



Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

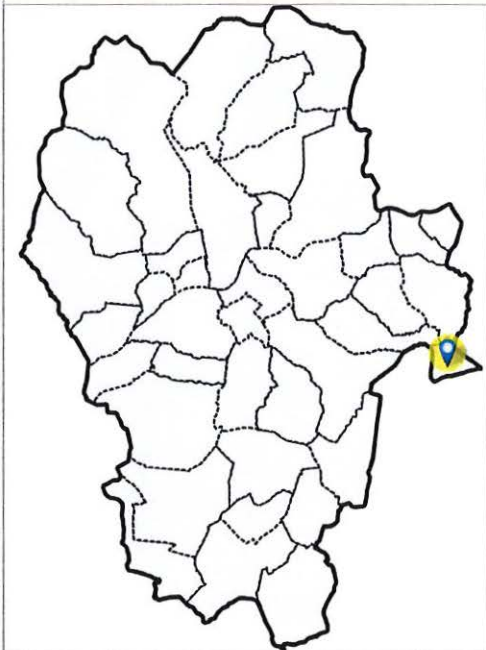
ID: R012

Freguesia: Boalhosa
Morada: Rua de Santo Estevão de Boalhosa
4990-555 BOALHOSA

Coordenadas X: -28793.36
Coordenadas Y: 229432.58

Latitude: 41°44'01,68"N
Longitude: 8°28'45,13"W

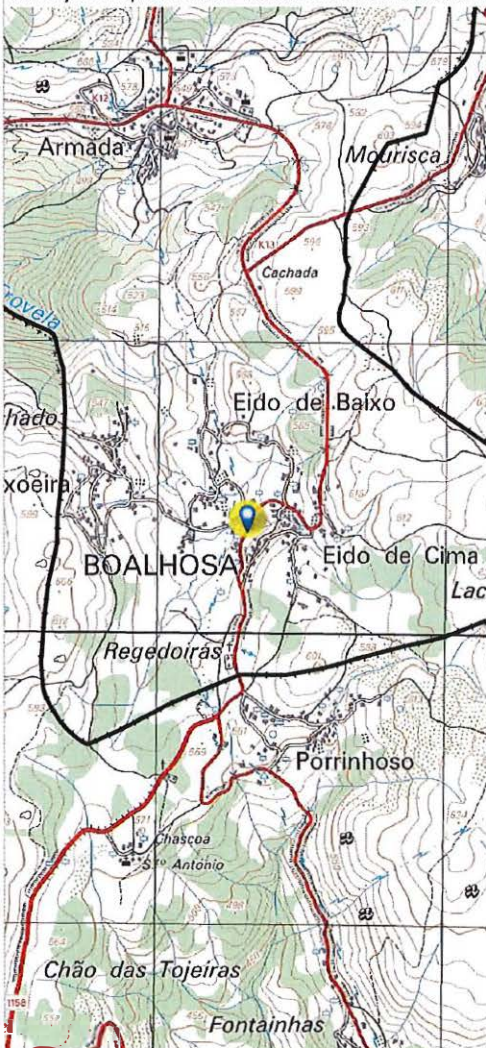
Data da Proposta: 27/03/2023



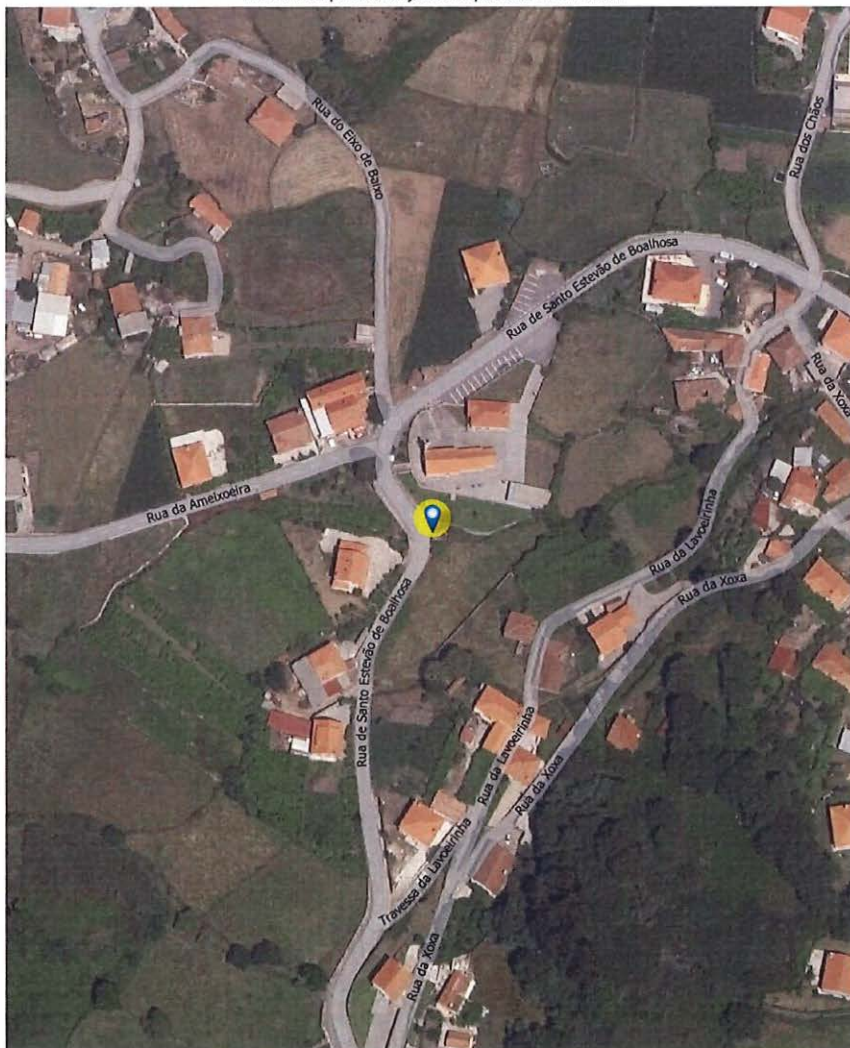
Localização do roupao com o ID n.º R012 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do local para colocação de roupao com o ID n.º R012



Localização do roupao com o ID n.º R012, tendo por base a Carta Militar



Pormenor do local para colocação do roupao com o ID n.º R012, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

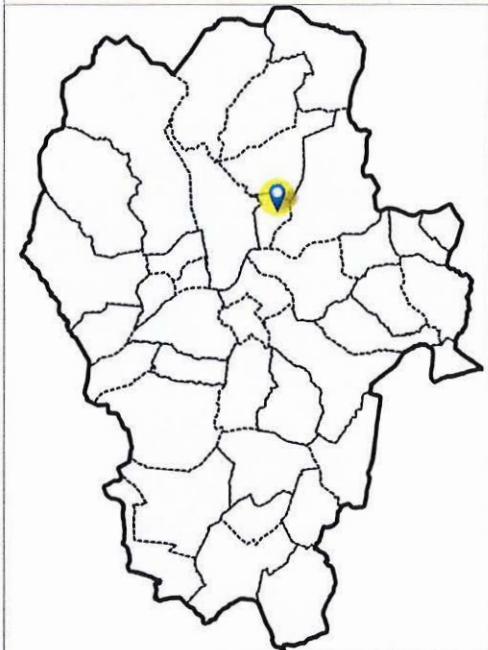
ID: R013

Freguesia: Brandara
Morada: Rua de Tanque
4990-560 BRANDARA

Coordenadas X: -36142.55
Coordenadas Y: 236053.04

Latitude: 41°47'35,18"N
Longitude: 8°34'04,58"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupao com o ID n.º R013 no Concelho de Ponte de Lima

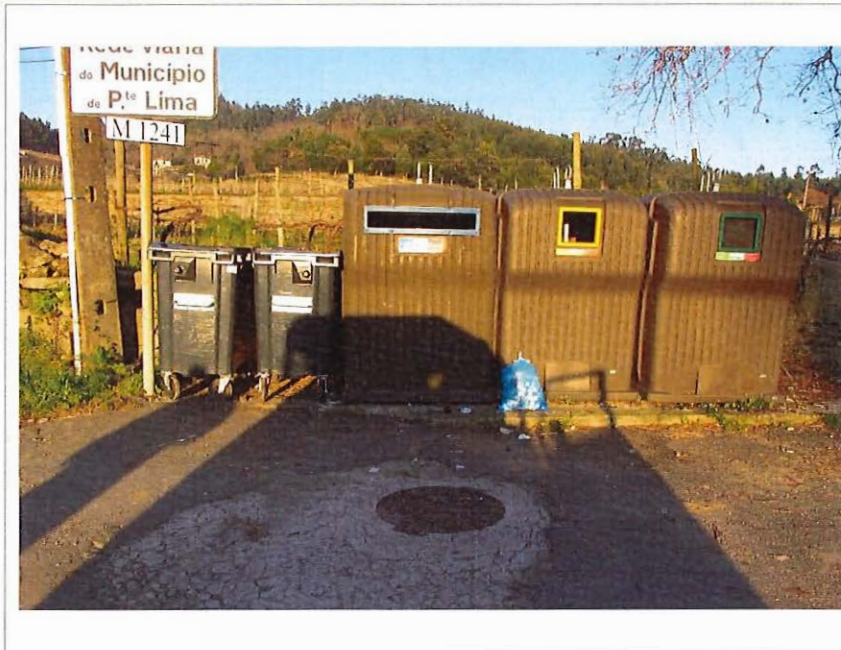
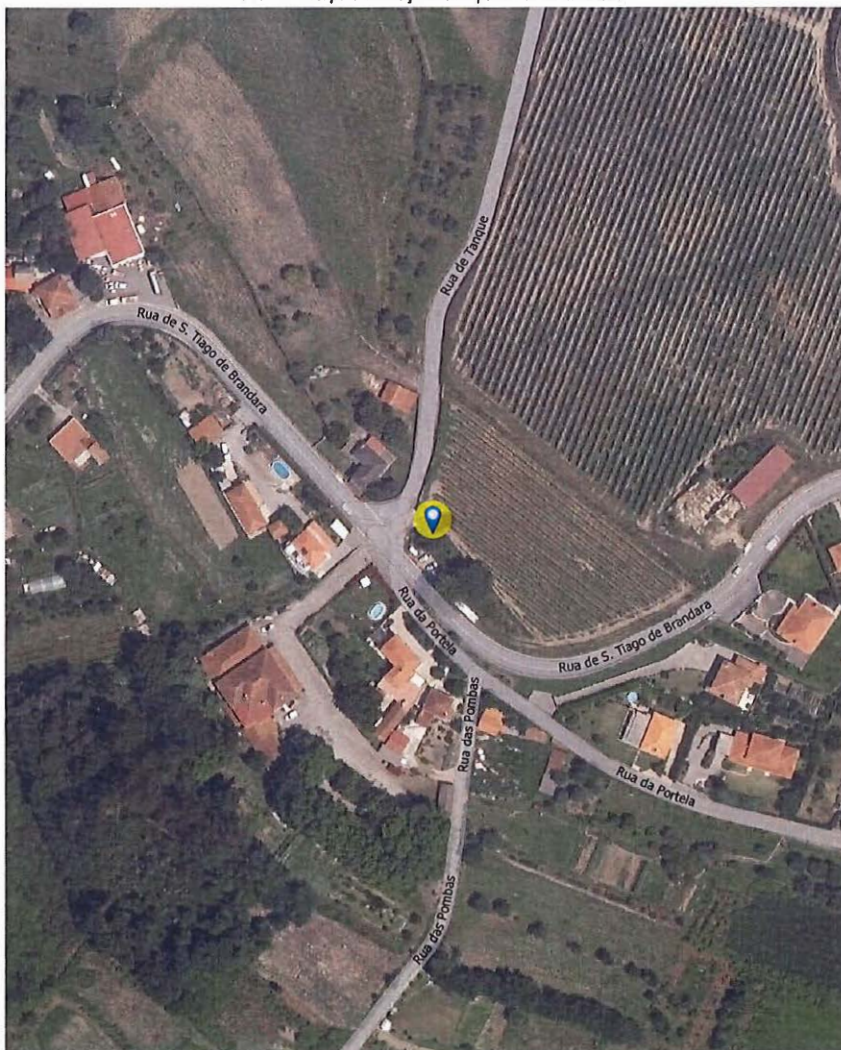


Foto do local para colocação de roupao com o ID n.º R013



Localização do roupao com o ID n.º R013, tendo por base a Carta Militar



Pormenor do local para colocação do roupao com o ID n.º R013, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R014

Freguesia: Cabaços e Fojo Lobal
Morada: Rua do Couto de Cabaços
4990-565 CABAÇOS PTL

Coordenadas X: -37166.96
Coordenadas Y: 224668.65

Latitude: 41°41'26,03"N
Longitude: 8°34'46,39"W

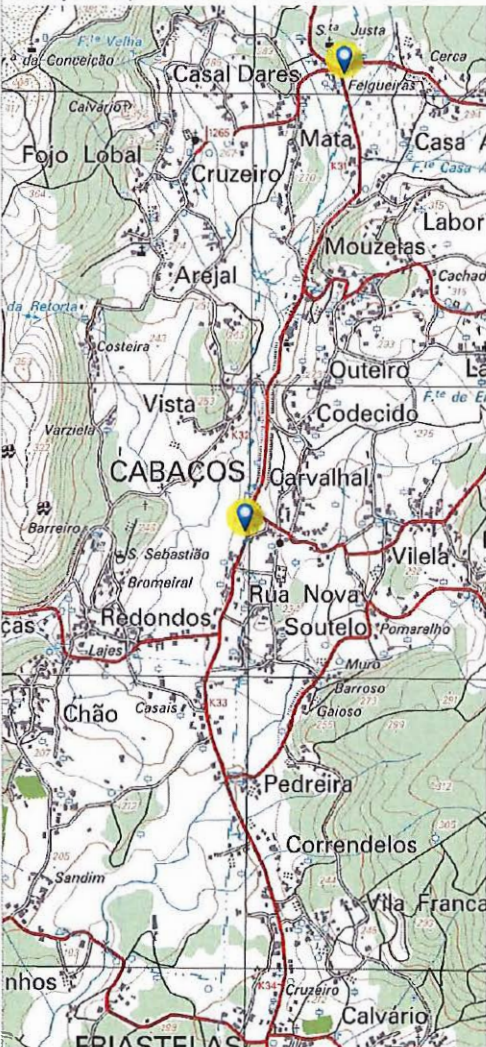
Data da Proposta: 27/03/2023



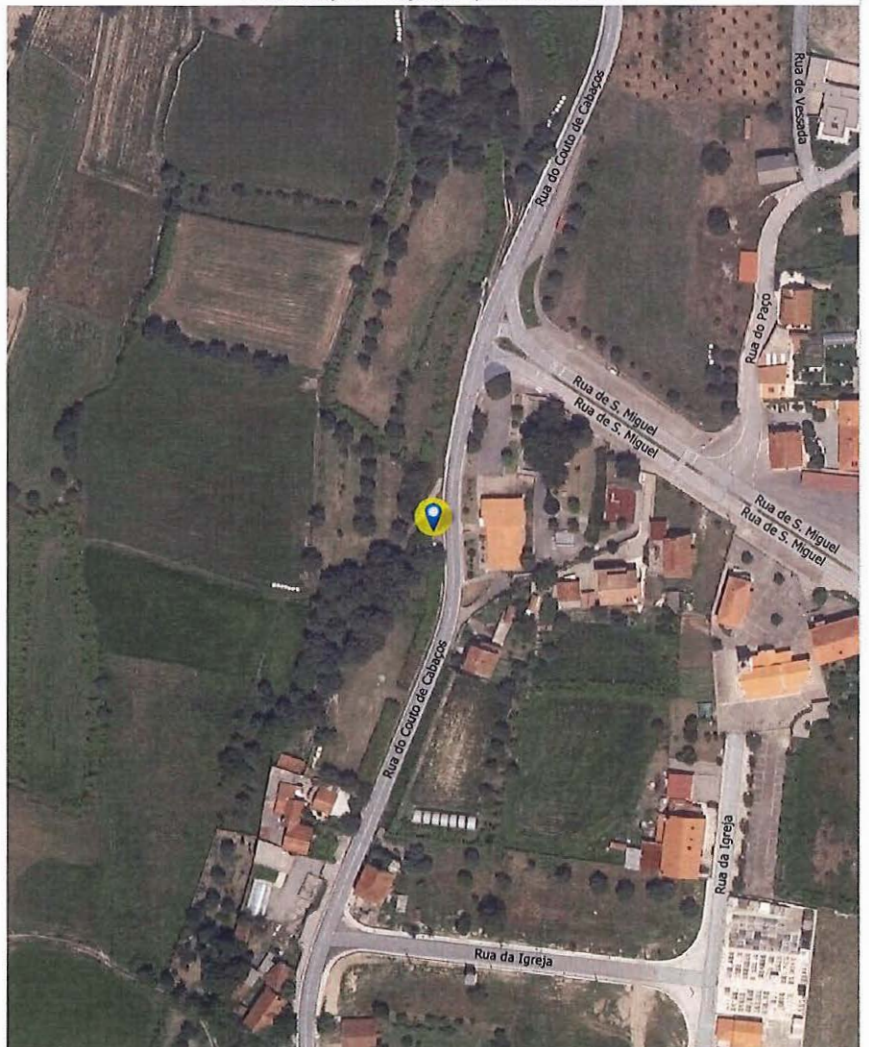
Localização do roupão com o ID n.º R014 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do local para colocação de roupão com o ID n.º R014



Localização do roupão com o ID n.º R014, tendo por base a Carta Militar



Ortofotomapa do local para colocação do roupão com o ID n.º R014, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

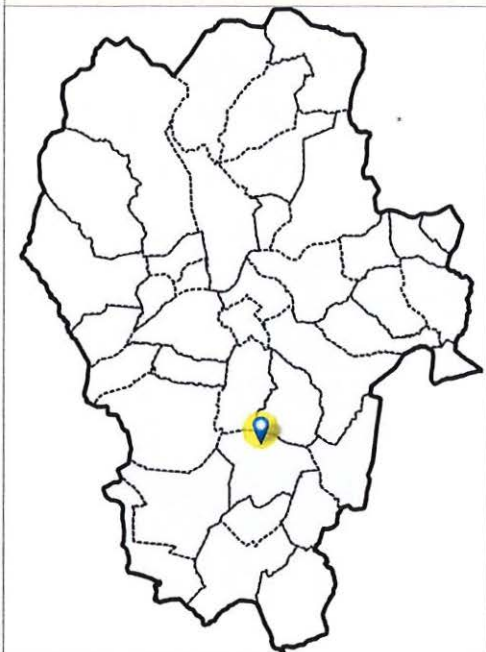
ID: R015

Freguesia: Cabaços e Fojo Lobal
Morada: Rua da Cerca
4990-605 FOJO LOBAL

Coordenadas X: -36822.42
Coordenadas Y: 226239.9

Latitude: 41°42'17,01"N
Longitude: 8°34'31,84"W

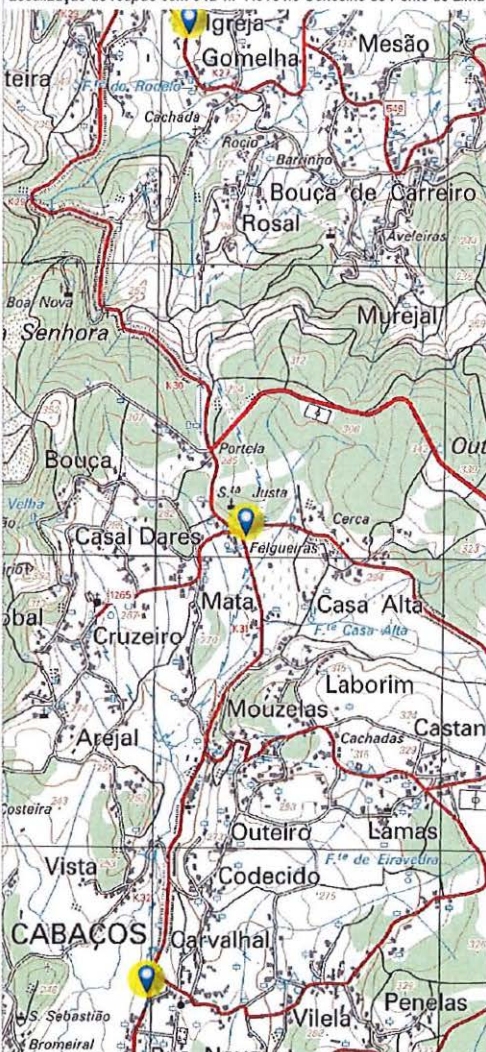
Data da Proposta: 27/03/2023



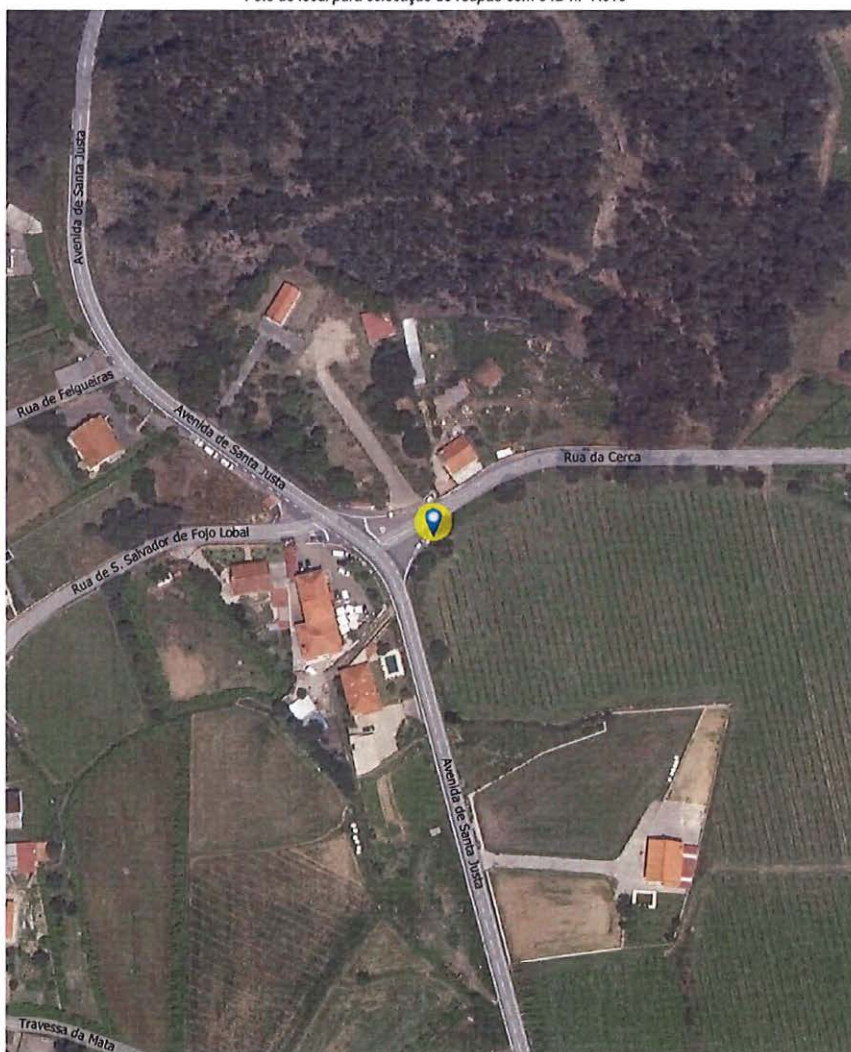
Localização do roupao com o ID n.º R015 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do local para colocação de roupao com o ID n.º R015



Localização do roupao com o ID n.º R015, tendo por base a Carta Militar



Pormenor do local para colocação do roupao com o ID n.º R015, tendo por base a Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

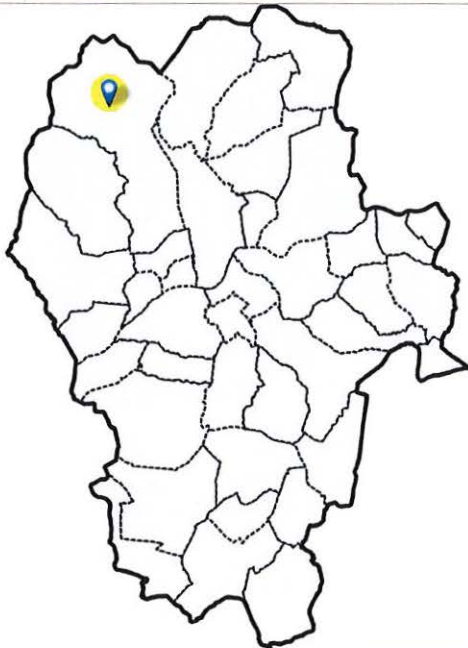
ID: R016

Freguesia: Cabração e Moreira do Lima
Morada: Rua do Trelombo
4990-570 CABRAÇÃO

Coordenadas X: -42795.68
Coordenadas Y: 240449.91

Latitude: 41°49'56,50"N
Longitude: 8°38'53,87"W

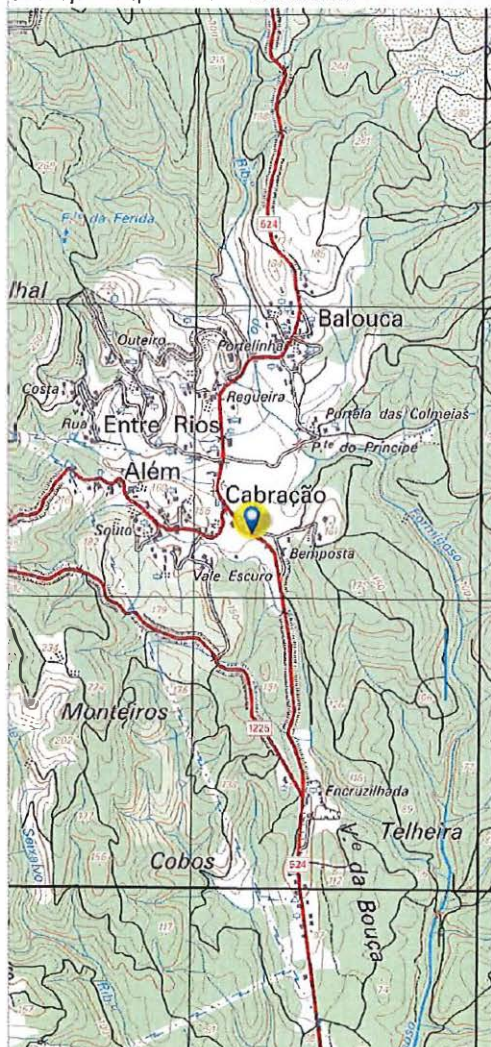
Data da Proposta: 27/03/2023



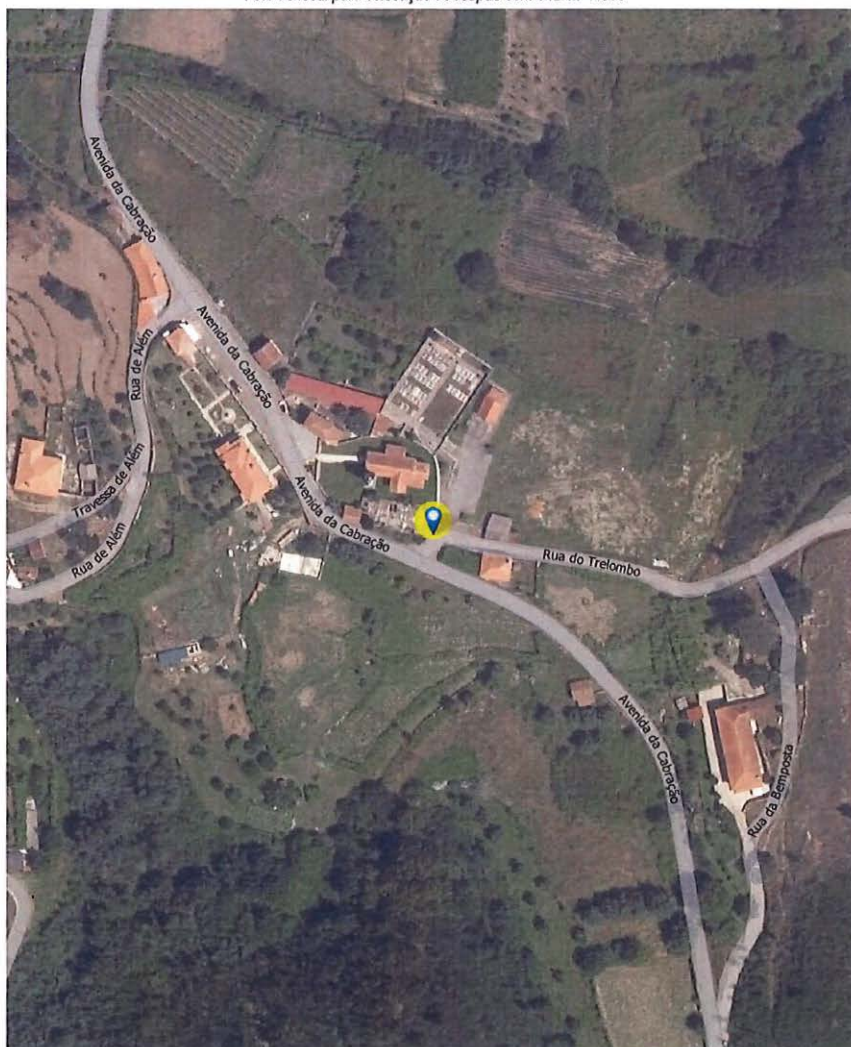
Localização do roupao com o ID n.º R016 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do local para colocação de roupao com o ID n.º R016



Localização do roupao com o ID n.º R016, tendo por base a Carta Militar



Pormenor do local para colocação do roupao com o ID n.º R016, tendo por base o Ortofotomapa de 2021



Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

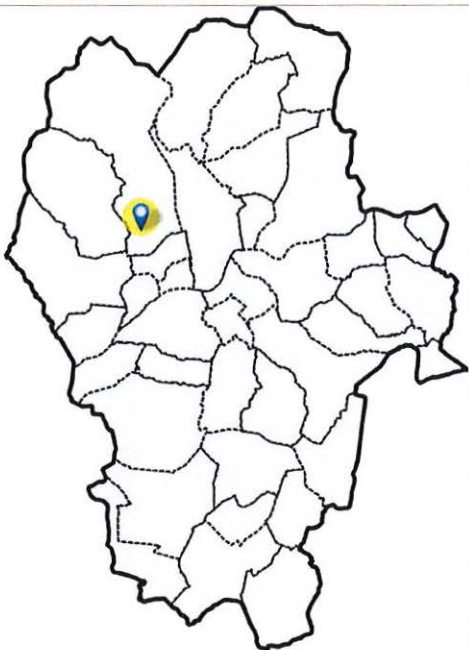
ID: R017

Freguesia: Cabração e Moreira do Lima
Morada: Rua de Boução
4990-670 MOREIRA DO LIMA

Coordenadas X: -41310.87
Coordenadas Y: 235272.49

Latitude: 41°47'08,98"N
Longitude: 8°37'48,23"W

Data da Proposta: 27/03/2023



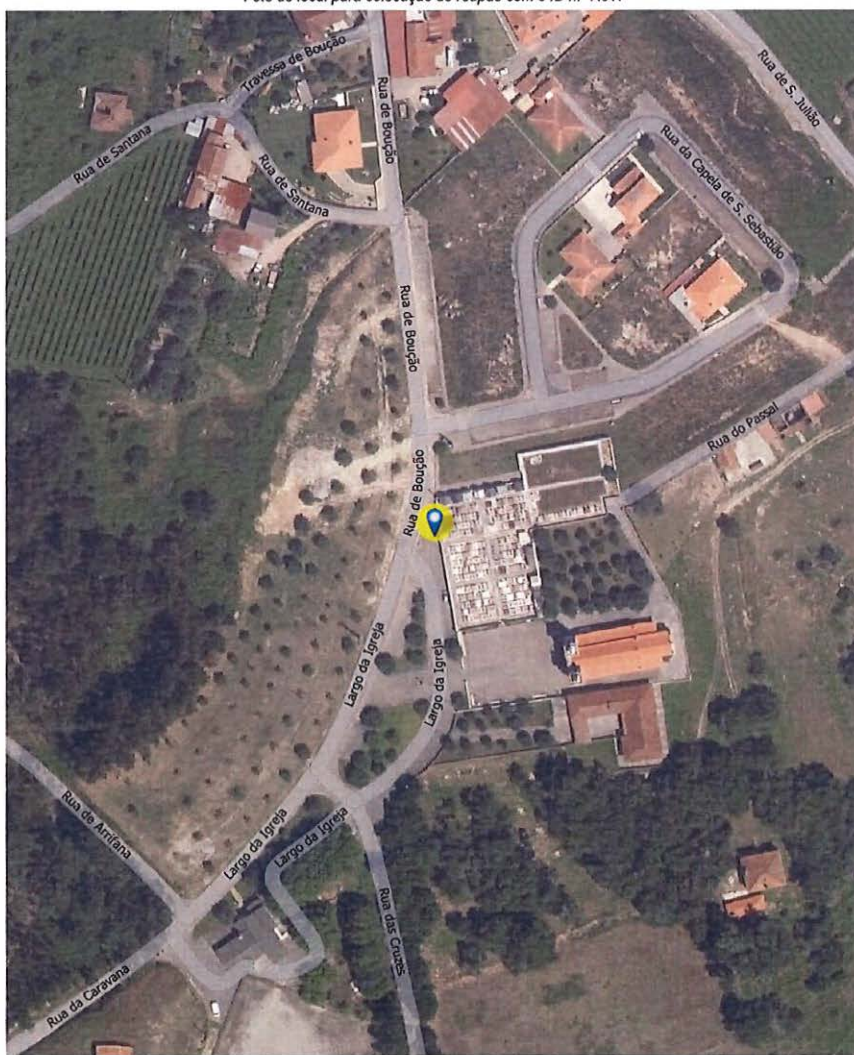
Localização do roupeiro com o ID n.º R017 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do local para colocação de roupeiro com o ID n.º R017



Localização do roupeiro com o ID n.º R017, tendo por base a Carta Militar



Pormenor do local para colocação do roupeiro com o ID n.º R017, tendo por base a Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

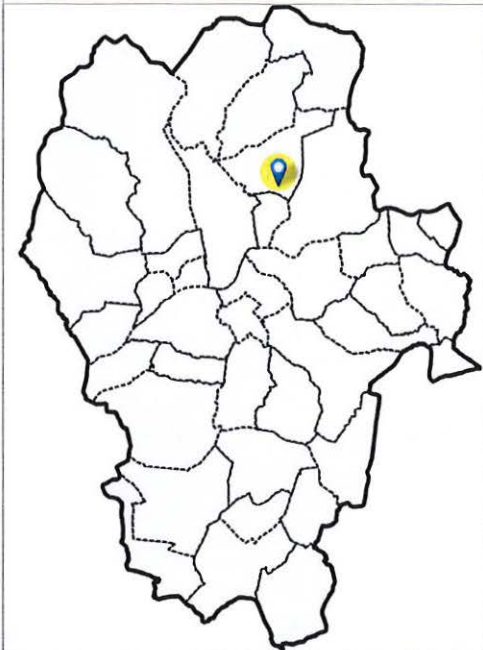
ID: R018

Freguesia: Calheiros
Morada: Rua de Calheiros
4990-575 CALHEIROS

Coordenadas X: -36031.09
Coordenadas Y: 237099.66

Latitude: 41°48'09,12"N
Longitude: 8°33'59,98"W

Data da Proposta: 27/03/2023



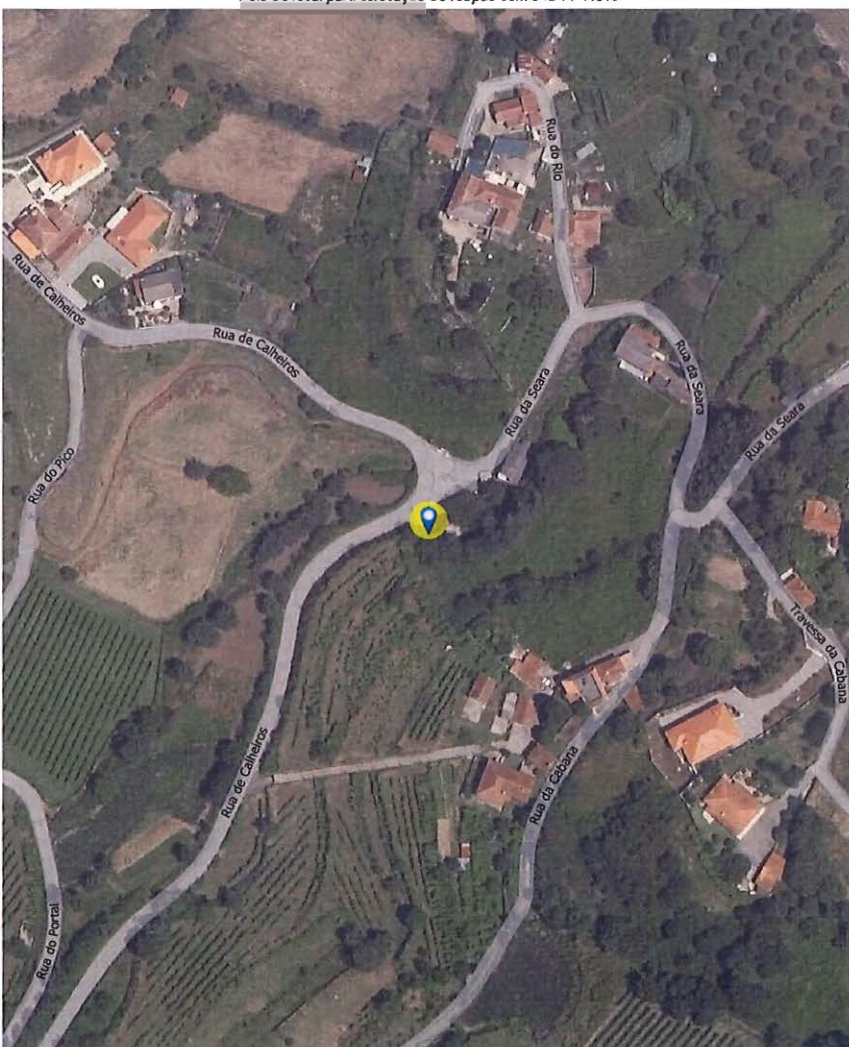
Localização do roupao com o ID n.º R018 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do local para colocação do roupao com o ID n.º R018



Localização do roupao com o ID n.º R018, tendo por base a Carta Militar



Pormenor do local para colocação do roupao com o ID n.º R018, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

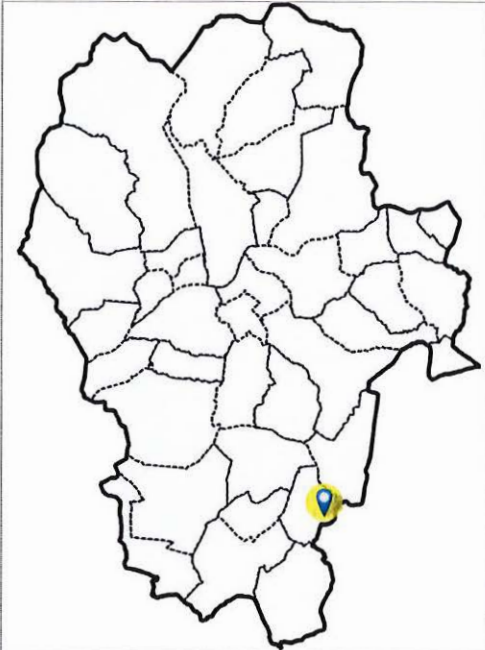
ID: R019

Freguesia: Calvelo
Morada: Rua de Cubo
4990-580 CALVELO

Coordenadas X: -33997.68
Coordenadas Y: 222977.47

Latitude: 41°40'31,72"N
Longitude: 8°32'29,00"W

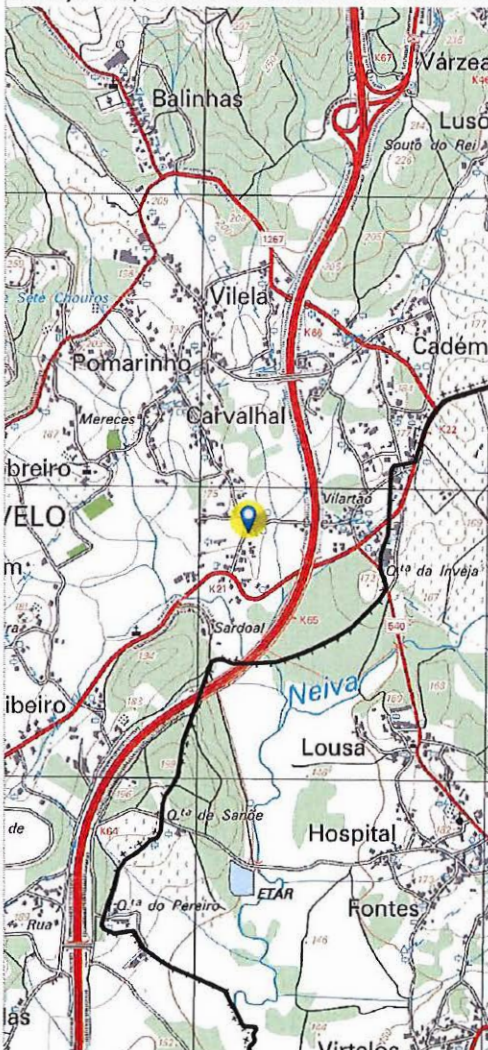
Data da Proposta: 27/03/2023



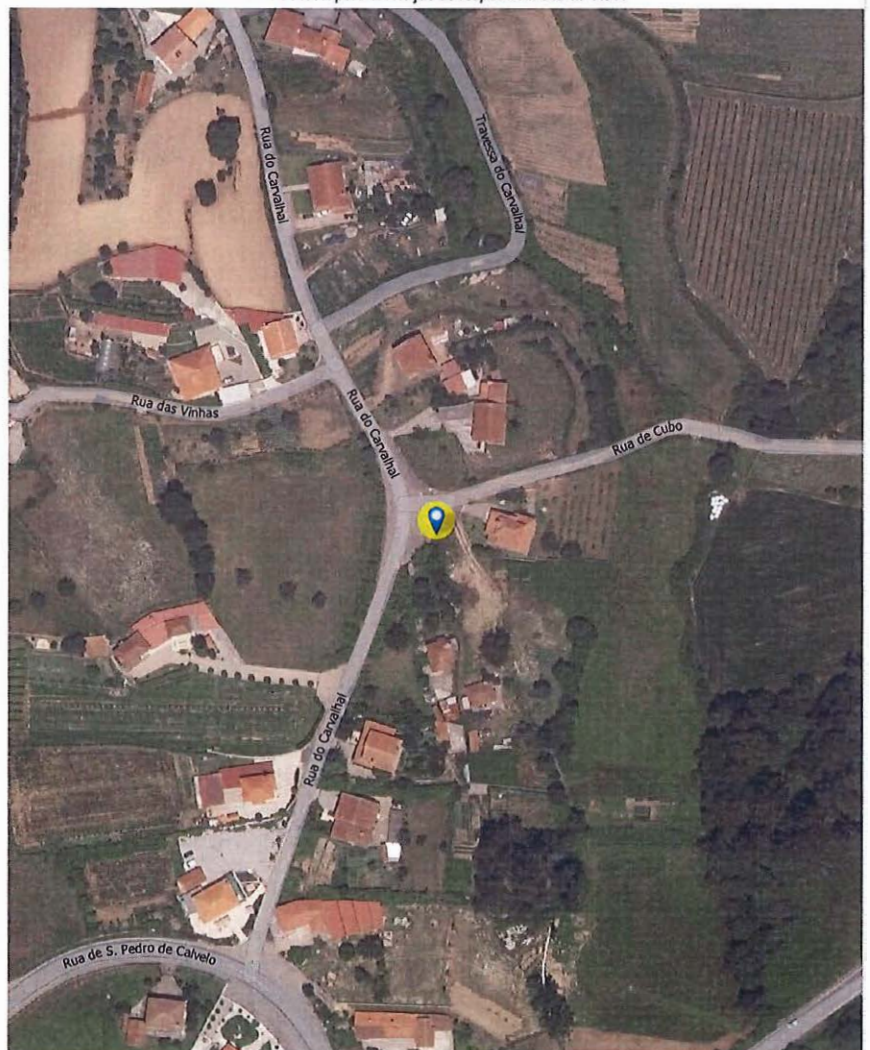
Localização do roupao com o ID n.º R019 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do local para colocação de roupao com o ID n.º R019



Localização do roupao com o ID n.º R019, tendo por base a Carta Militar



Ortofotomapa do local para colocação do roupao com o ID n.º R019, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R020

Freguesia: Correiã
Morada: Rua da Gândara
4990-300 PONTE DE LIMA

Coordenadas X: -39257.07
Coordenadas Y: 231072.83

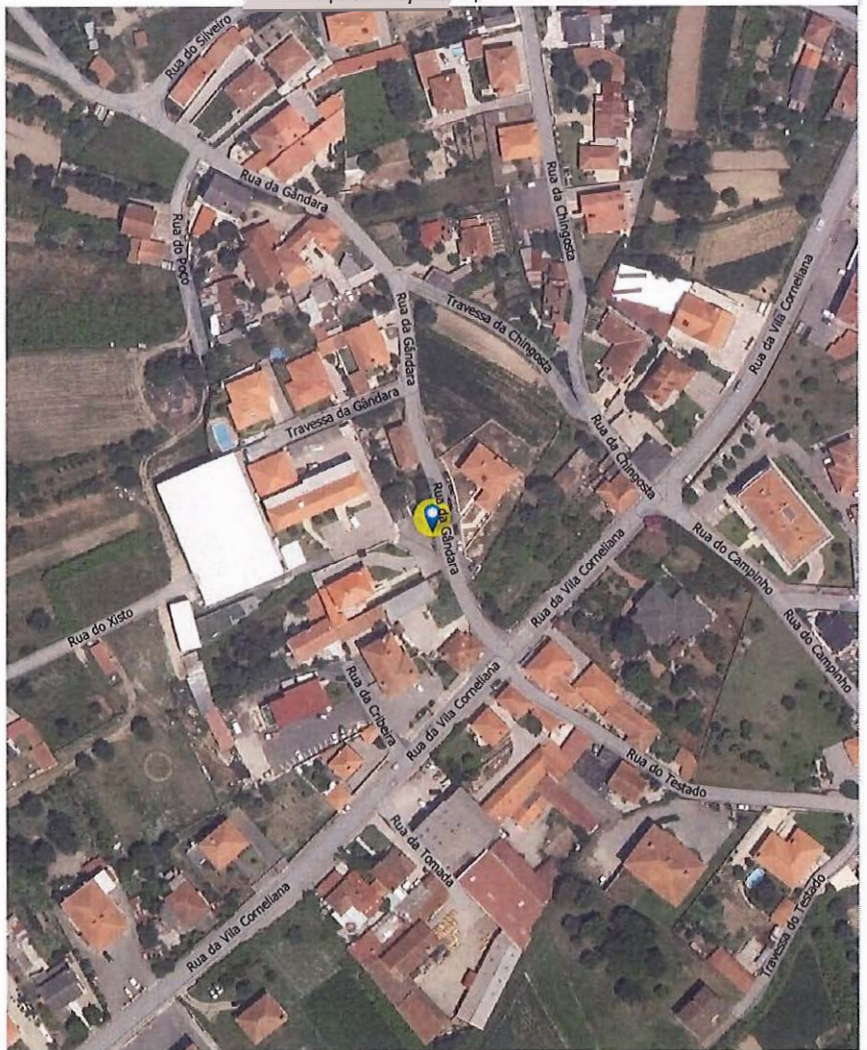
Latitude: 41°44'53,23"N
Longitude: 8°36'18,29"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupão com o ID n.º R020 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do local para colocação de roupão com o ID n.º R020



Localização do roupão com o ID n.º R020, tendo por base a Carta Militar

Pormenor do local para colocação do roupão com o ID n.º R020, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

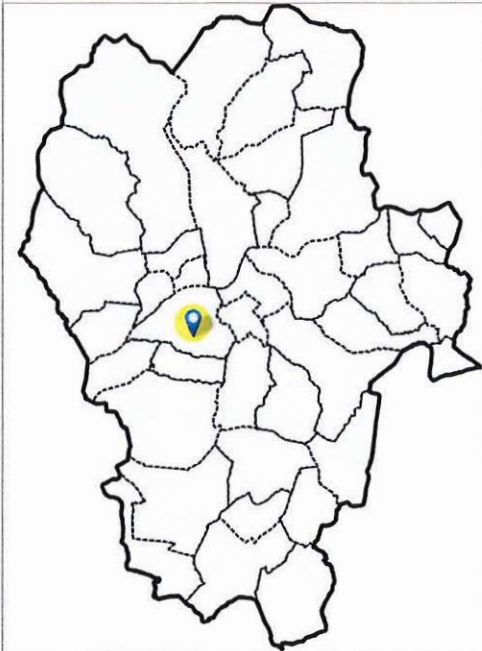
ID: R021

Freguesia: Correiã
Morada: Avenida do Campo do Santíssimo
4990-306 PONTE DE LIMA

Coordenadas X: -39697.09
Coordenadas Y: 230657.11

Latitude: 41°44'39,68"N
Longitude: 8°36'37,23"W

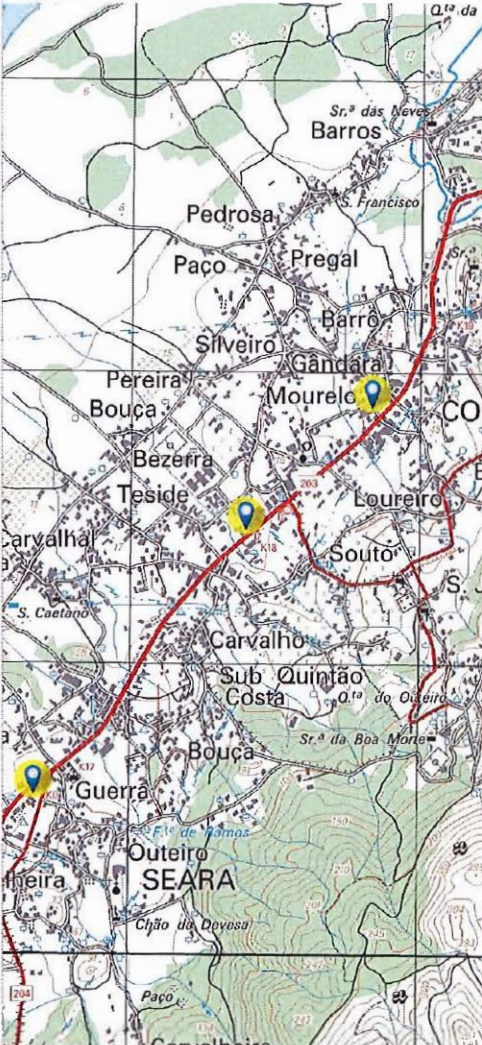
Data da Proposta: 27/03/2023



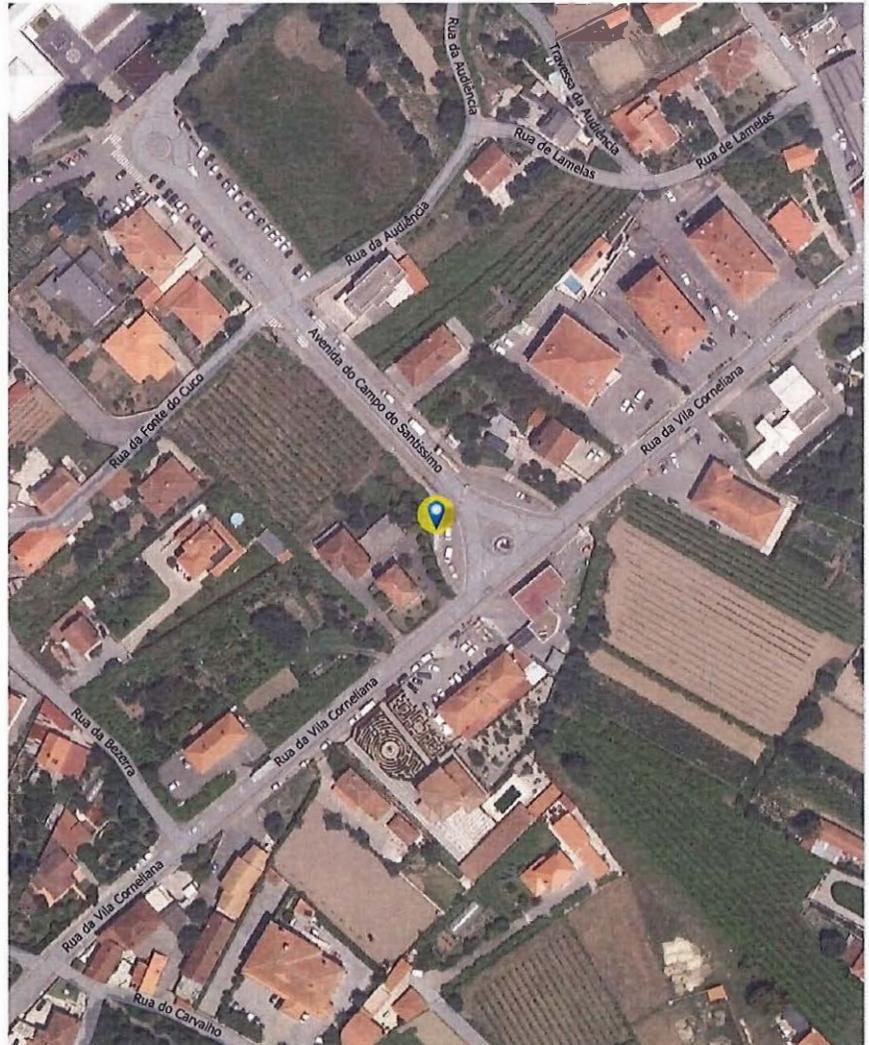
Localização do roupão com o ID n.º R021 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do local para colocação de roupão com o ID n.º R021



Localização do roupão com o ID n.º R021, tendo por base a Carta Militar



Pormenor do local para colocação do roupão com o ID n.º R021, tendo por base a Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

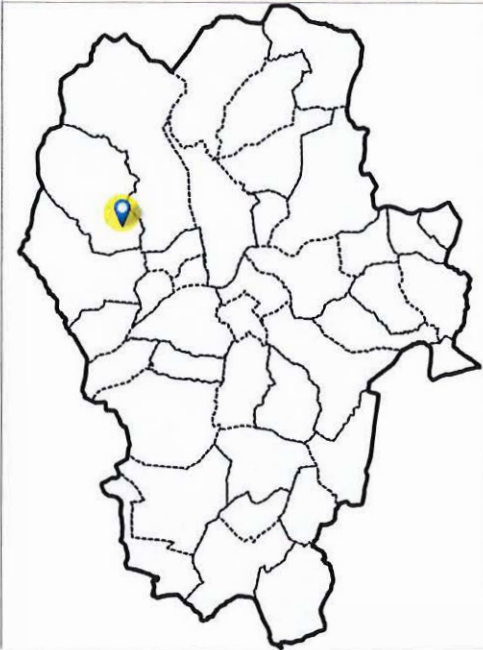
ID: R022

Freguesia: Estorãos
Morada: Rua da Igreja
4990-590 ESTORÃOS PTL

Coordenadas X: -42717.09
Coordenadas Y: 235294.7

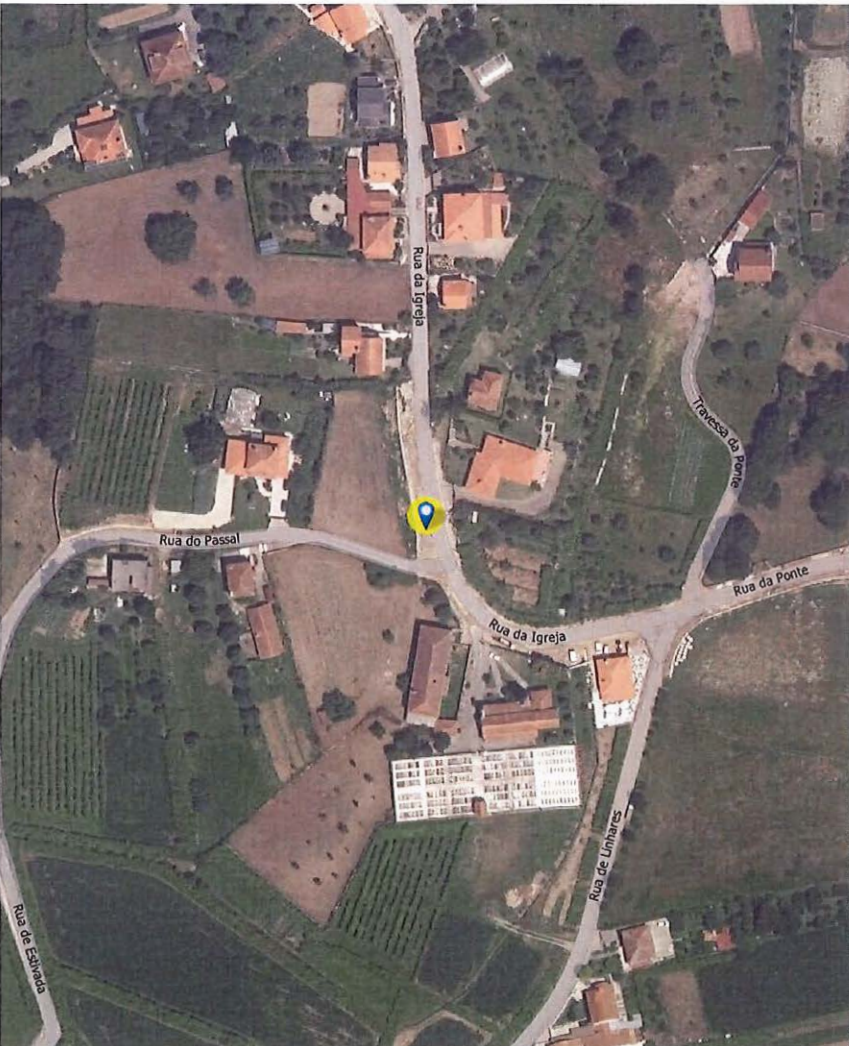
Latitude: 41°47'09,43"N
Longitude: 8°38'49,13"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupao com o ID n.º R022 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do local para colocação de roupao com o ID n.º R022



Localização do roupao com o ID n.º R022, tendo por base a Carta Militar

Pormenor do local para colocação do roupao com o ID n.º R022, tendo por base a Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R023

Freguesia: Facha

Morada: Rua dos Combatentes do Ultramar
4990-600 FACHA

Coordenadas X: -41342.77

Coordenadas Y: 228727.73

Latitude: 41°43'36,85"N

Longitude: 8°37'47,97"W

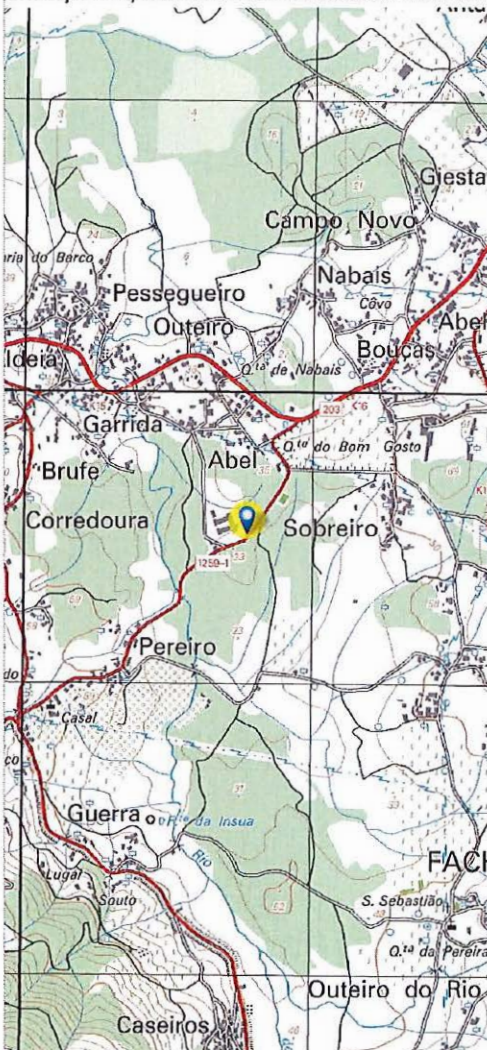
Data da Proposta: 27/03/2023



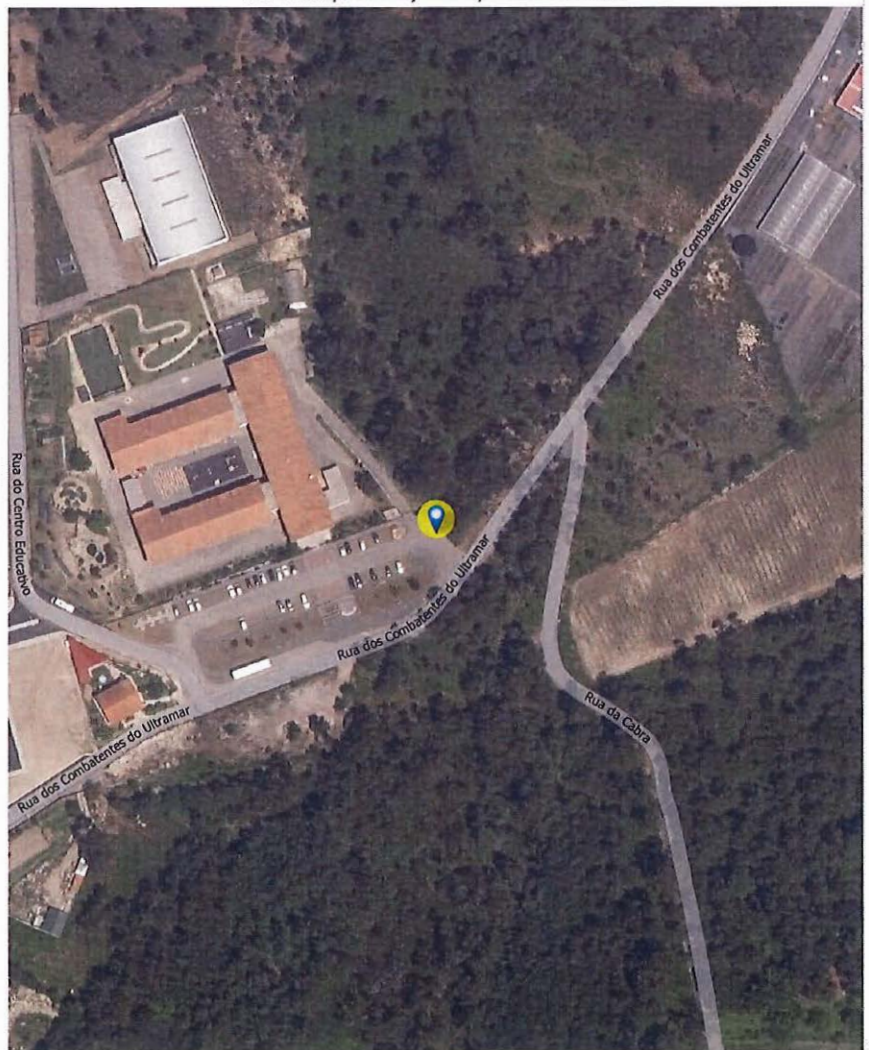
Localização do roupão com o ID n.º R023 no Concelho de Ponte de Lima



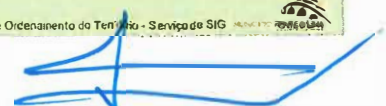
Foto do local para colocação de roupão com o ID n.º R023



Localização do roupão com o ID n.º R023, tendo por base a Carta Militar



Posicioner do local para colocação do roupão com o ID n.º R023, tendo por base o Ortofotomapa de 2021



Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

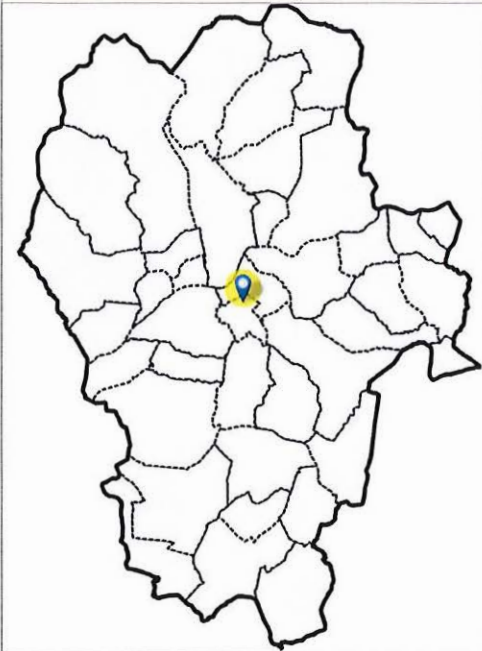
ID: R024

Freguesia: Feltosa
Morada: Avenida dos Bombeiros Voluntários
4990-344 PONTE DE LIMA

Coordenadas X: -37516.32
Coordenadas Y: 232111.45

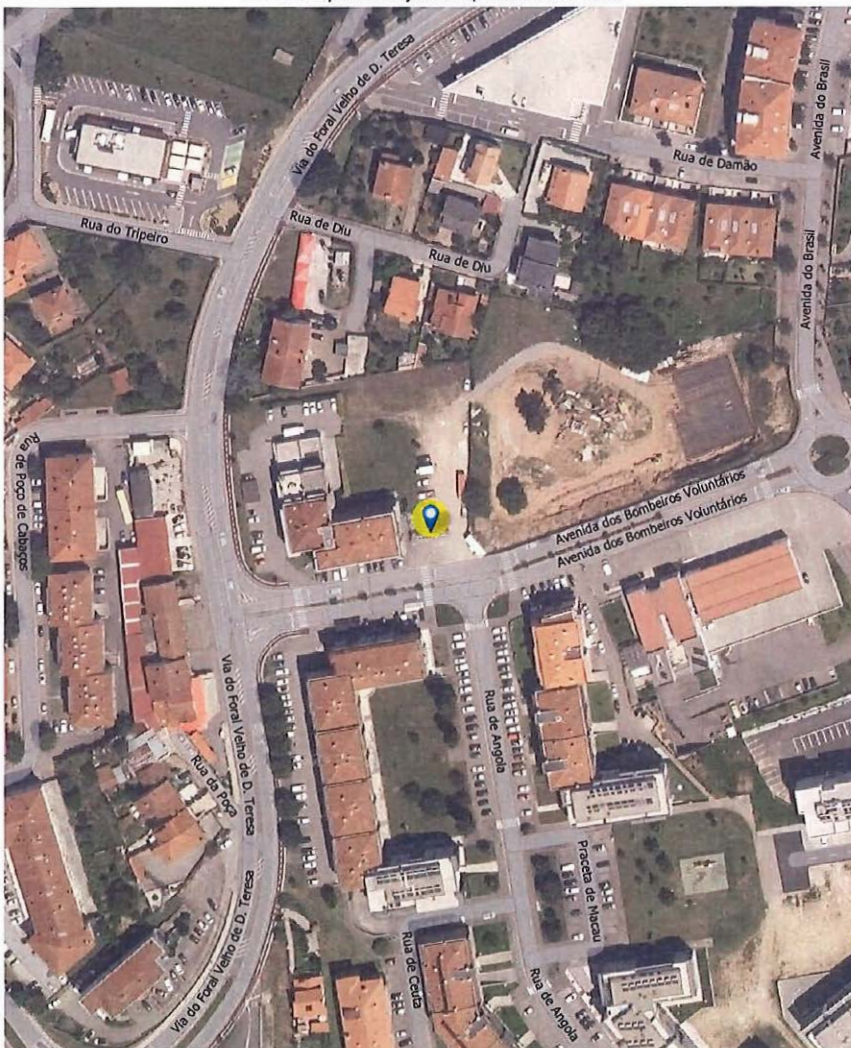
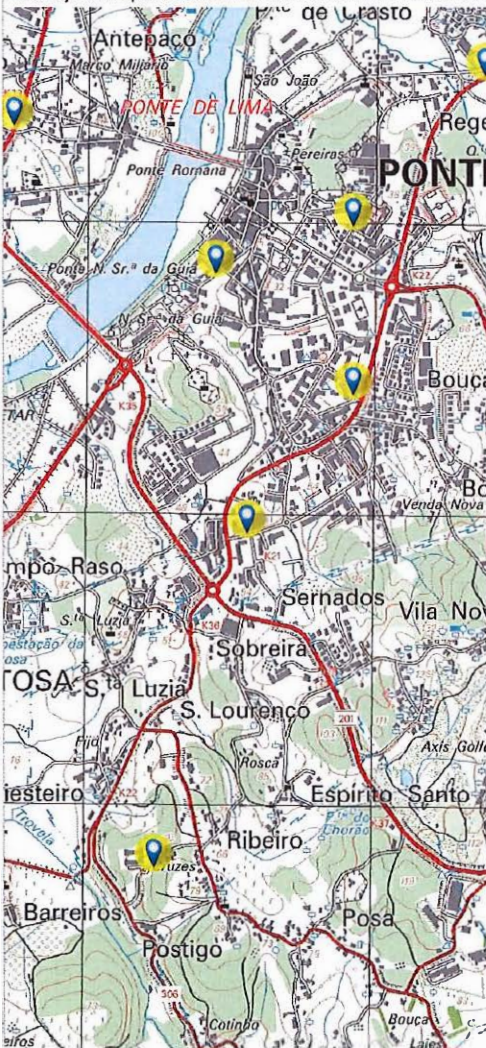
Latitude: 41°45'27,20"N
Longitude: 8°35'03,18"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupao com o ID n.º R024 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do local para colocação de roupao com o ID n.º R024



Localização do roupao com o ID n.º R024, tendo por base a Carta Militar

Pormenor do local para colocação do roupao com o ID n.º R024, tendo por base a Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R025

Freguesia: Feitosa
Morada: Rua do Divino Salvador
4990-336 PONTE DE LIMA

Coordenadas X: -37842.61
Coordenadas Y: 230962.52

Latitude: 41°44'49,91"N
Longitude: 8°35'17,04"W

Data da Proposta: 27/03/2023



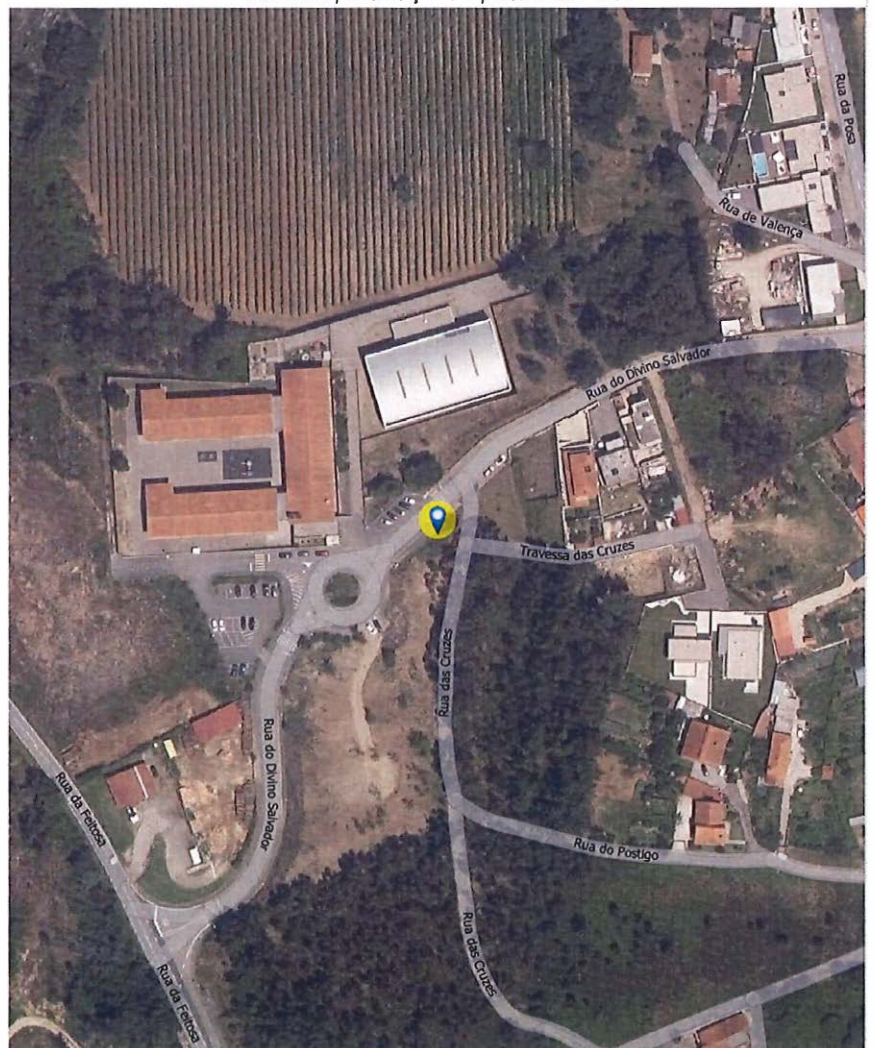
Localização do roupao com o ID n.º R025 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do local para colocação do roupao com o ID n.º R025



Localização do roupao com o ID n.º R025, tendo por base a Carta Militar



Pormenor do local para colocação do roupao com o ID n.º R025, tendo por base a Ortofoto de 2021



Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

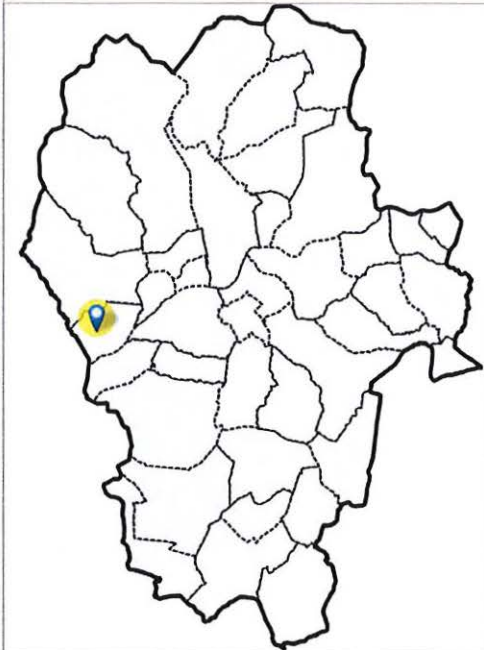
ID: R026

Freguesia: Fontão
Morada: Rua da Deveza do Vale
4990-610 FONTÃO

Coordenadas X: -43892.99
Coordenadas Y: 230866.47

Latitude: 41°44'45,67"N
Longitude: 8°39'38,87"W

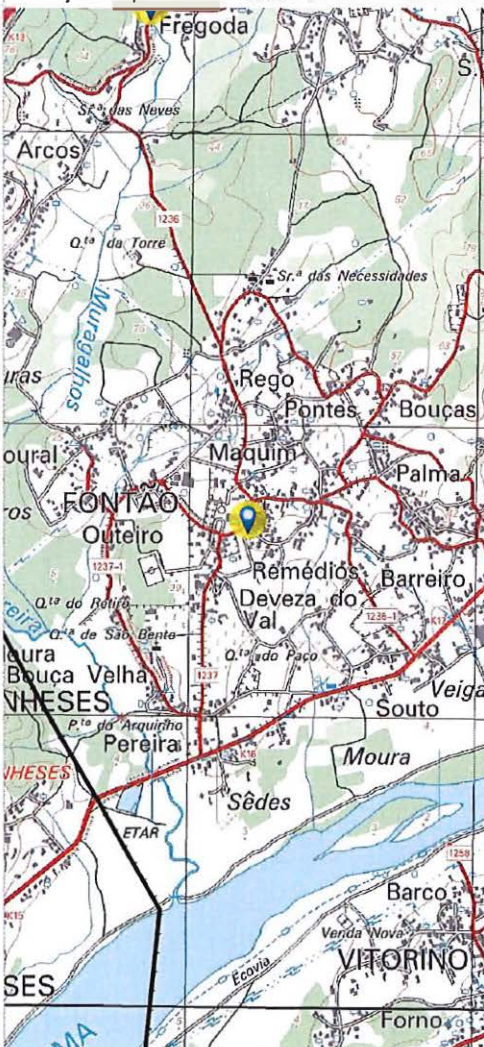
Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupão com o ID n.º R026 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do local para colocação de roupão com o ID n.º R026



Localização do roupão com o ID n.º R026, tendo por base a Carta Militar



Pormenor do local para colocação do roupão com o ID n.º R026, tendo por base a Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R027

Freguesia: Fomelos e Queijada

Morada: Rua do Carrão

4990-620 FORNELOS PTL

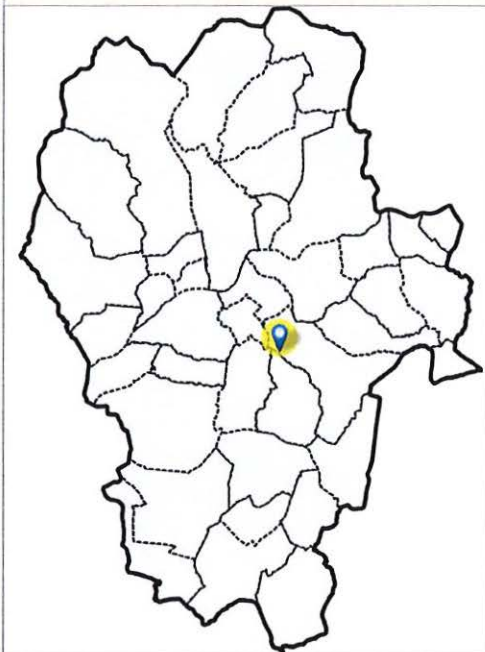
Coordenadas X: -36002.86

Coordenadas Y: 230143

Latitude: 41°44'23,65"N

Longitude: 8°33'57,24"W

Data da Proposta: 27/03/2023



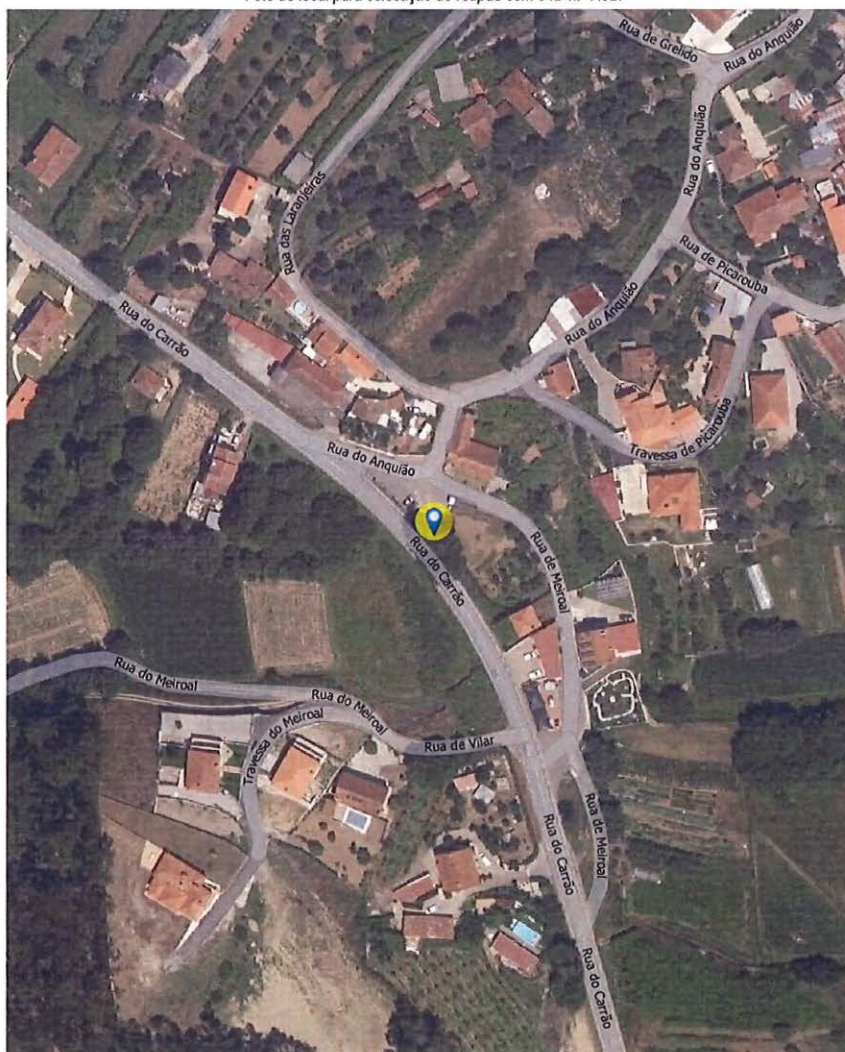
Localização do roupao com o ID n.º R027 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do local para colocação do roupao com o ID n.º R027



Localização do roupao com o ID n.º R027, tendo por base a Carta Militar



Pormenor do local para colocação do roupao com o ID n.º R027, tendo por base o Ortofotomapa de 2021



Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R028

Freguesia: Fornelos e Queijada
Morada: Rua da Estrada Velha
4990-685 QUEIJADA

Coordenadas X: -33720.65
Coordenadas Y: 227843.06

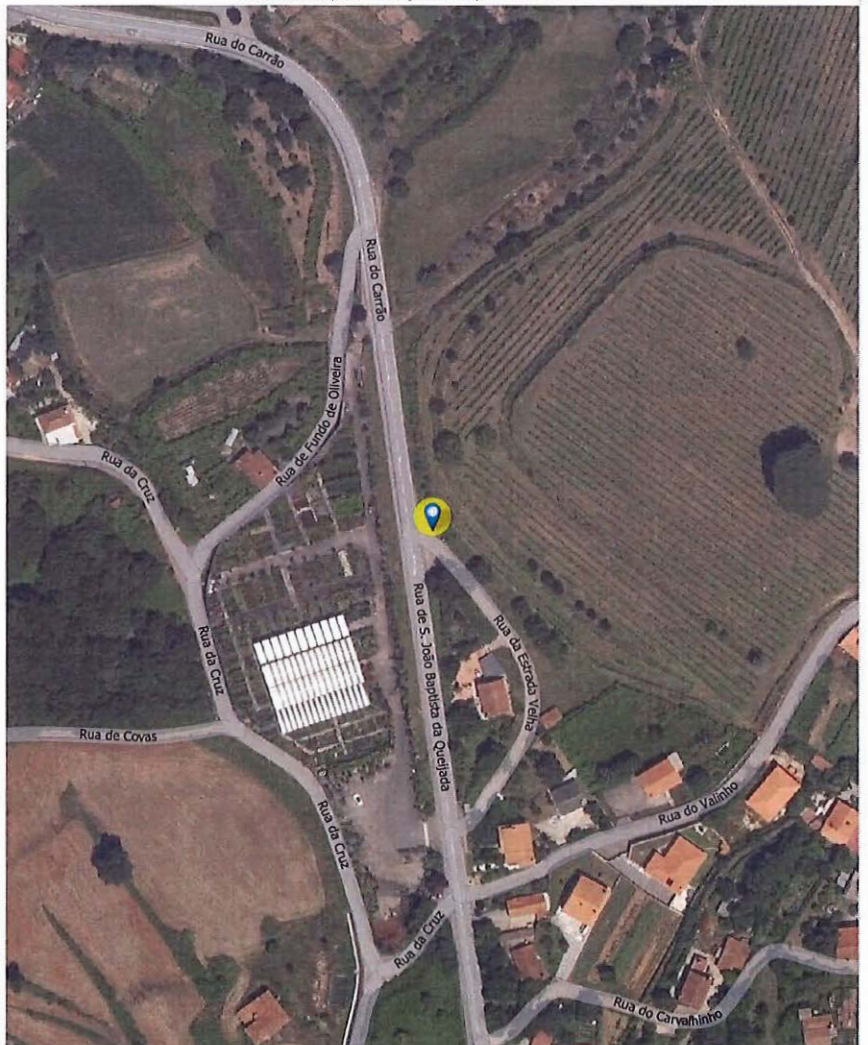
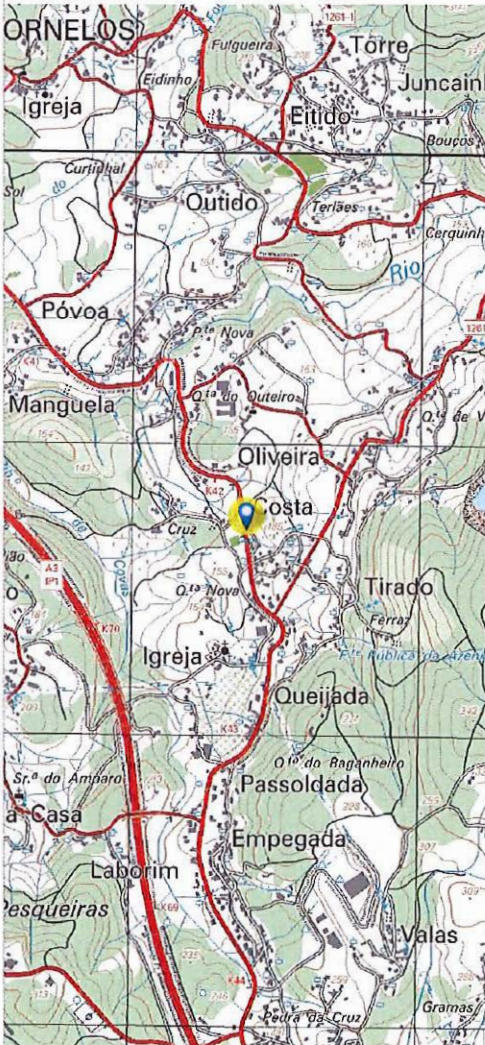
Latitude: 41°43'09,47"N
Longitude: 8°32'18,01"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupão com o ID n.º R028 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do local para colocação de roupão com o ID n.º R028



Localização do roupão com o ID n.º R028, tendo por base a Carta Militar

Pormenor do local para colocação do roupão com o ID n.º R028, tendo por base o Ortofoto de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

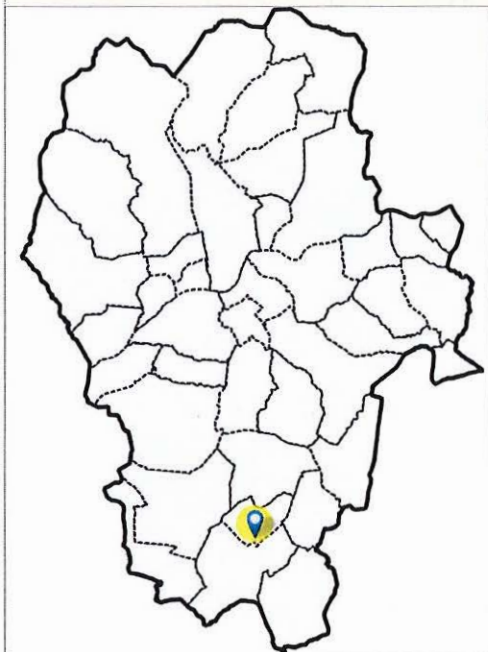
ID: R029

Freguesia: Friastelas
Morada: Avenida de S. Martinho de Friastelas
4990-630 FRIASTELAS

Coordenadas X: -37123.75
Coordenadas Y: 222257.39

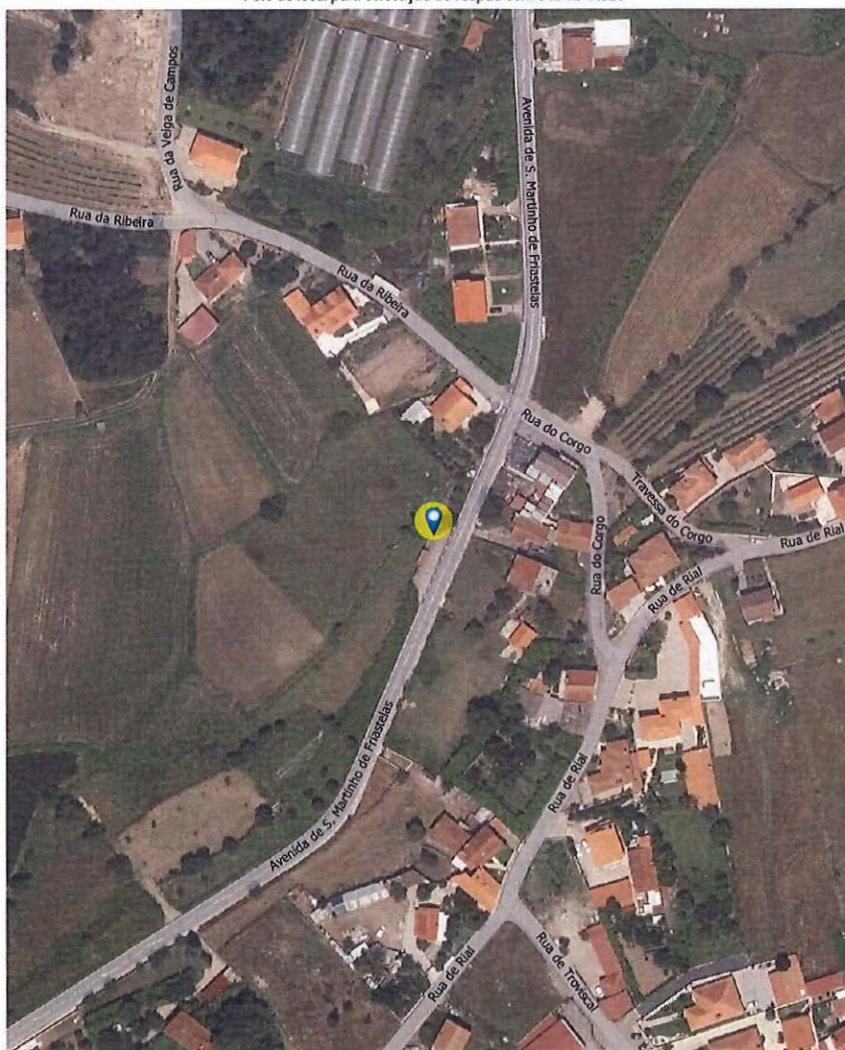
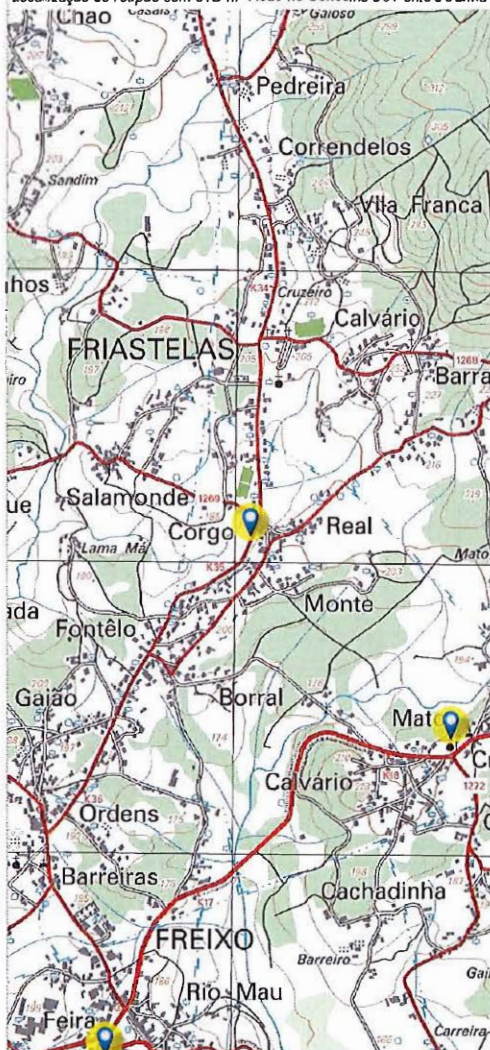
Latitude: 41°40'07,88"N
Longitude: 8°34'43,98"W

Data da Proposta: 27/03/2023



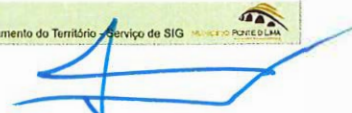
Localização do roupao com o ID n.º R029 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do local para colocação de roupao com o ID n.º R029



Localização do roupao com o ID n.º R029, tendo por base a Carta Militar

Posicioner do local para colocação do roupao com o ID n.º R029, tendo por base o Ortofotomapa de 2021



Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

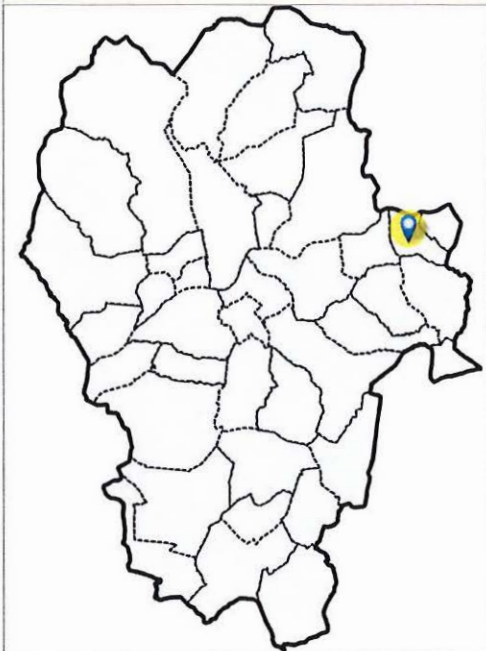
ID: R030

Freguesia: Gandra
Morada: Largo da Feira
4990-643 GANDRA PTL

Coordenadas X: -30465.74
Coordenadas Y: 234728.38

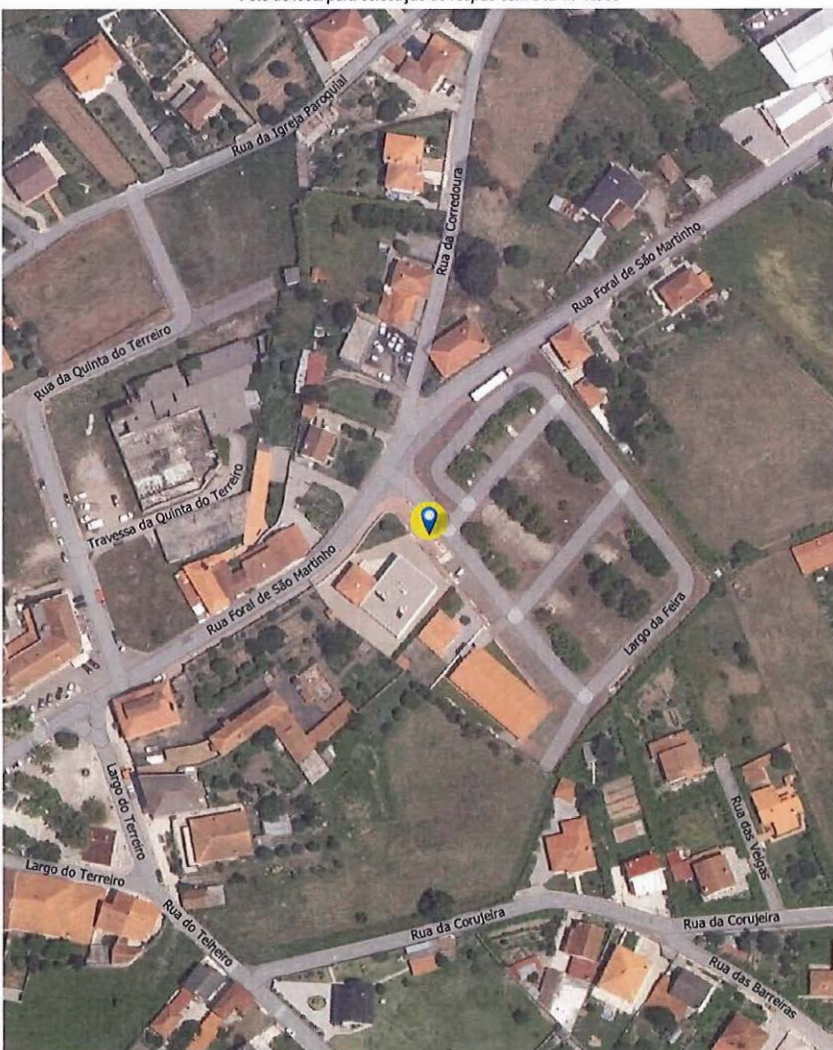
Latitude: 41°46'53,11"N
Longitude: 8°29'58,47"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupaço com o ID n.º R030 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do local para colocação do roupaço com o ID n.º R030



Localização do roupaço com o ID n.º R030, tendo por base a Carta Militar

Pormenor do local para colocação do roupaço com o ID n.º R030, tendo por base o Ortofoto de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R031

Freguesia: Gemieira
Morada: Rua do Soutinho
4990-645 GEMIEIRA

Coordenadas X: -32792.15
Coordenadas Y: 234303.94

Latitude: 41°46'39,01"N
Longitude: 8°31'39,13"W

Data da Proposta: 27/03/2023

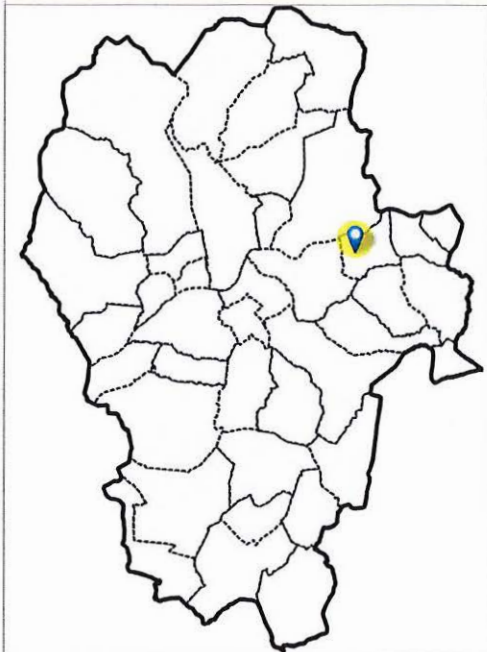
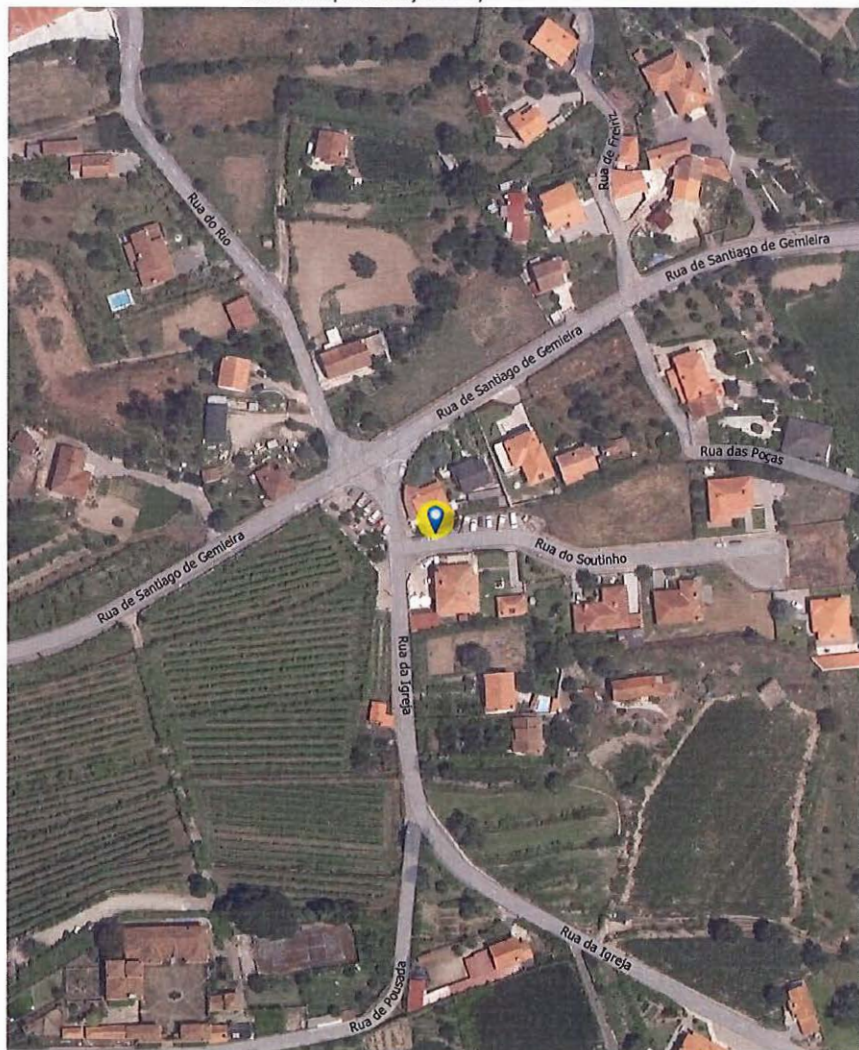


Foto do local para colocação de roupa com o ID n.º R031

Localização do roupa com o ID n.º R031 no Concelho de Ponte de Lima



Localização do roupa com o ID n.º R031, tendo por base a Carta Militar



Por menor do local para colocação do roupa com o ID n.º R031, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R032

Freguesia: Gondufe
Morada: Rua de Monterroso
4990-650 GONDUFE

Coordenadas X: -31401.42
Coordenadas Y: 233092.1

Latitude: 41°45'59,94"N
Longitude: 8°30'38,68"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupao com o ID n.º R032 no Concelho de Ponte de Lima

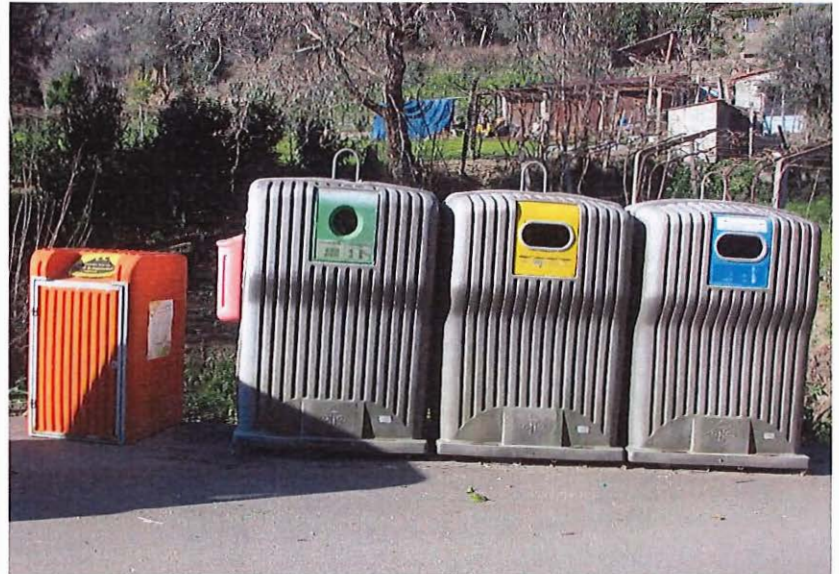
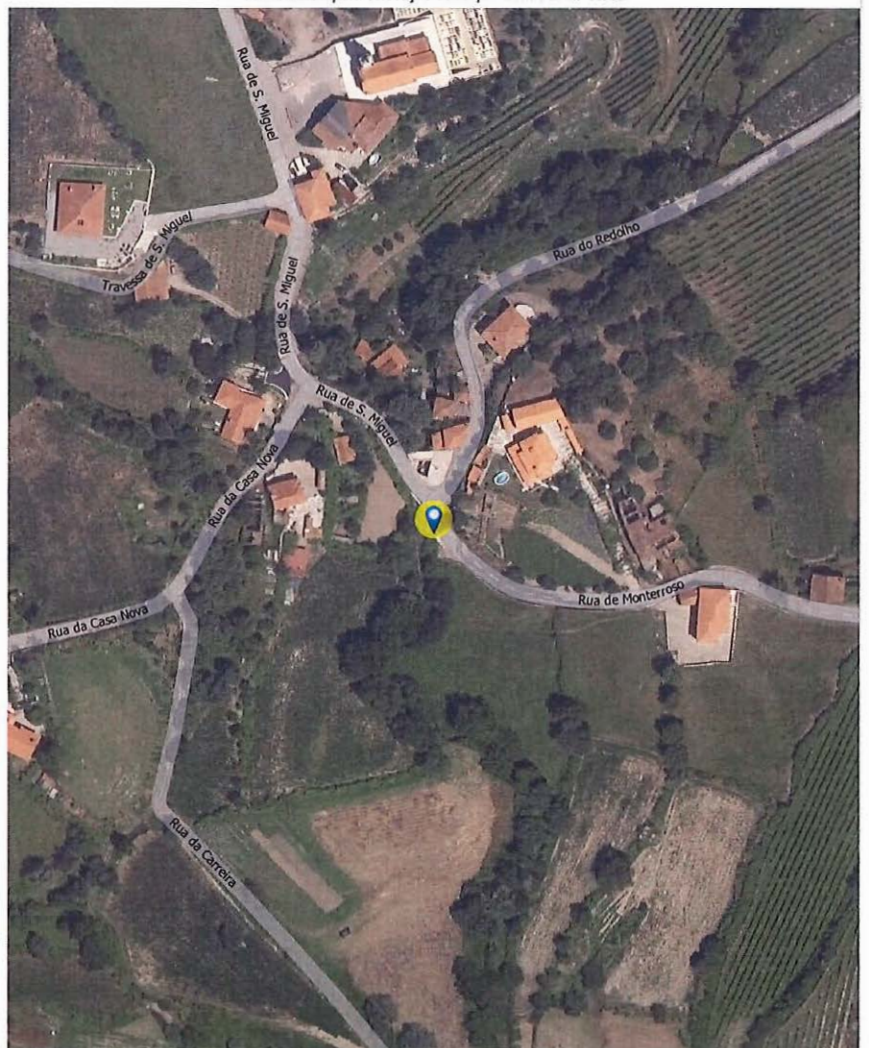


Foto do local para colocação de roupao com o ID n.º R032



Localização do roupao com o ID n.º R032, tendo por base a Carta Militar



Pormenor do local para colocação do roupao com o ID n.º R032, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R033

Freguesia: Labruja

Morada: Rua do Santuário do Senhor do Socorro
4990-655 LABRUJA

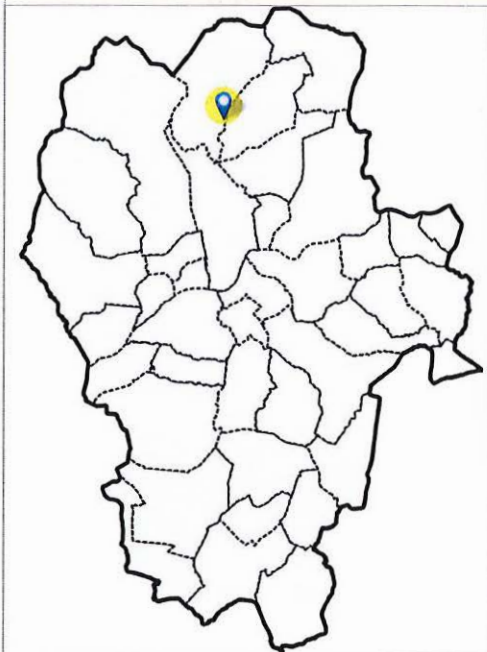
Coordenadas X: -38441.63

Coordenadas Y: 239994.95

Latitude: 41°49'42,55"N

Longitude: 8°35'45,07"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupação com o ID n.º R033 no Concelho de Ponte de Lima

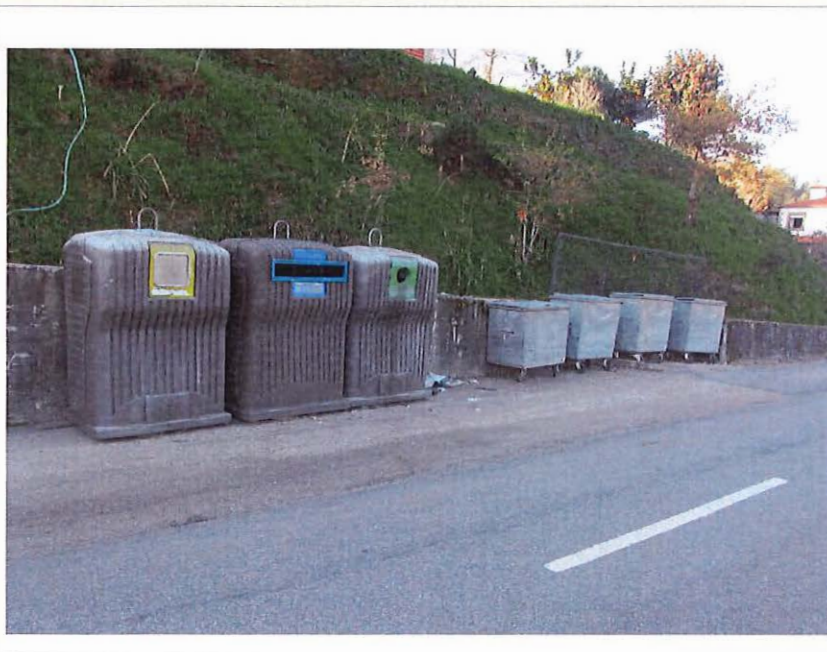
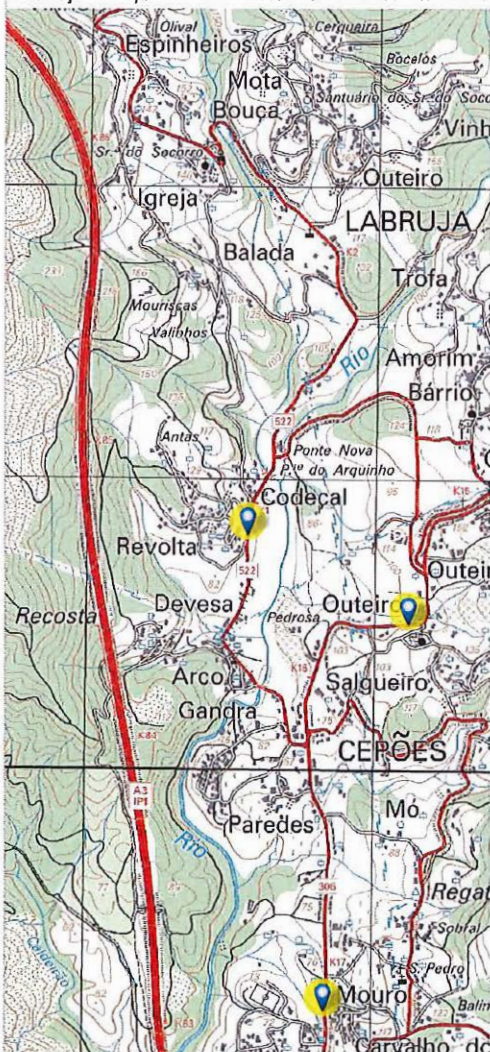
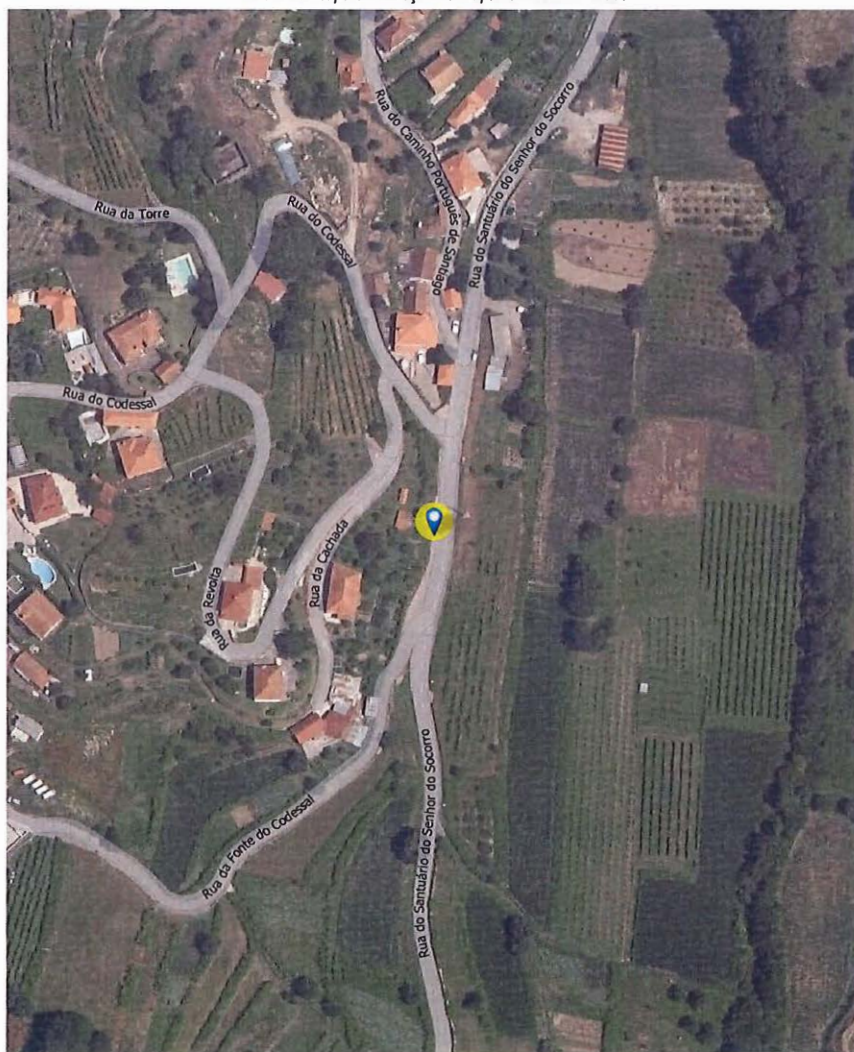


Foto do local para colocação de roupação com o ID n.º R033



Localização do roupação com o ID n.º R033, tendo por base a Carta Militar



Ortofotomapa do local para colocação do roupação com o ID n.º R033, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R034

Freguesia: Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte

Morada: Travessa do Tojal
4990-725 RENDUFE PTL

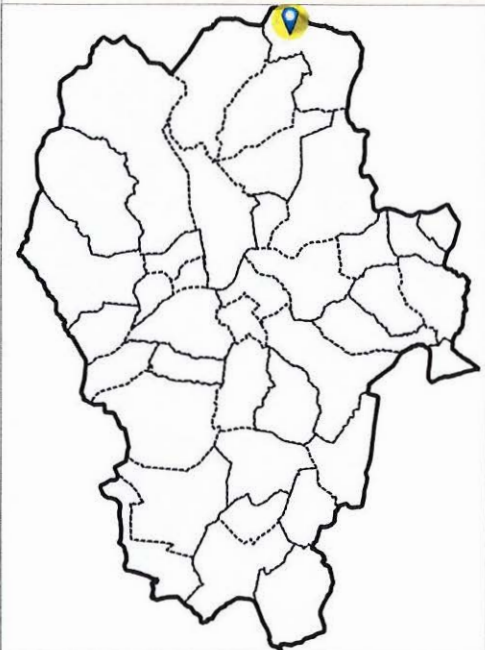
Coordenadas X: -35495.08

Coordenadas Y: 243570.67

Latitude: 41°51'38,94"N

Longitude: 8°33'38,16"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupao com o ID n.º R034 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do local para colocação de roupao com o ID n.º R034



Localização do roupao com o ID n.º R034, tendo por base a Carta Militar



Ortofotograma do local para colocação do roupao com o ID n.º R034, tendo por base o Ortofotograma de 2021



Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

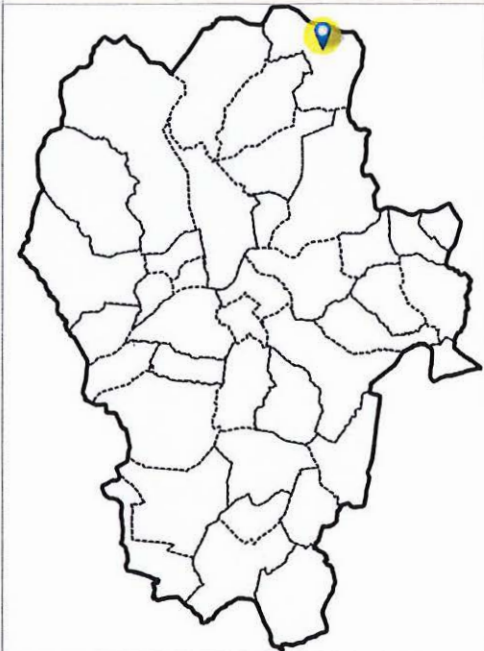
ID: R035

Freguesia: Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte
Morada: Rua do Senhor do Bonfim
4990-660 LABRUJÓ

Coordenadas X: -34146.59
Coordenadas Y: 242895.42

Latitude: 41°51'17,27"N
Longitude: 8°32'39,55"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupaço com o ID n.º R035 no Concelho de Ponte de Lima

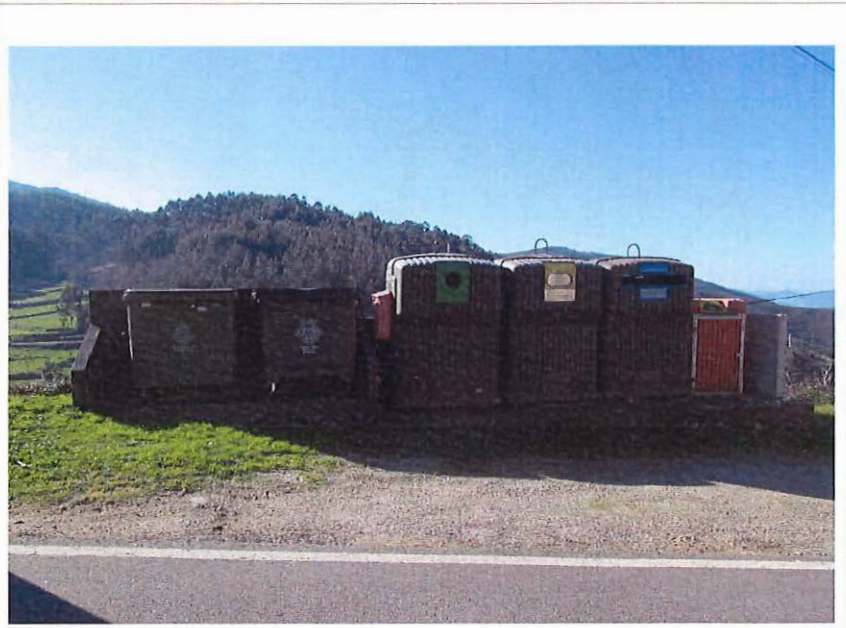
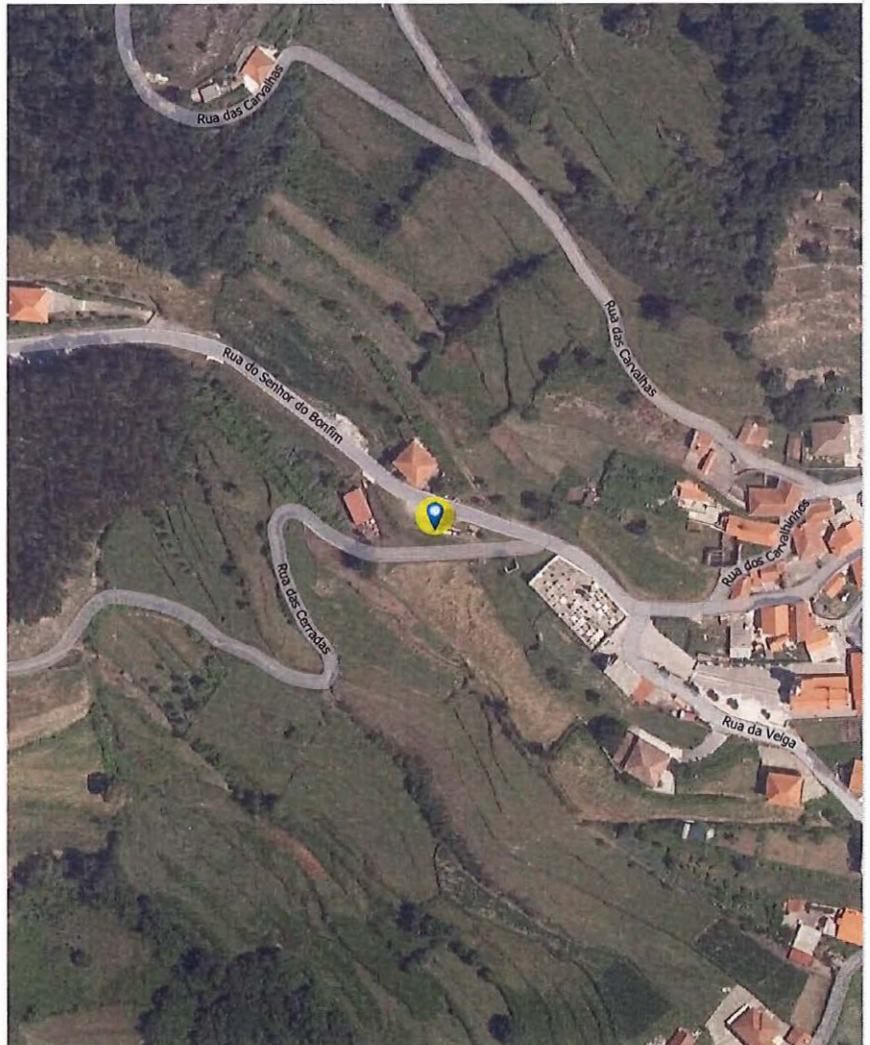


Foto do local para colocação de roupaço com o ID n.º R035



Localização do roupaço com o ID n.º R035, tendo por base a Carta Militar



Ortofotomapa de 2021 da região de Ponte de Lima, com o local de colocação do roupaço ID n.º R035, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

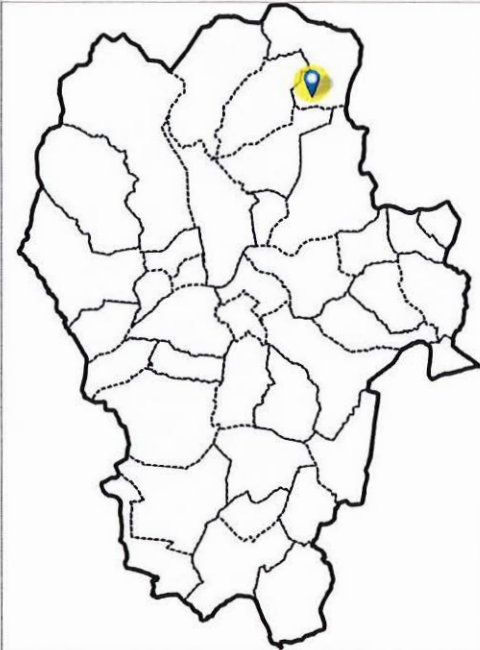
ID: R036

Freguesia: Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte
Morada: Rua de São João Batista
4990-795 VILAR DO MONTE PTL

Coordenadas X: -34503.87
Coordenadas Y: 240794.73

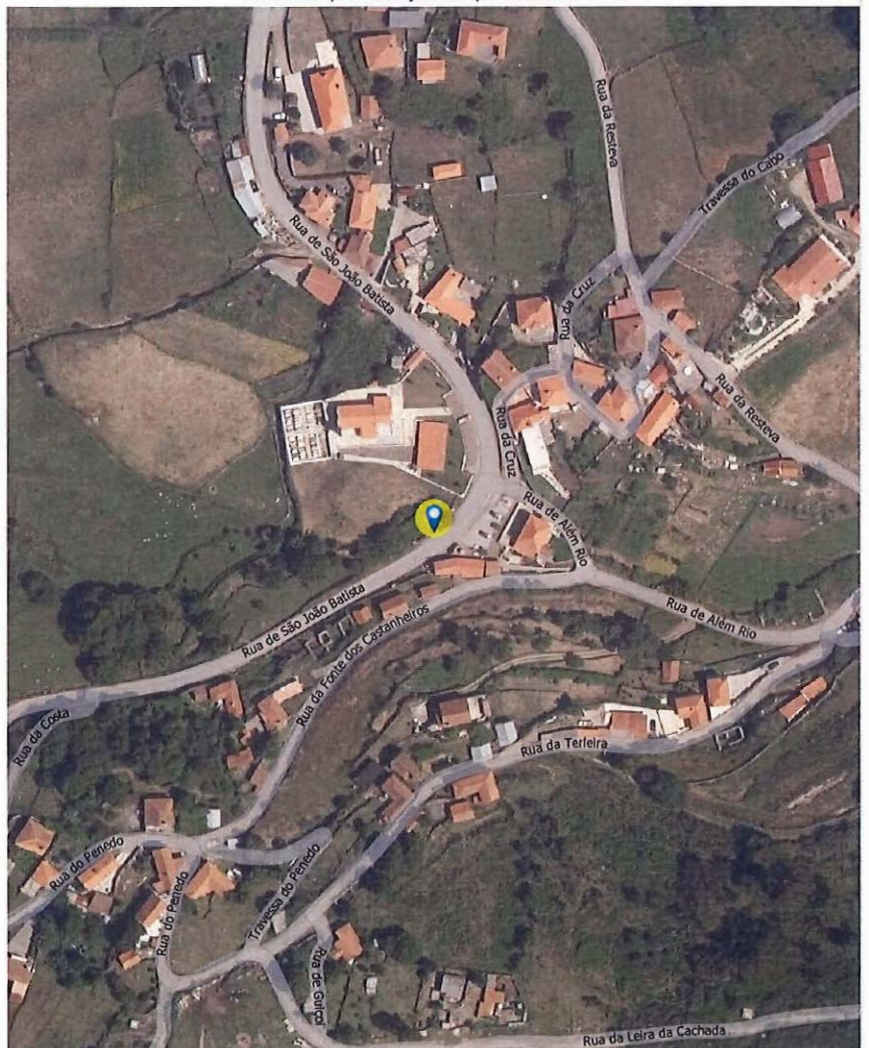
Latitude: 41°50'09,13"N
Longitude: 8°32'54,60"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupao com o ID n.º R036 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do local para colocação de roupao com o ID n.º R036



Localização do roupao com o ID n.º R036, tendo por base a Carta Militar

Pormenor do local para colocação do roupao com o ID n.º R036, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R037

Freguesia: Navió e Vitorino dos Piães

Morada: Rua do Divino S. Salvador de Navió
4990-675 NAVIÓ

Coordenadas X: -39842.15

Coordenadas Y: 222344.58

Latitude: 41°40'10,23"N

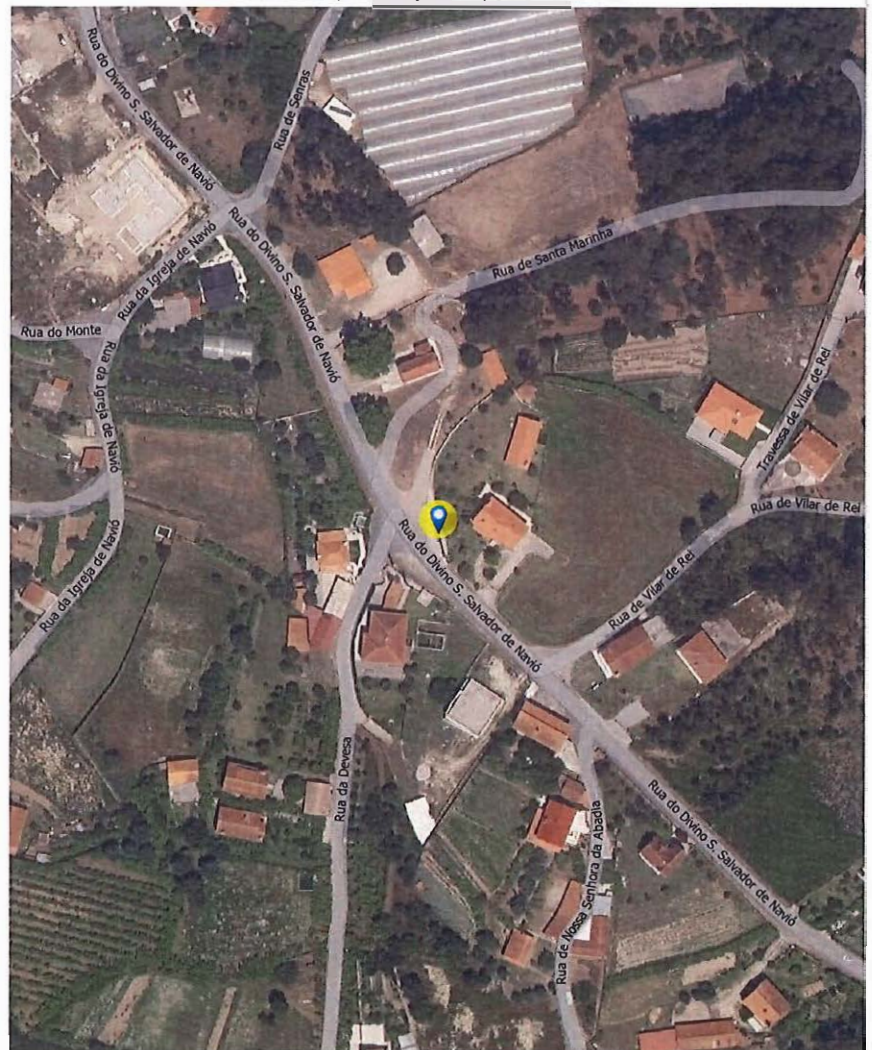
Longitude: 8°36'41,51"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupao com o ID n.º R037 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do local para colocação de roupao com o ID n.º R037



Localização do roupao com o ID n.º R037, tendo por base a Carta Militar

Pormenor do local para colocação do roupao com o ID n.º R037, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R038

Freguesia: Navió e Vitorino dos Piães
Morada: Rua de Paredes
4990-820 VITORINO DOS PIÃES

Coordenadas X: 40574.19
Coordenadas Y: 223831.4

Latitude: 41°40'58,29"N
Longitude: 8°37'13,52"W

Data da Proposta: 27/03/2023



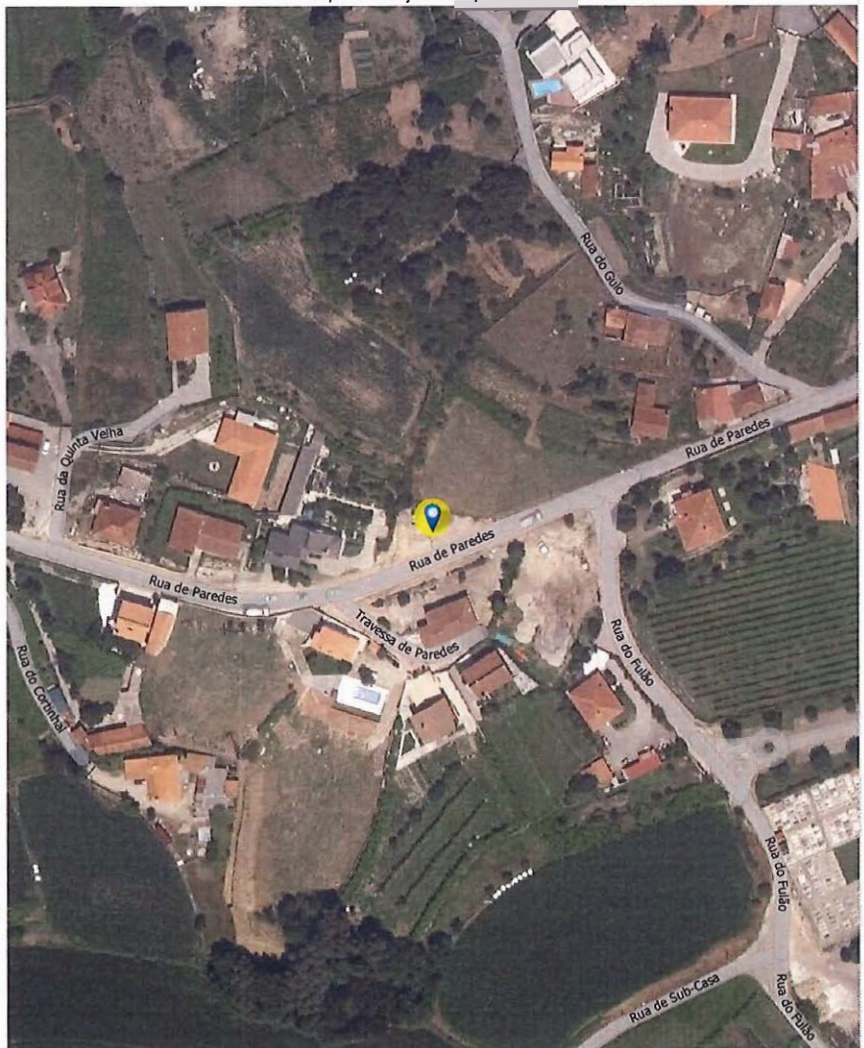
Localização do roupaço com o ID n.º R038 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do local para colocação de roupaço com o ID n.º R038



Localização do roupaço com o ID n.º R038, tendo por base a Carta Militar



Ortofotomapa do local para colocação do roupaço com o ID n.º R038, tendo por base a Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

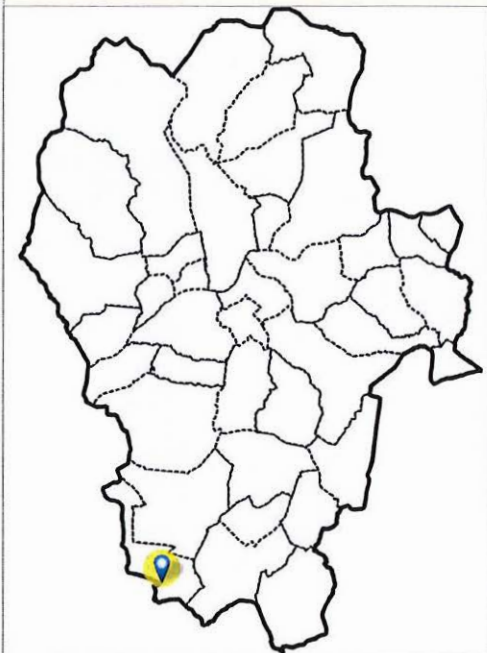
ID: R039

Freguesia: Poiares
Morada: Rua Frei Pedro de Poiares
4990-681 POIARES PTL

Coordenadas X: -41051.48
Coordenadas Y: 220370.43

Latitude: 41°39'06,03"N
Longitude: 8°37'33,30"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupão com o ID n.º R039 no Concelho de Ponte de Lima

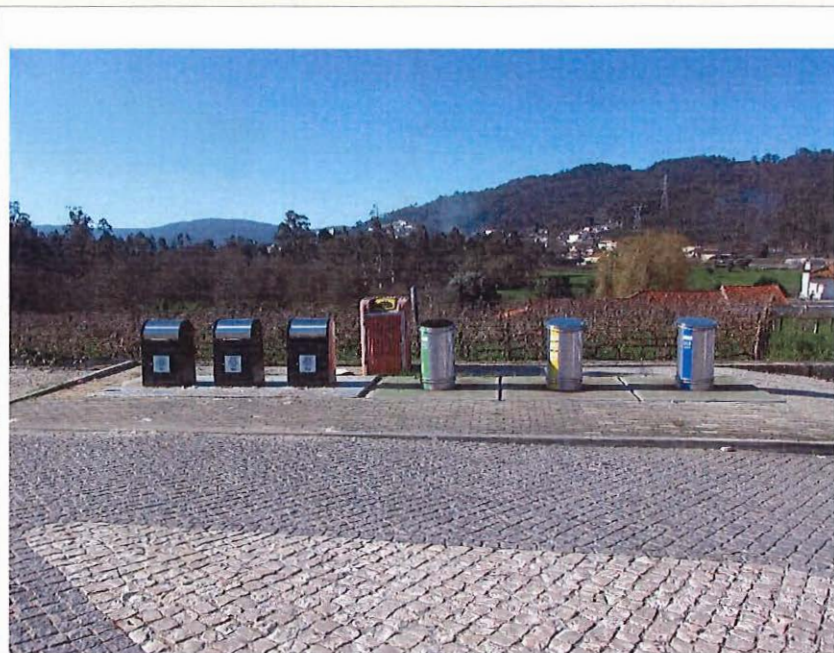
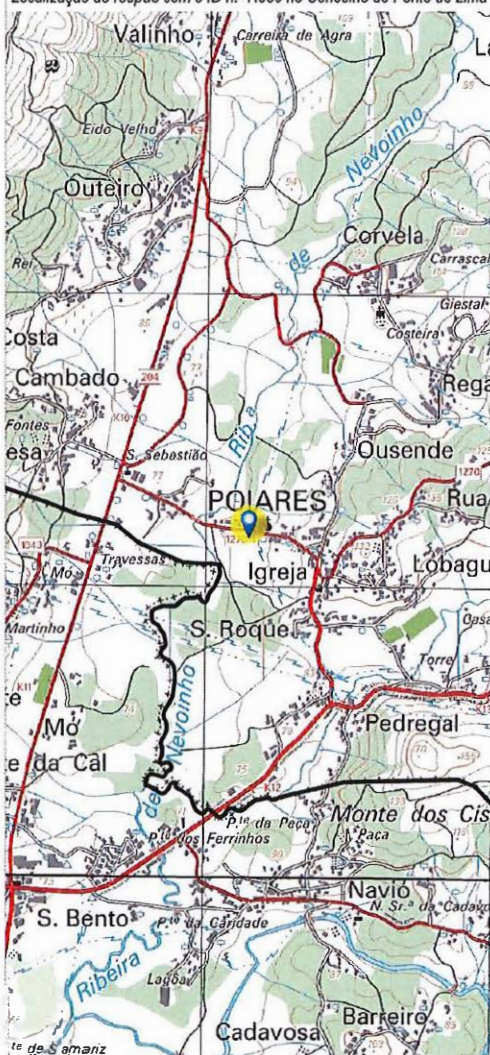
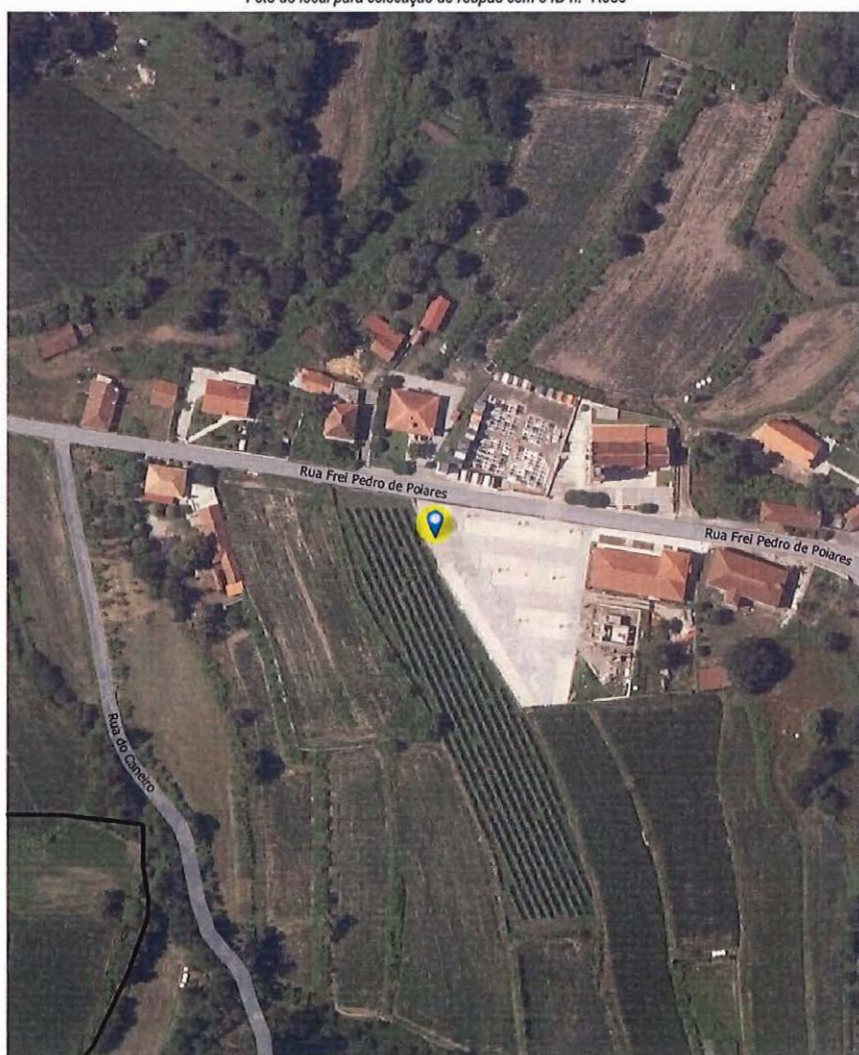


Foto do local para colocação de roupão com o ID n.º R039



Localização do roupão com o ID n.º R039, tendo por base a Carta Militar



Pormenor do local para colocação do roupão com o ID n.º R039, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

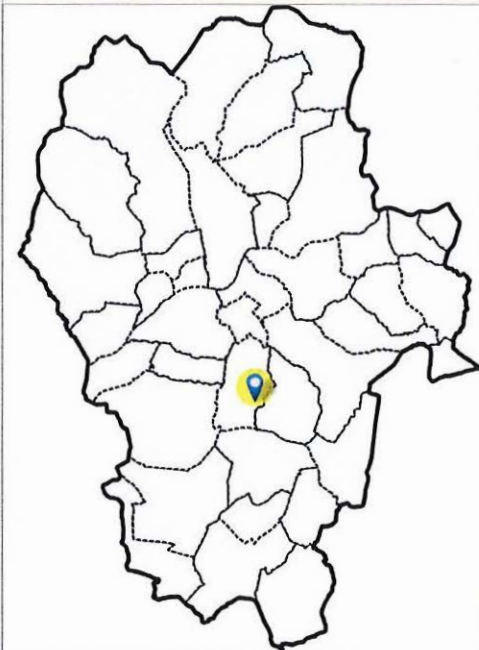
ID: R040

Freguesia: Rebordões (Santa Maria)
Morada: Rua de Nossa Senhora da Expectação
4990-750 SANTA MARIA REBORDÕES

Coordenadas X: -37022.89
Coordenadas Y: 227960.77

Latitude: 41°43'12,75"N
Longitude: 8°34'40,90"W

Data da Proposta: 27/03/2023



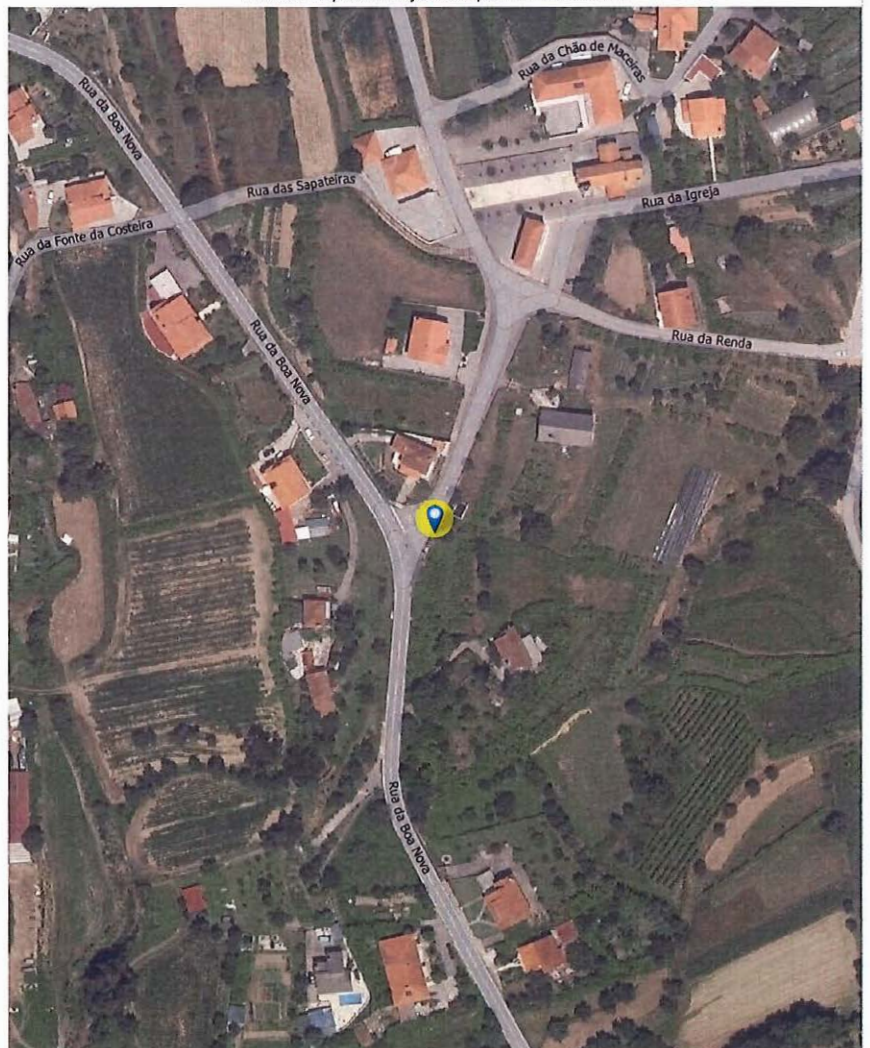
Localização do roupaço com o ID n.º R040 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do local para colocação de roupaço com o ID n.º R040



Localização do roupaço com o ID n.º R040, tendo por base a Carta Militar



Pormenor do local para colocação do roupaço com o ID n.º R040, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

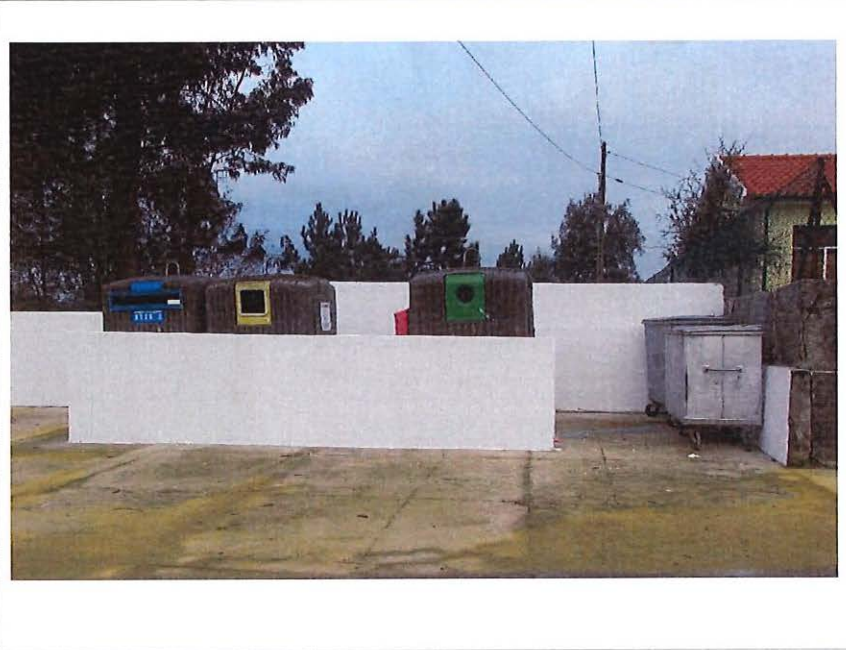
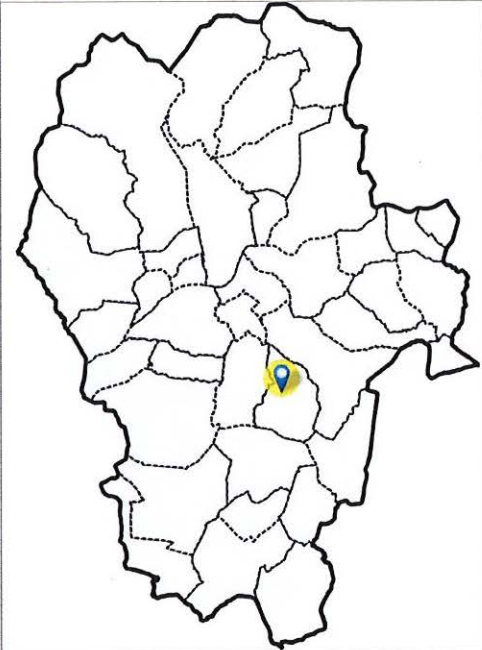
ID: R041

Freguesia: Rebordões Souto
Morada: Rua de S. Salvador de Souto de Abade
4990-781 SOUTO REBORDÕES

Coordenadas X: -35821.75
Coordenadas Y: 228242.28

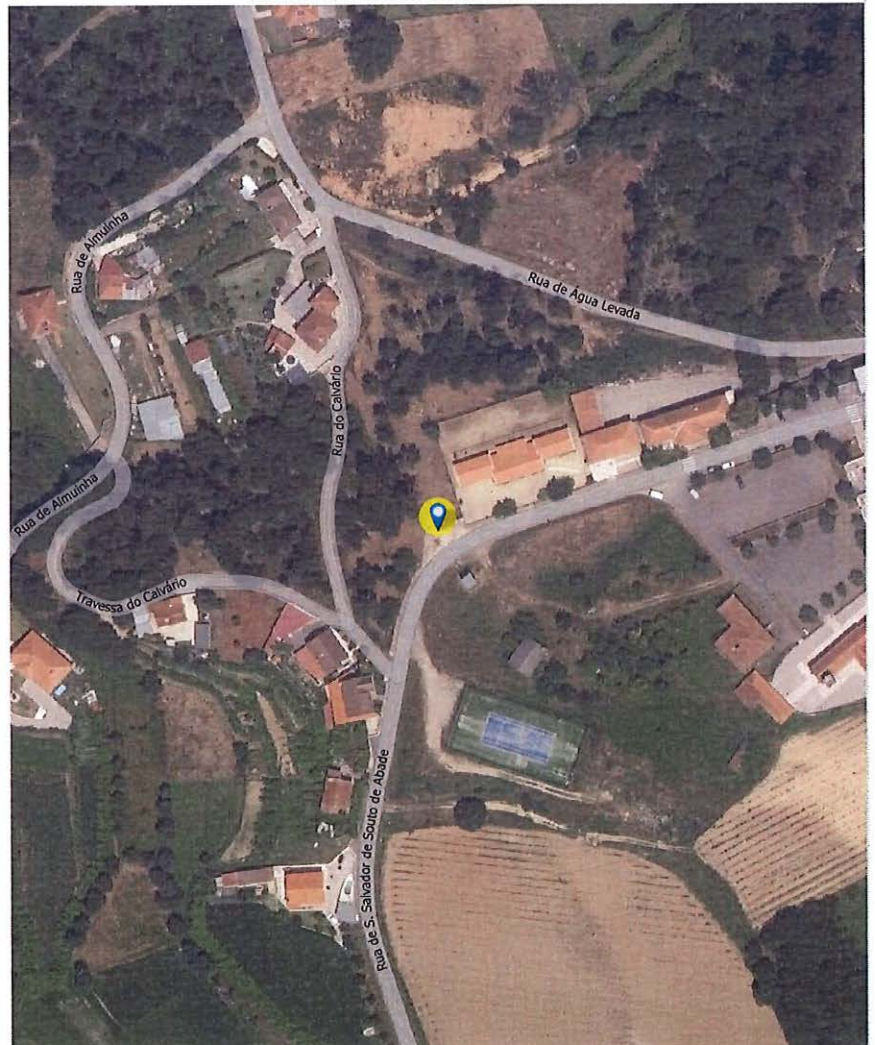
Latitude: 41°43'22,08"N
Longitude: 8°33'48,99"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupao com o ID n.º R041 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do local para colocação de roupao com o ID n.º R041



Localização do roupao com o ID n.º R041, tendo por base a Carta Militar

Pormento do local para colocação do roupao com o ID n.º R041, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R042

Freguesia: Refóios do Lima
Morada: Rua de Ranhados
4990-707 REFÓIOS DO LIMA

Coordenadas X: -32939.1
Coordenadas Y: 235880.46

Latitude: 41°47'30,09"N
Longitude: 8°31'45,80"W

Data da Proposta: 27/03/2023



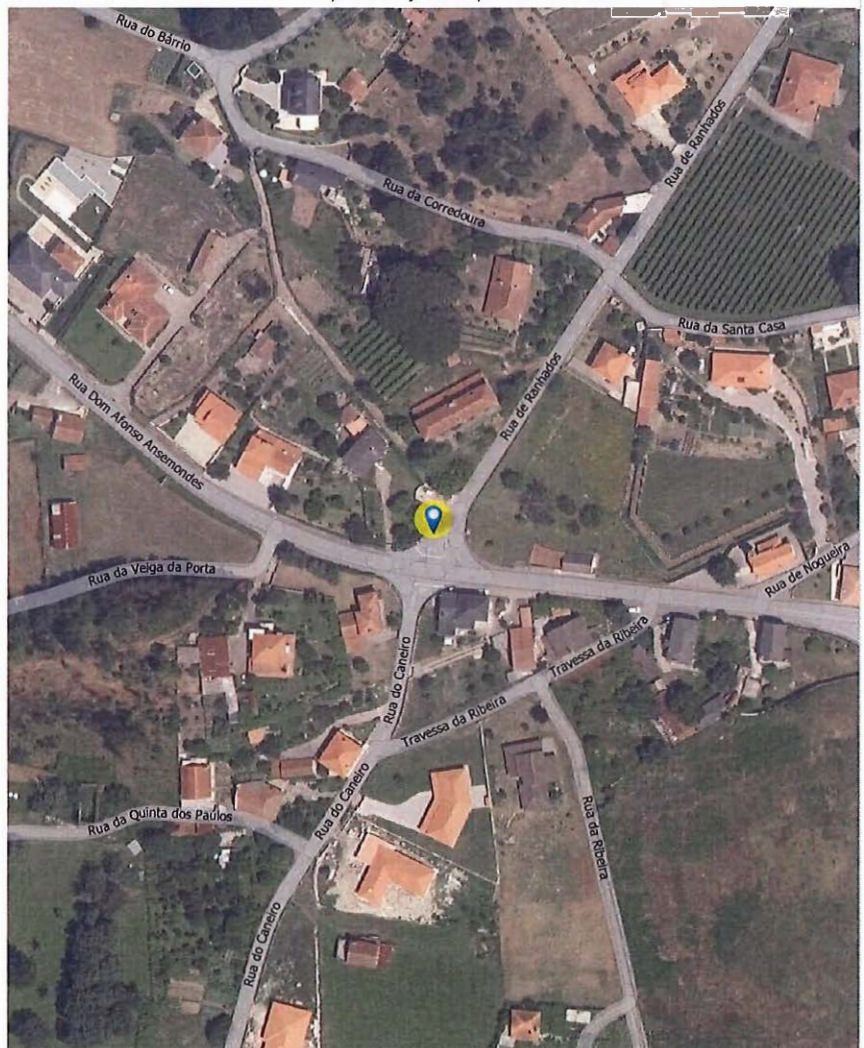
Localização do roupao com o ID n.º R042 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do local para colocação de roupao com o ID n.º R042



Localização do roupao com o ID n.º R042, tendo por base a Carta Militar



Ortofotomapa do local para colocação do roupao com o ID n.º R042, tendo por base a Carta Militar

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

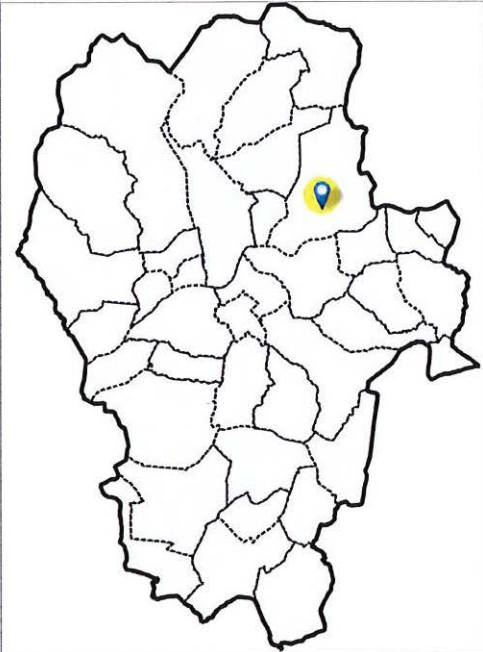
ID: R043

Freguesia: Refoios do Lima
Morada: Rua Dom Mendo Afonso
4990-706 REFÓIOS DO LIMA

Coordenadas X: -34045.14
Coordenadas Y: 236031.59

Latitude: 41°47'34,82"N
Longitude: 8°32'33,74"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupao com o ID n.º R043 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do local para colocação de roupao com o ID n.º R043



Localização do roupao com o ID n.º R043, tendo por base a Carta Militar

Pormenor do local para colocação do roupao com o ID n.º R043, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R044

Freguesia: Ribeira

Morada: Rua da Estrada Velha
4990-414 PONTE DE LIMA

Coordenadas X: -34277.47

Coordenadas Y: 234052.17

Latitude: 41°46'30,63"N

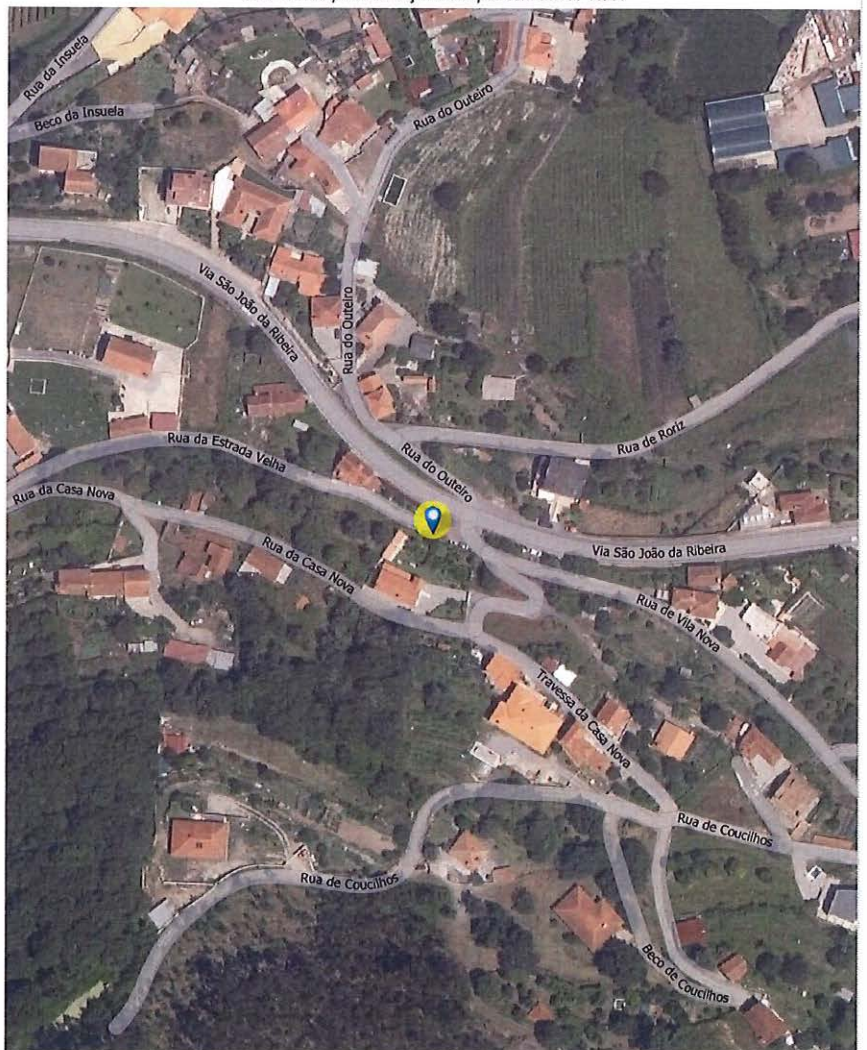
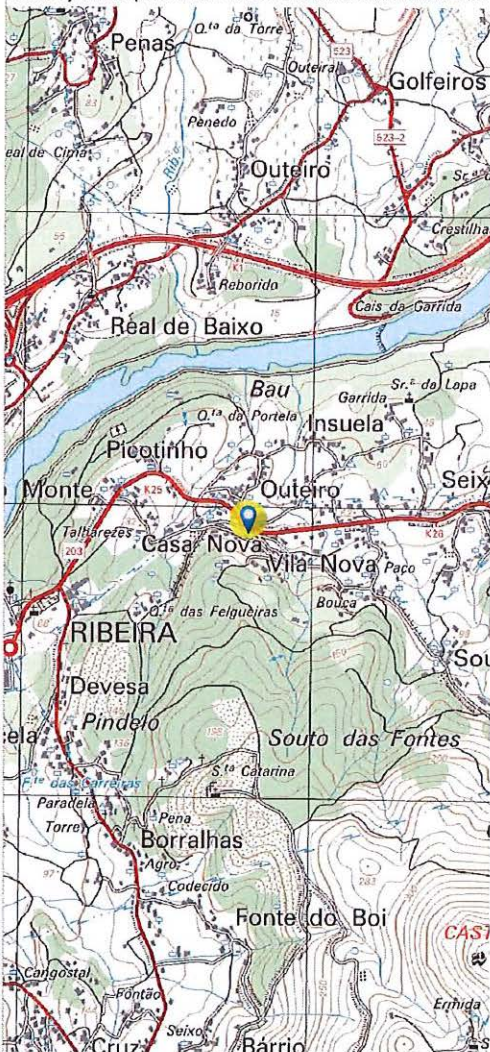
Longitude: 8°32'43,39"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupao com o ID n.º R044 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do local para colocação de roupao com o ID n.º R044



Localização do roupao com o ID n.º R044, tendo por base a Carta Militar

Pormenor do local para colocação do roupao com o ID n.º R044, tendo por base a Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R045

Freguesia: Ribeira

Morada: Rua da Lebre

4990-374 PONTE DE LIMA

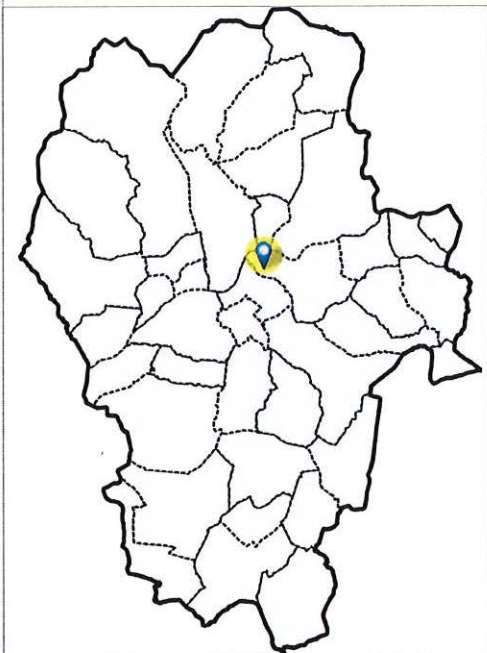
Coordenadas X: -36688.02

Coordenadas Y: 233681.42

Latitude: 41°46'18,22"N

Longitude: 8°34'27,68"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupaço com o ID n.º R045 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do local para colocação de roupaço com o ID n.º R045



Localização do roupaço com o ID n.º R045, tendo por base a Carta Militar



Poromenor do local para colocação do roupaço com o ID n.º R045, tendo por base o Ortofoto de 2021



Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R046

Freguesia: São Pedro d'Arcos
Morada: Rua de S. Pedro d'Arcos
4990-530 SÃO PEDRO DE ARCOS

Coordenadas X: -44227.6
Coordenadas Y: 232629.82

Latitude: 41°45'42,76"N
Longitude: 8°39'53,83"W

Data da Proposta: 27/03/2023



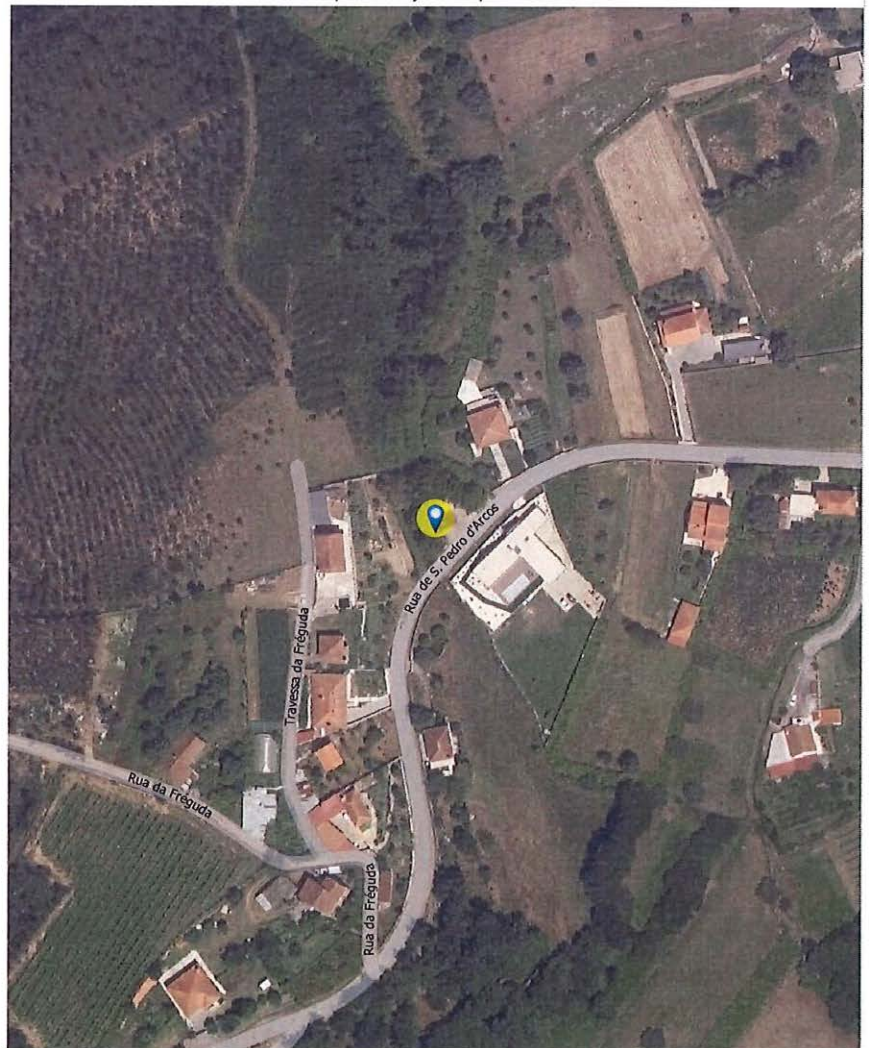
Localização do roupao com o ID n.º R046 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do local para colocação do roupao com o ID n.º R046



Localização do roupao com o ID n.º R046, tendo por base a Carta Militar



Pormenor do local para colocação do roupao com o ID n.º R046, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R047

Freguesia: Sá

Morada: Rua da Laje
4990-730 SÁ PTL

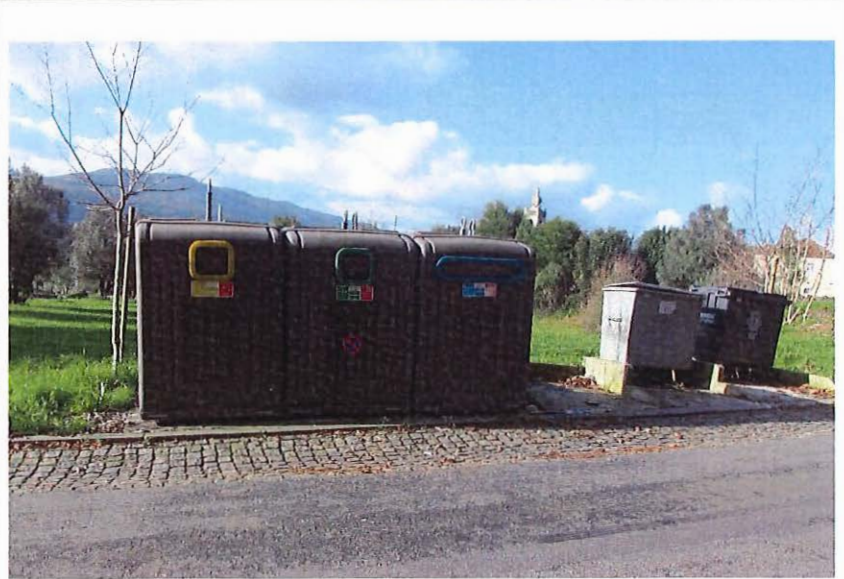
Coordenadas X: 40435.61

Coordenadas Y: 233851.45

Latitude: 41°46'23,08"N

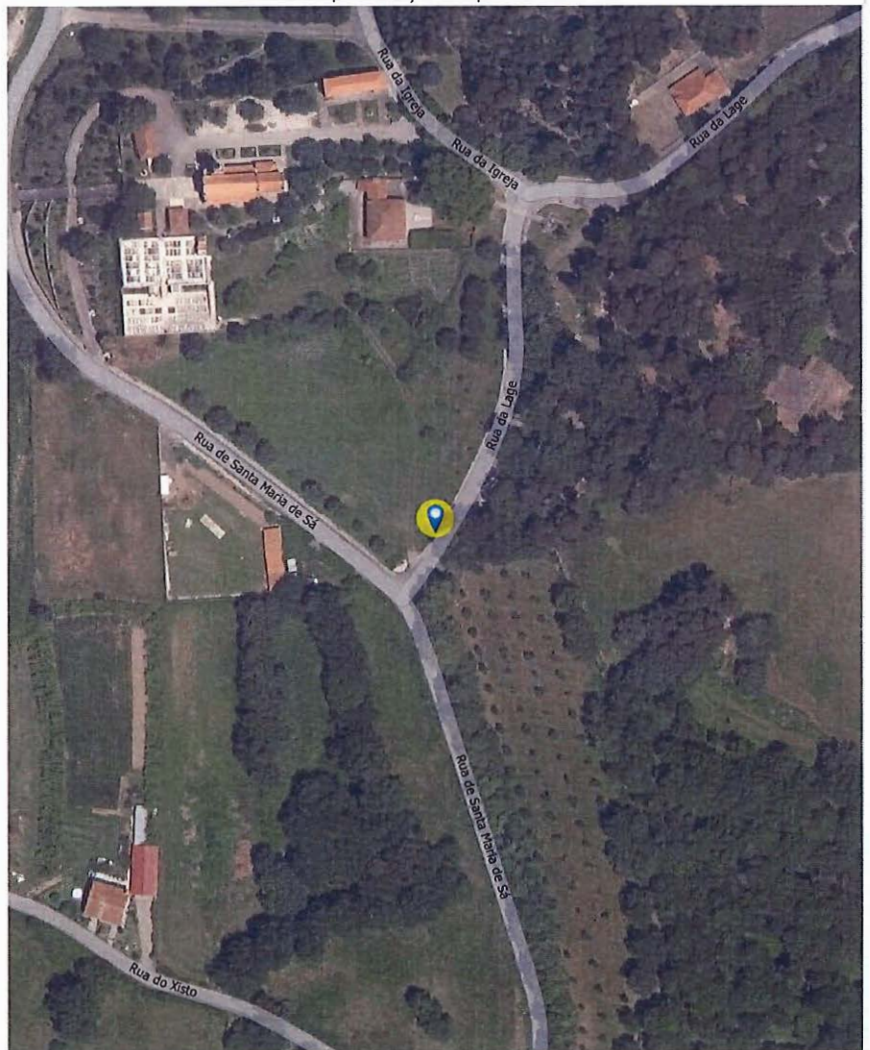
Longitude: 8°37'09,97"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupaõ com o ID n.º R047 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do local para colocação de roupaõ com o ID n.º R047



Localização do roupaõ com o ID n.º R047, tendo por base a Carta Militar

Pormenor do local para colocação do roupaõ com o ID n.º R047, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R048

Freguesia: Santa Comba
Morada: Avenida de Santa Comba
4990-740 SANTA COMBA PTL

Coordenadas X: -40096.81
Coordenadas Y: 232830.63

Latitude: 41°45'50,06"N
Longitude: 8°36'55,06"W

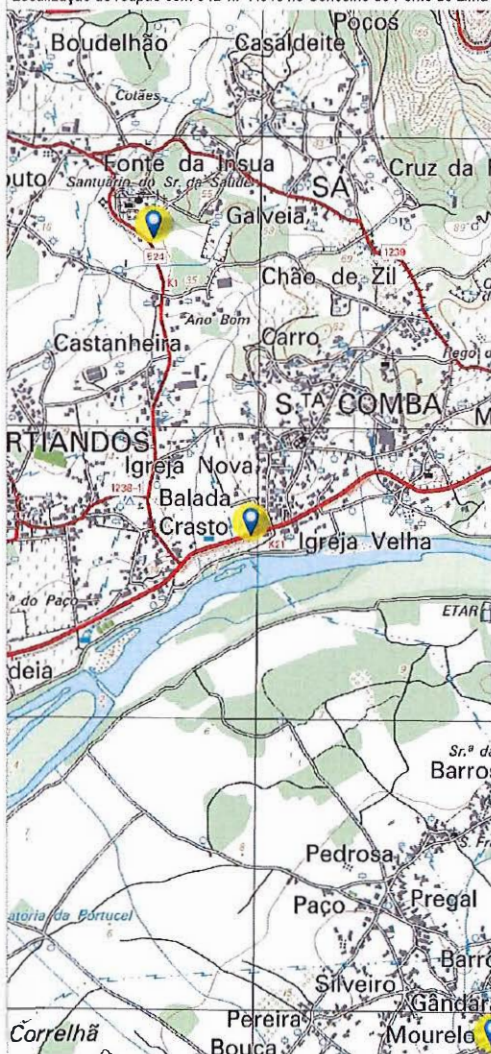
Data de Proposta: 27/03/2021 - 3



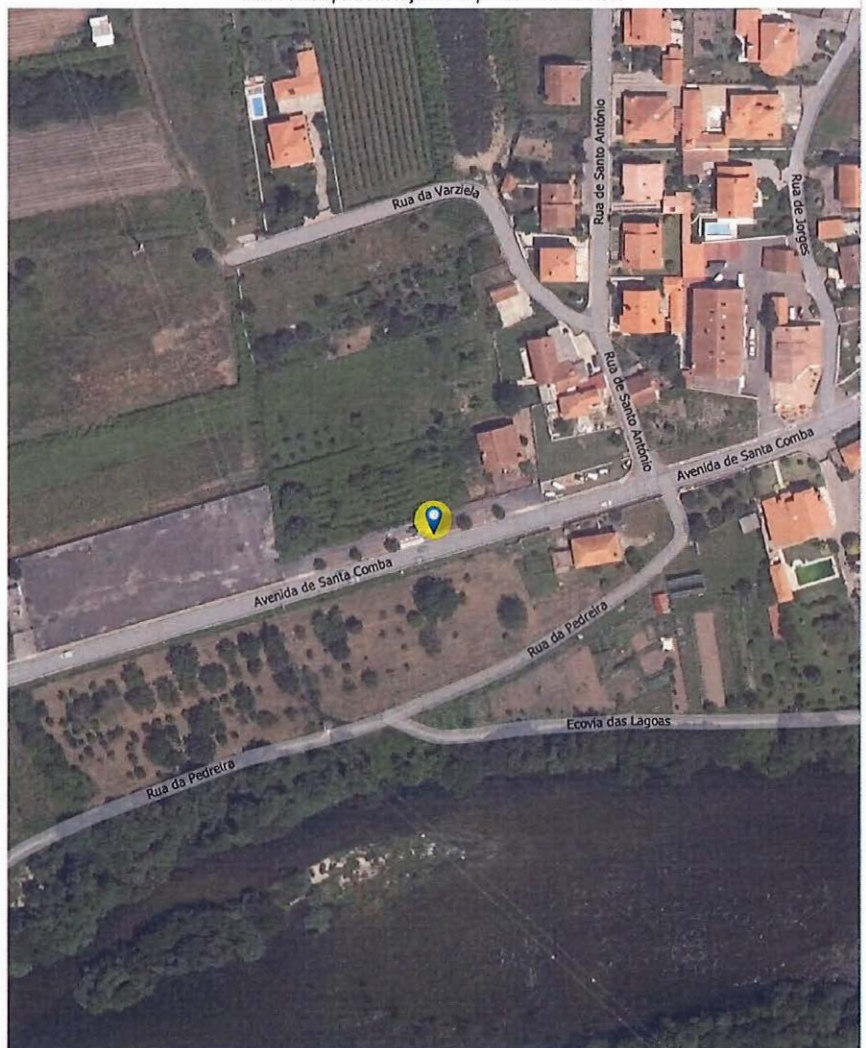
Localização do roupao com o ID n.º R048 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do local para colocação de roupao com o ID n.º R048



Localização do roupao com o ID n.º R048, tendo por base a Carta Militar



Pormenor do local para colocação do roupao com o ID n.º R048, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

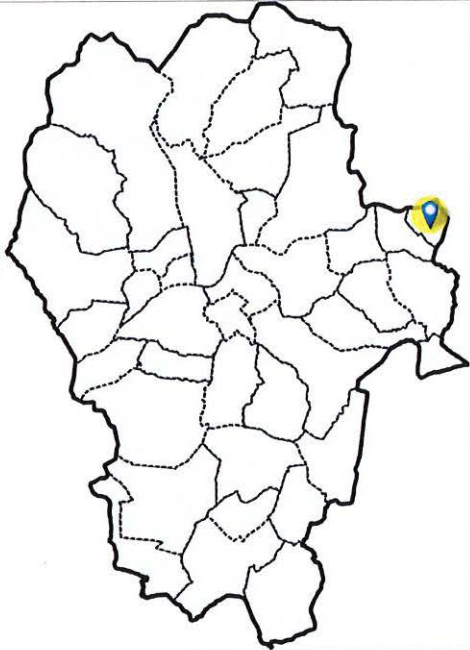
ID: R049

Freguesia: Santa Cruz do Lima
Morada: Rua de Santa Cruz
4990-745 SANTA CRUZ DO LIMA

Coordenadas X: -28950.56
Coordenadas Y: 235132.03

Latitude: 41°47'06,39"N
Longitude: 8°28'52,93"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupao com o ID n.º R049 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do local para colocação de roupao com o ID n.º R049



Localização do roupao com o ID n.º R049, tendo por base a Carta Militar

Pormenor do local para colocação do roupao com o ID n.º R049, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R050

Freguesia: Seara

Morada: Largo do Pinheiro Manso
4990-755 SEARA

Coordenadas X: -40433.1

Coordenadas Y: 229752.77

Latitude: 41°44'10,24"N

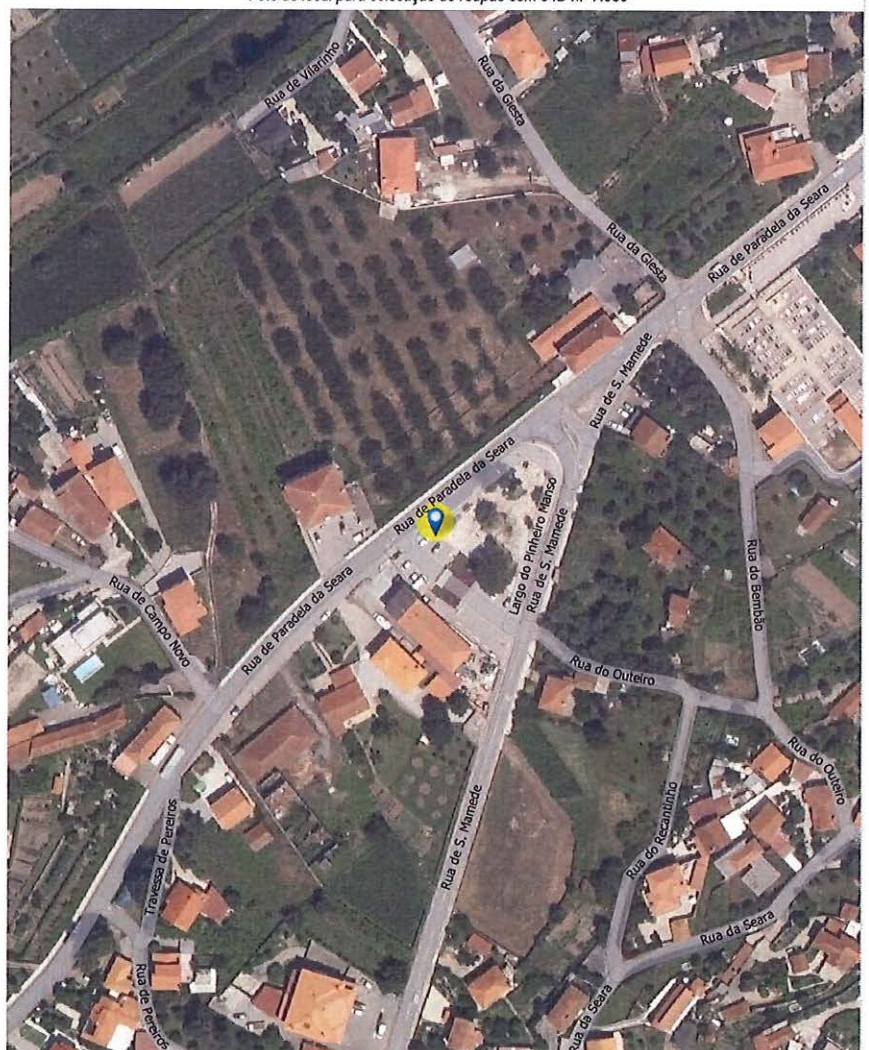
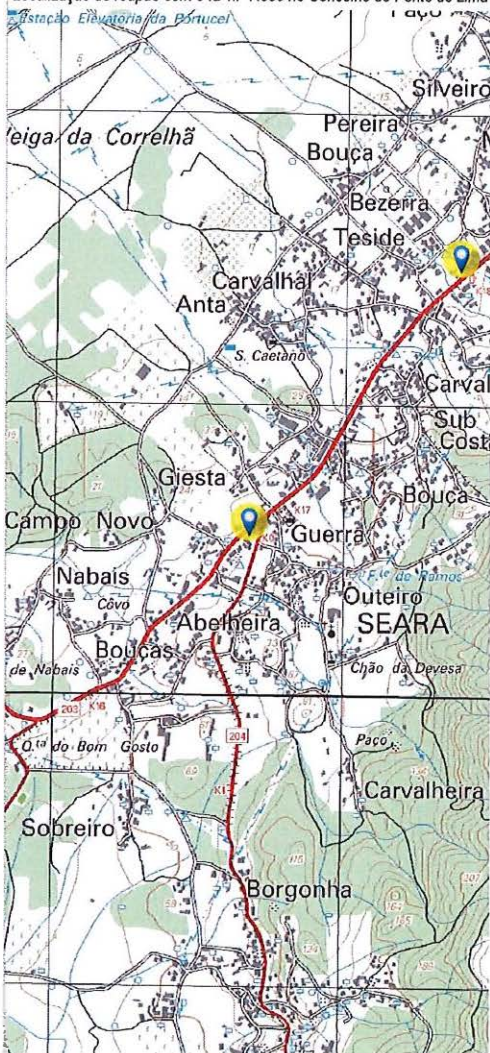
Longitude: 8°37'08,86"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupao com o ID n.º R050 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do local para colocação de roupao com o ID n.º R050



Localização do roupao com o ID n.º R050, tendo por base a Carta Militar

Pormenor do local para colocação do roupao com o ID n.º R050, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

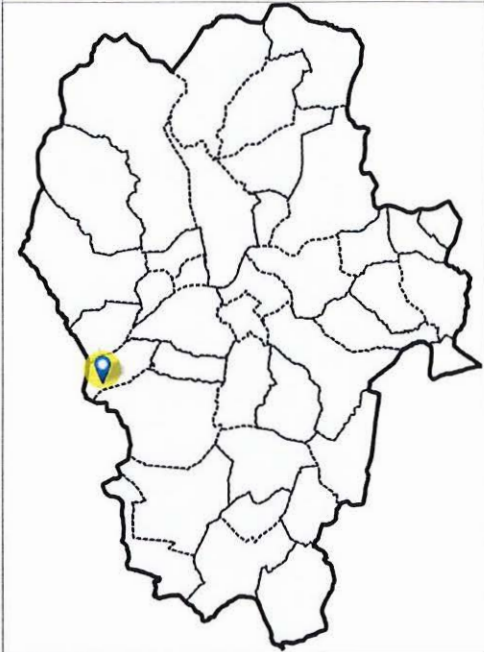
ID: R051

Freguesia: Vitorino das Donas
Morada: Rua do Divino Salvador
4990-800 VITORINO DAS DONAS

Coordenadas X: -43599.6
Coordenadas Y: 228659.86

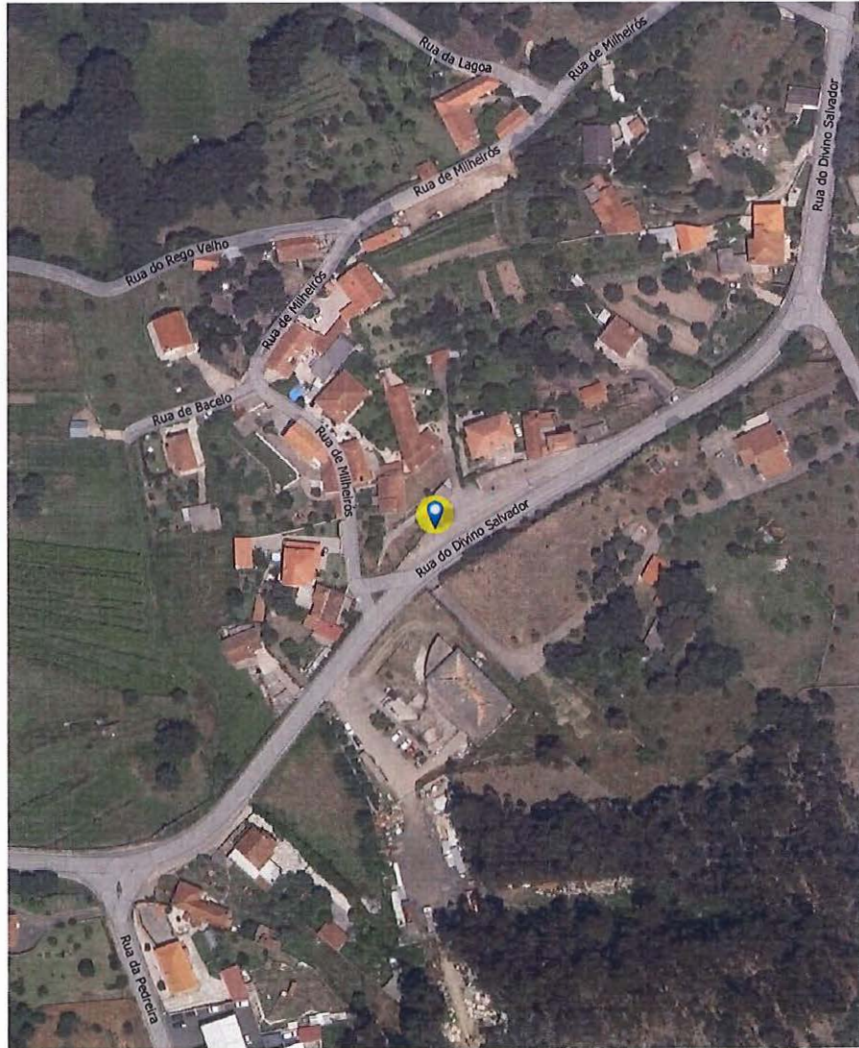
Latitude: 41°43'34,21"N
Longitude: 8°39'25,59"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupaõ com o ID n.º R051 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do local para colocação de roupaõ com o ID n.º R051



Localização do roupaõ com o ID n.º R051, tendo por base a Carta Militar

Posicionamento do local para colocação do roupaõ com o ID n.º R051, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Assinatura manuscrita em azul.

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R052

Freguesia: Serdedelo
Morada: Rua de Cernados
4990-760 SERDEDELO

Coordenadas X: -34067.14
Coordenadas Y: 231013.28

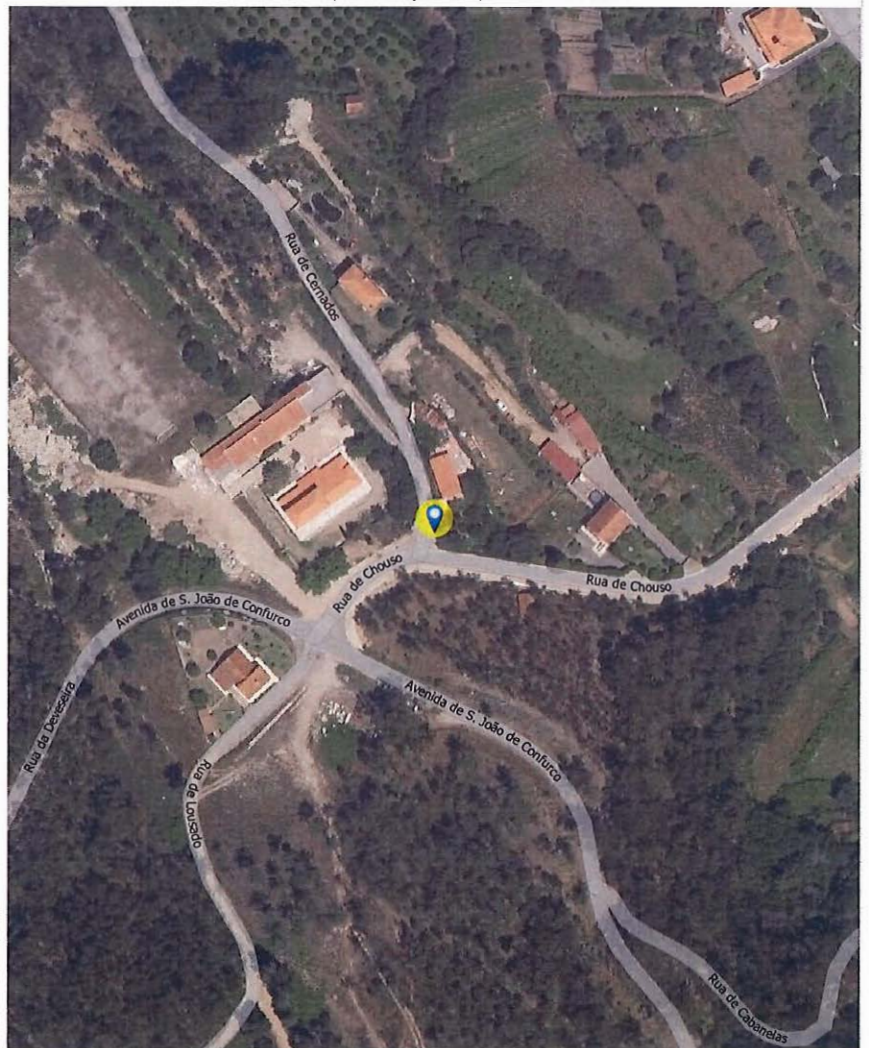
Latitude: 41°44'52,17"N
Longitude: 8°32'33,65"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupao com o ID n.º R052 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do local para colocação de roupao com o ID n.º R052



Localização do roupao com o ID n.º R052, tendo por base a Carta Militar

Pormenor do local para colocação do roupao com o ID n.º R052, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R053

Freguesia: Arcozelo

Morada: Via Foral de D. Manuel I
4990-171 PONTE DE LIMA

Coordenadas X: -38320.2
Coordenadas Y: 233512.73

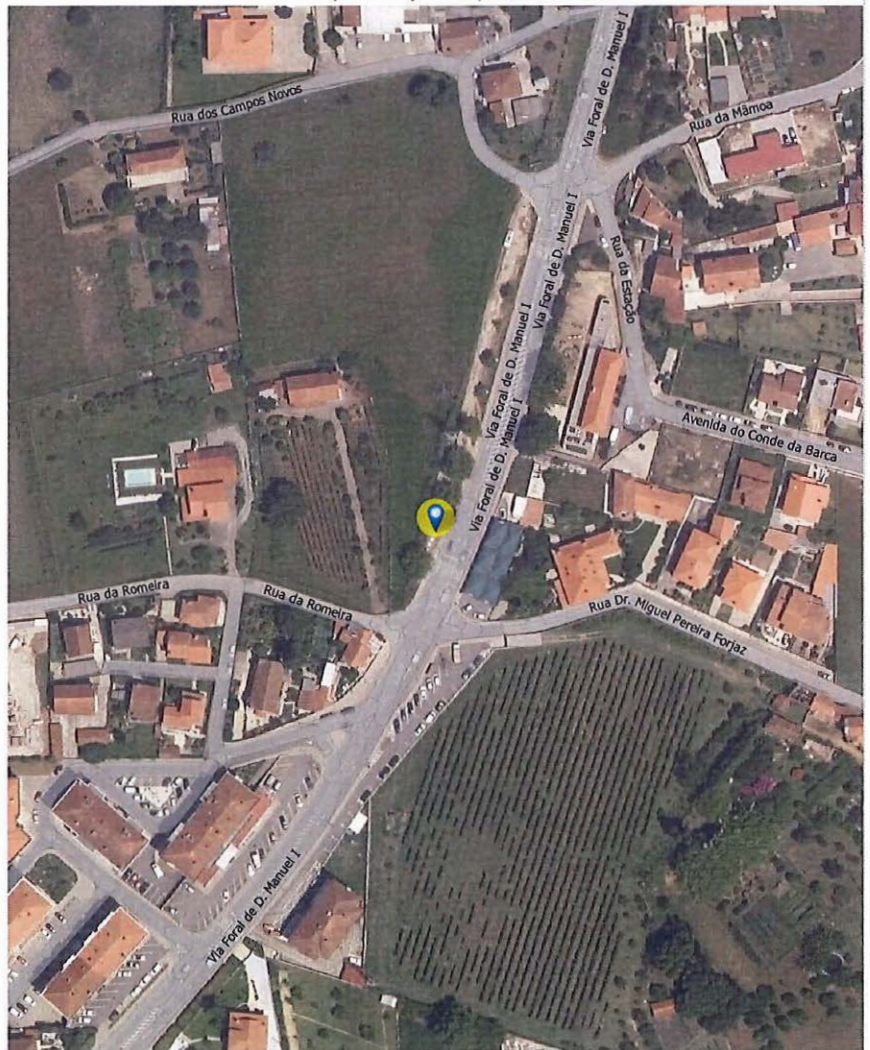
Latitude: 41°46'12,48"N
Longitude: 8°35'38,31"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupaço com o ID n.º R053 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do local para colocação de roupaço com o ID n.º R053



Localização do roupaço com o ID n.º R053, tendo por base a Carta Militar

Pormenor do local para colocação do roupaço com o ID n.º R053, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R054

Freguesia: Arcozele
Morada: Rua da Presa
4990-250 PONTE DE LIMA

Coordenadas X: -38500.68
Coordenadas Y: 236540.24

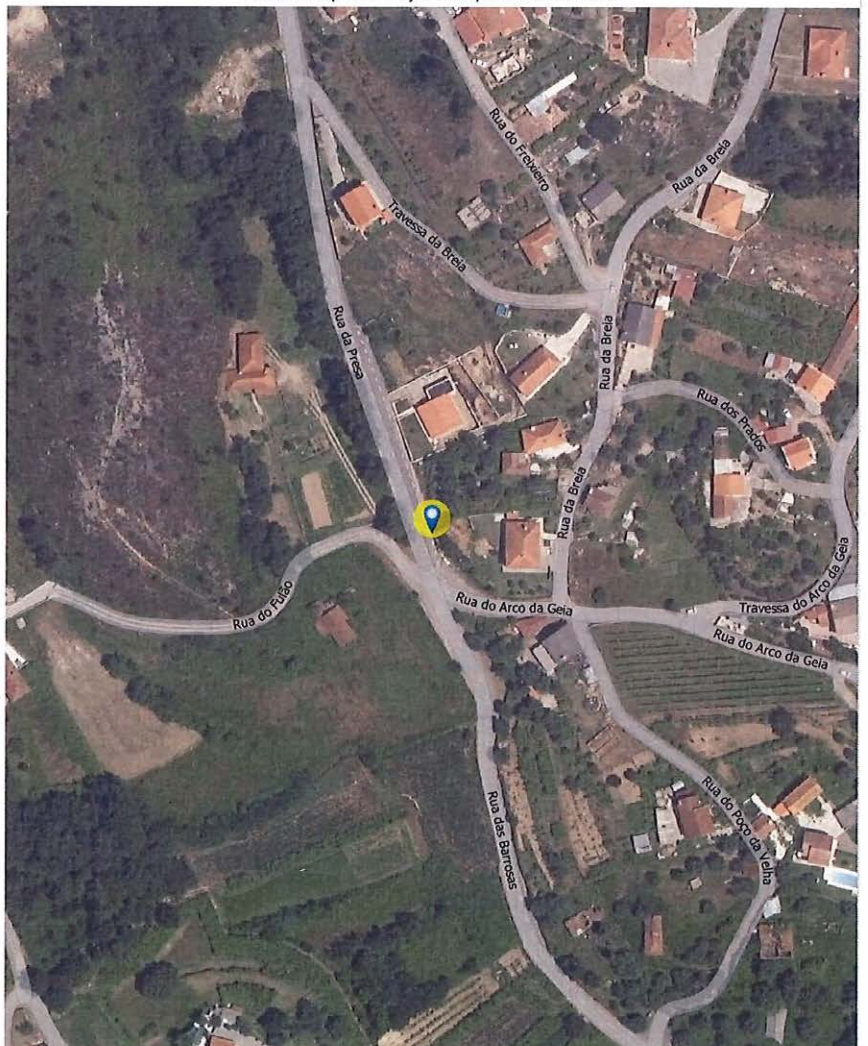
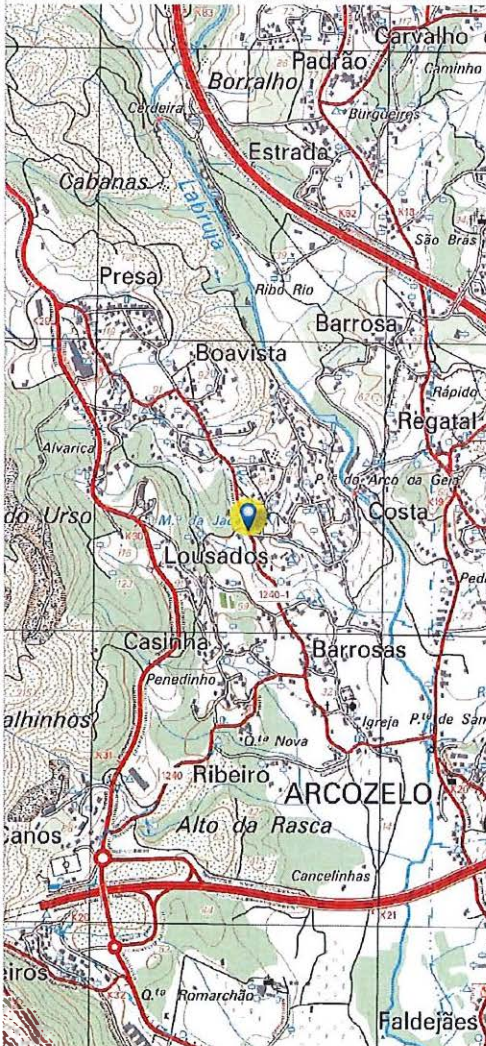
Latitude: 41°47'50,57"N
Longitude: 8°35'46,83"W

Data da Proposta: 27/03/2023



Localização do roupao com o ID n.º R054 no Concelho de Ponte de Lima

Foto do local para colocação de roupao com o ID n.º R054



Localização do roupao com o ID n.º R054, tendo por base a Carta Militar

Pormenor do local para colocação do roupao com o ID n.º R054, tendo por base a Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

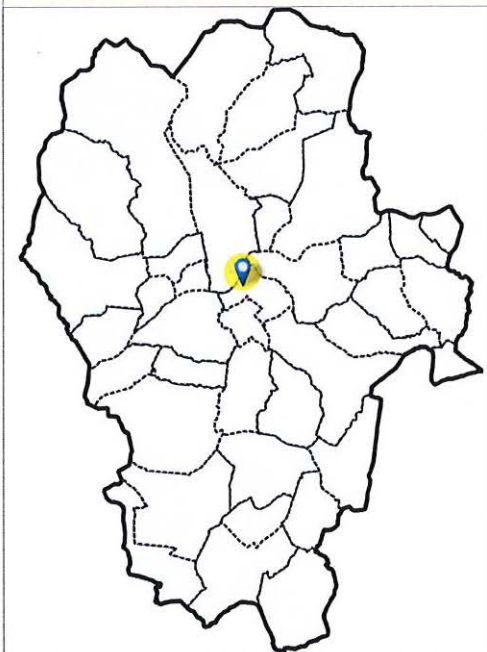
ID: R055

Freguesia: Arca e Ponte de Lima
Morada: Rua Agostinho José Taveira
4990-072 PONTE DE LIMA

Coordenadas X: -37623.45
Coordenadas Y: 233004

Latitude: 41°45'56,11"N
Longitude: 8°35'08,02"W

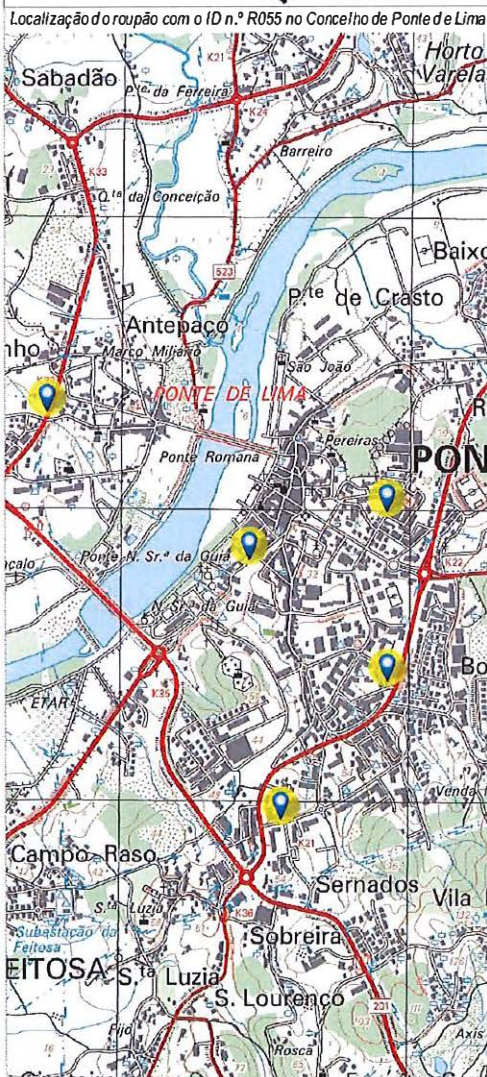
Data da Proposta: 27/03/2023



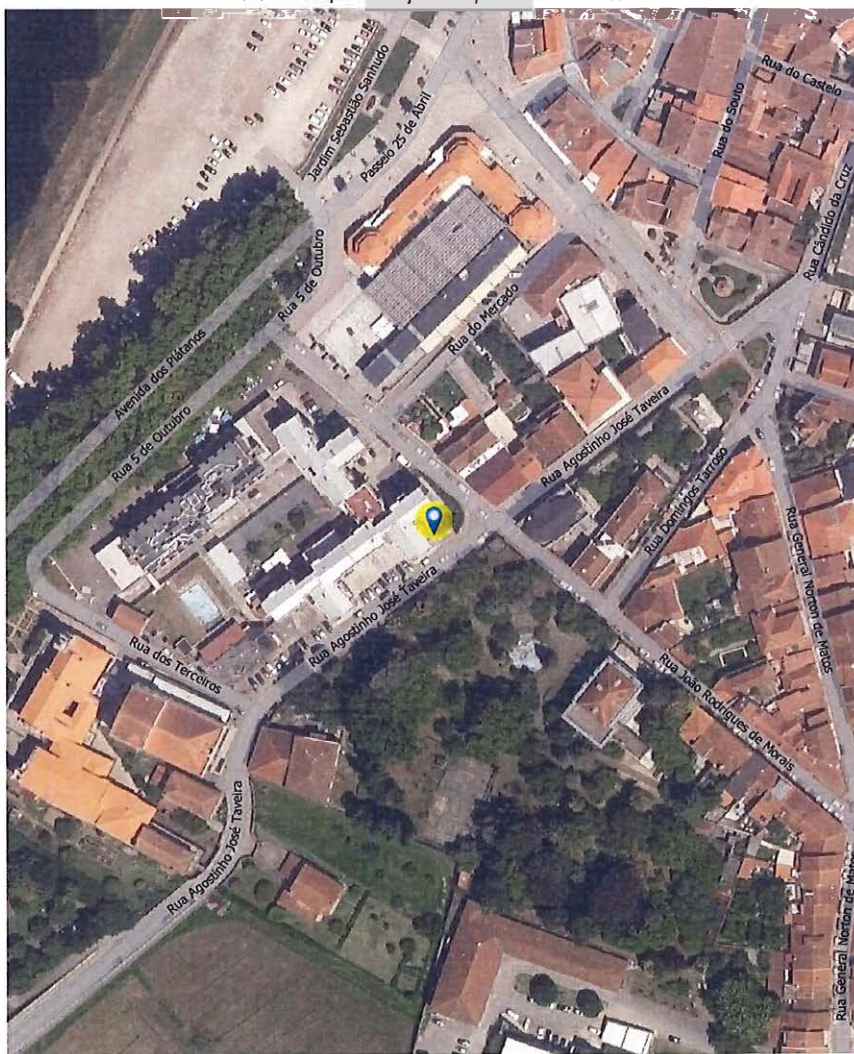
Localização do roupao com o ID n.º R055 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do local para colocação de roupao com o ID n.º R055



Localização do roupao com o ID n.º R055, tendo por base a Carta Militar



Por menor do local para colocação do roupao com o ID n.º R055, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R056

Freguesia: Arca e Ponte de Lima
Morada: Rua Conde de Bertiandos
4990-078 PONTE DE LIMA

Coordenadas X: -37145.41
Coordenadas Y: 233165.41

Latitude: 41°46'01,42"N
Longitude: 8°34'47,36"W

Data da Proposta: 27/03/2023



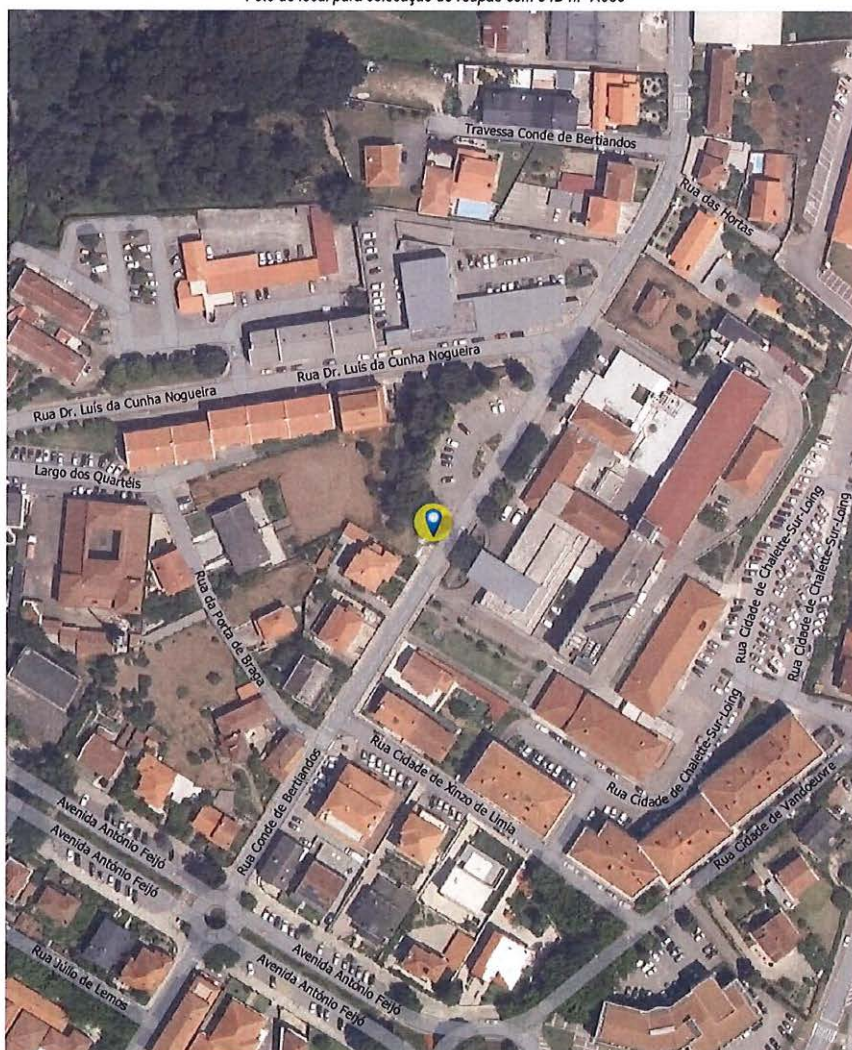
Localização do roupão com o ID n.º R056 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do local para colocação do roupão com o ID n.º R056



Localização do roupão com o ID n.º R056, tendo por base a Carta Militar



Panner do local para colocação do roupão com o ID n.º R056, tendo por base o Ortofotomapa de 2021

Proposta de Localização de Roupões no Concelho de Ponte de Lima

ID: R057

Freguesia: Arca e Ponte de Lima
Morada: Rua do Sobral
4990-106 PONTE DE LIMA

Coordenadas X: -37145.99
Coordenadas Y: 232584.75

Latitude: 41°45'42,60"N
Longitude: 8°34'47,26"W

Data da Proposta: 27/03/2023



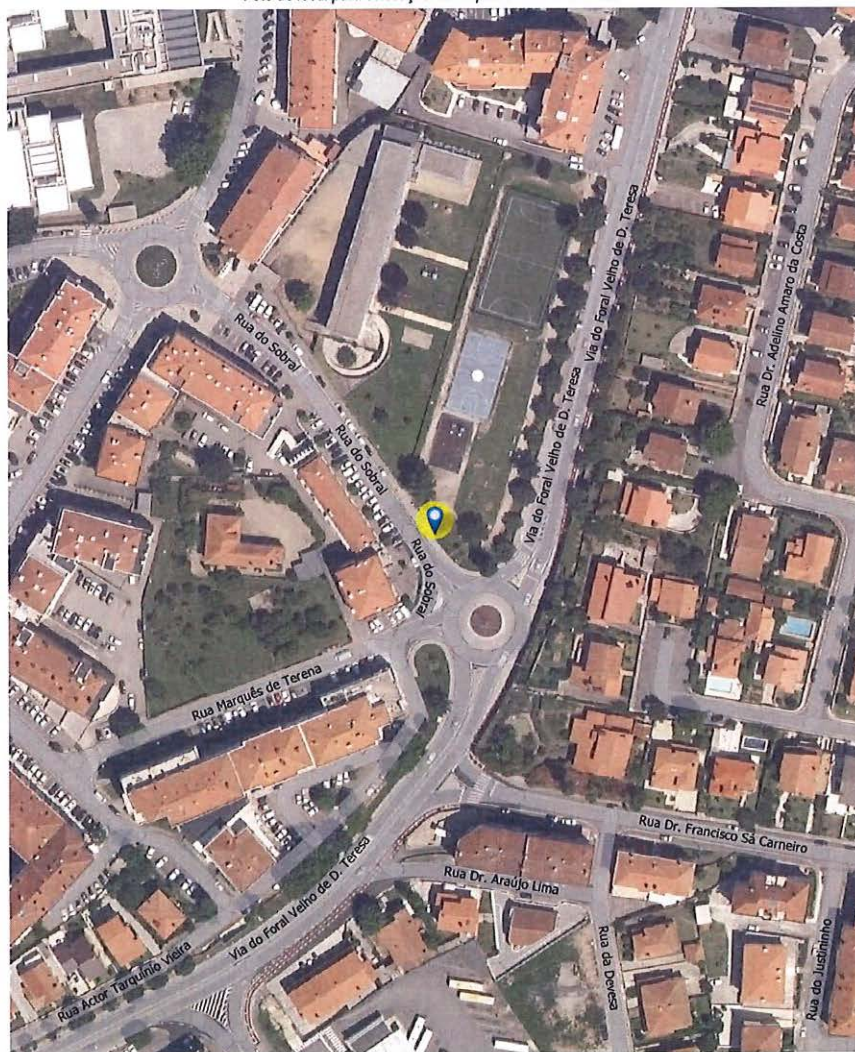
Localização do roupao com o ID n.º R057 no Concelho de Ponte de Lima



Foto do local para colocação de roupao com o ID n.º R057



Localização do roupao com o ID n.º R057, tendo por base a Carta Militar



Pormenor do local para colocação do roupao com o ID n.º R057, tendo por base o Ortofoto de 2021

